

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

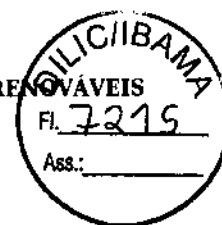
Aos 03 dias do mês de julho de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XXXVII do processo de nº 02001.002567/97-88, que se inicia com a página nº 7214. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ABERT. VOL. 000543/2013 /IBAMA

Brasilia, 02 de julho de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volumeXXXVII no processo nº 02001.002567/97-88.
Após abertura tramite o processo para COEND.


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto do(a) /IBAMA

EM BRANCO

7216
2587/97
Howy

© 2010/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

ONS NT 025/2011

ATENDIMENTO DA REGIÃO SUL - IMPORTÂNCIA DO COMPLEXO CANDIOTA

EM BRANCO

7217
2567/97
Ruy

Sumário

1	Objetivo	4
2	Conclusões e Recomendações	6
2.1	Conclusões	6
2.2	Recomendações	7
3	Avaliação Energética de Médio Prazo	7
3.1	Balanço Estático de Energia	7
3.2	Balanço estático complementar para a Região Sul	8
4	Avaliação Elétrica de Curto e Médio Prazos	10
	Lista de figuras e tabelas	12

EM BRANCO



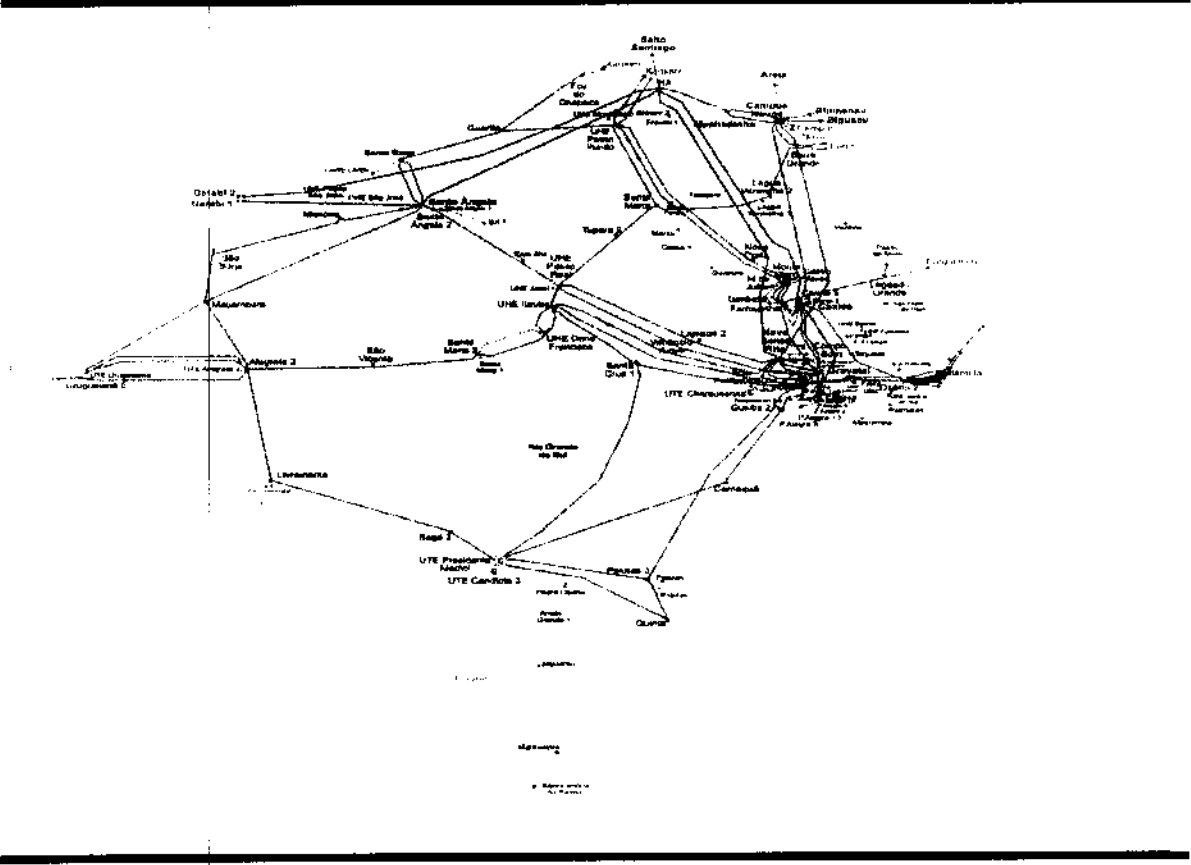
7218
2567/197
Jung

1 Objetivo

O Objetivo desta Nota Técnica é apresentar uma avaliação das condições de atendimento da Região Sul nos horizontes de curto e médio prazos destacando a importância eletroenergética do Complexo Candiota, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, constituído pelas UTEs P. Médici, de 446 MW (Fase A: 2 x 63 MW e Fase B: 2 X 160 MW), e da UTE Candiota III, de 350 MW (Fase C), em operação comercial desde jan de 2011.

A Figura1.1, a seguir, apresenta a localização geográfica do Complexo Candiota, podendo-se observar as distâncias desse empreendimento em relação aos principais centros de carga do Estado.

Figura 1-1: Diagrama Eletrogeográfico do Rio Grande do Sul



EM BRANCO

7219
2567/07
Dury

A Tabela 1.1 a seguir, apresentam algumas características físico-operativas das usinas do Coplexo Candiota.

Tabela 1-1 – Principais características físico-operativas

DADOS DAS USINAS	Candiota III	P. Médici
POTÊNCIA (MW)	350	446
FCMAX (%)	92,86	100,0
TEIF (%) - indisponibilidade não programada	5,5	38,89
IP(%) - manutenção	4,1	24,23
Geração Máxima ⁽¹⁾ (MWmed)	294,5	222,0
Garantia Física (MWmed)	303,5	251,5
CVU (R\$/MWh)	50,48	115,90
Compras Mínimas (toneladas ao ano/MWmed)	1,7 milhões ton/aa 210 MWmed	1,6 milhões ton/aa 155 MWmed

As avaliações apresentadas nesta NT têm por base os estudos de planejamento anual da operação energética, horizonte de 5 anos, consolidados no Plano Anual da Operação Energética de 2010- PEN 2010 (2010 a 2104) e nos estudos de planejamento elétrico de médio prazo e curto prazo, consolidados, respectivamente, no Planejamento da Operação Elétrica de Médio Prazo – PEL 2011/2012, e nos Estudos Quadrimestrais (jan a abril de 2011).

EM BRANCO

4220
2567/97
Hury

2 Conclusões e Recomendações

2.1 Conclusões

A não consideração da disponibilidade do Complexo Candiota, UTEs P. Medici e Candiota III, agrava o desequilíbrio estrutural entre oferta e demanda contratada da Região Sul em relação ao restante do SIN no horizonte de 2010 a 2014.

Em situações de secas severas na Região Sul, em face da dependência desta Região de importação de energia do restante do SIN, na eventual indisponibilidade prolongada de equipamentos da rede de interligação será necessário o racionamento de energia nesta Região, situação que seria agravada com a indisponibilidade de cerca de 500 MWmed do Complexo Candiota.

Considerando a perda gradual de regularização do Sistema Interligado Nacional, as fontes complementares, como usinas térmicas com custos operativos competitivos têm papel importante na garantia de mercado de energia elétrica e na modicidade tarifária.

Ressalta-se ainda que em face da topologia do sistema elétrico do Estado do Rio Grande do Sul e a localização do Complexo Candiota no extremo do Estado, associado ainda a indisponibilidade da UTE Uruguaiana, também no extremo sul, esse empreendimento possui papel importante no controle de tensão para atendimento às cargas do sul e oeste e sul do RS, principalmente no período de verão; a indisponibilidade de geração de Candiota provocaria afundamentos de tensão nessa região do sistema.

Portanto, a paralisação do Complexo Candiota resultará em grandes riscos de desabastecimento à Região Sul, principalmente nos períodos de verão. Logo, em caso de ocorrência de emergências no sistema, muito provavelmente será necessária a realização de cortes de carga na região. Além disso, uma eventual perda de linhas de transmissão de 230 kV agravará o corte de carga necessário para restabelecimento das condições mínimas operativas.

Adicionalmente as análises indicam que a não consideração do Complexo Candiota poderia elevar em cerca de 8 R\$/ MWh os custos marginais de operação no horizonte de médio prazo, trazendo também rebatimentos na formação de preço de curto prazo – Preço de Liquidação de Diferenças(PLD).

EM BRANCO



7221
2567/97
Vary

2.2 Recomendações

Considerando a importância do Complexo Candiota nas condições eletroenergéticas de curto e médio prazos do SIN, é recomendação que este empreendimento seja mantido disponível para operação.

3 Avaliação Energética de Médio Prazo

3.1 Balanço Estático de Energia

A Tabela 3-1, a seguir, apresenta o Balanço Estático de Garantia Física da Região Sul, podendo-se observar déficits estruturais localizados entre os anos de 2010 e 2014, com montantes que variam entre 205 MWmed e 1.520 MWmed.

A participação do Complexo de Candiota neste balanço é de 555 MWmed, sendo 251,1 MWmed da UTE P. Médici e 303,5 MWmed de Candiota III, ou seja, a não consideração deste Complexo na operação do SIN só agravaria o desequilíbrio estrutural localizado de oferta/demanda contratada da Região Sul.

Tabela 3-1 - Balanço Estático de Energia para o Sul (MWmed)

SUL - OFERTA PMO PEN/2010 - (MWmed)	2010	2011	2012	2013	2014
UHE TOTAL	6.346	6.850	6.942	7.115	7.115
UTE TOTAL	1.380	1.745	1.380	1.380	1.380
PCHs, PCTs e UEEs	669	810	816	814	812
IMPORTAÇÃO DE ENERGIA (Itaipu 50 Hz)	-	-	-	-	-
OFERTA TOTAL	8.395	9.405	9.138	9.309	9.307
CARGA	9.290	9.610	9.982	10.387	10.828
BALANÇO	(895)	(205)	(844)	(1.088)	(1.521)
LER (1ª e 2ª)	-	-	35	71	71
BALANÇO COM LER	(895)	(205)	(809)	(1.017)	(1.450)

Obs.: Oferta = Soma das Garantias Físicas das usinas simuladas. As usinas sem garantia física foram consideradas pela sua disponibilidade máxima para UTEs e pela disponibilidade média para UHEs; LER = Leilão de Reserva.

Cabe ainda destacar que com a perda gradual de regularização do Sistema Interligado Nacional, as fontes complementares, como usinas térmicas com custos operativos competitivos, passam a ter papel importante na garantia de atendimento ao mercado de energia elétrica e na modicidade tarifária.

EM BRANCO



7222
2567/97
Hug

Adicionalmente as análises de balanços dinâmicos indicam que a não consideração do Complexo Candiota poderia elevar em cerca de 8 R\$/ MWh os custos marginais de operação no horizonte de médio prazo, trazendo também rebatimentos na formação de preço de curto prazo – Preço de Liquidação de Diferenças(PLD).

3.2 Balanço estático complementar para a Região Sul

Considerando os resultados do balanço estático de energia da Região Sul apresentados anteriormente, com déficits estruturais entre 2010 e 2014 e ainda a forte dependência desta Região da importação de energia das demais regiões do SIN, principalmente através da SE Ivaiporã, também foi elaborado um balanço estático simplificado para a região Sul no ano de 2014, com o objetivo de avaliar o impacto da ocorrência concomitante de uma seca severa (semelhante ao pior trimestre do período seco do ano de 1945 por exemplo) com a indisponibilidade prolongada de um dos três transformadores de 500/765 kV - 1.650 MVA da SE Ivaiporã.

Cabe lembrar que esta situação ocorreu em 2006, quando um dos transformadores permaneceu fora de serviço por aproximadamente 7 meses, simultaneamente à uma forte estiagem na Região Sul, levando ao deplecionamento intenso dos seus reservatórios e da geração térmica local, além da máxima exploração da importação de outras regiões.

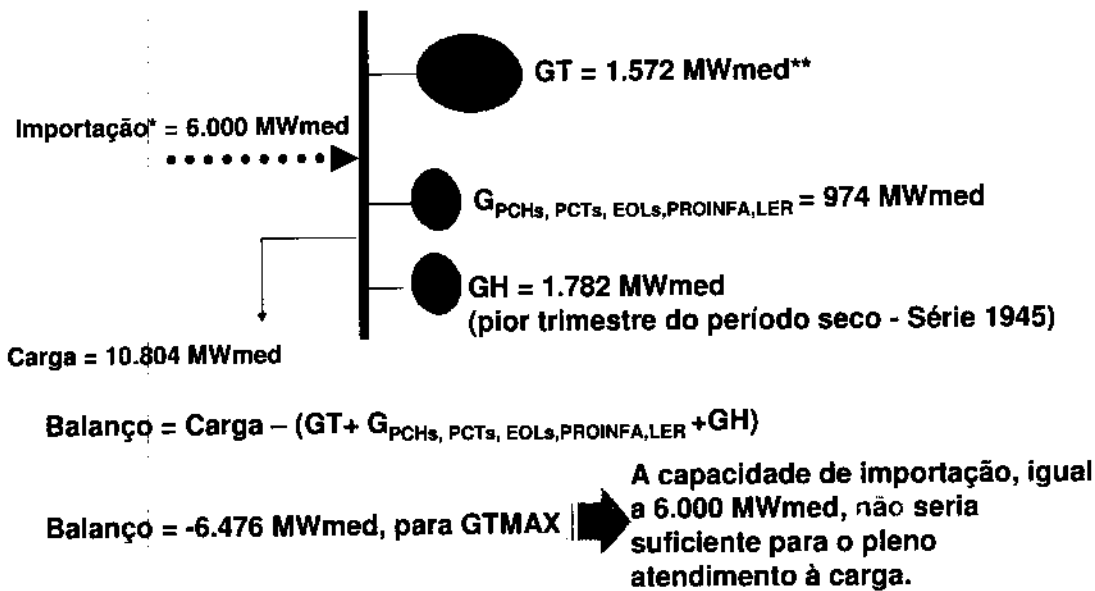
A Figura 3.2-1, a seguir, ilustra o balanço estático simplificado para o ano de 2014, onde foram considerados a disponibilidade térmica local máxima (1.572 MWmed), a disponibilidade das PCHs, inclusive as do PROINFA, das PCTs, das usinas eólicas e das usinas dos 1º e 2º LER (totalizando 974 MWmed), bem como a disponibilidade da geração hidráulica correspondente à média do pior trimestre do período seco da série hidrológica de 1945 (1.782 MWmed). A série hidrológica de 1945 corresponde a seca mais severa da Região Sul.

EM BRANCO



7223
2567/97
Hury

Figura 3.2-1 – Balanço Estático da Região Sul em situação de seca severa em 2014



* Considera indisponibilidade de 1 trafo de 500/765 kV – 1.650 MVA da SE Ivaiporã

** P.Médici (222), Candiota 3 (295), Araucária (0), J.Lacerda (744), Canoas (142), Alegrete (66), Charqueadas (58), Outras (46)

Considerando a máxima importação limitada a valores em torno de 6.000 MWmed (valor estimado a título de exemplo para a hipótese de indisponibilidade prolongada do Trafo 500/765 kV – 1650 MVA da SE Ivaiporã), ao invés de 7.250 MWmed, valor referente à configuração elétrica completa, observa-se insuficiência de oferta local da ordem de 500 MWmed, montante que seria praticamente duplicado caso não se possa dispor da geração do Complexo de Candiota, da ordem de 500 MWmed.

EM BRANCO

7224
25/07/07
IBUY

4 Avaliação Elétrica de Curto e Médio Prazos

Numa visão de curto prazo, considerando os elevados montantes de carga que vêm sendo verificados neste verão 2010-2011 na Região Sul e fronteira Oeste do estado do Rio Grande do Sul, durante o período conhecido como "Levante Hidráulico", o qual está associado à utilização extensiva do recurso de bombeamento para irrigação da cultura de arroz, consequência também do forte calor associado à estiagem, o Planejamento da Operação Elétrica de curto prazo relativo ao 1º quadrimestre de 2011 e ao mensal de fevereiro de 2011, recomendaram, adicionalmente à operação da UTE Candiota III, o despacho mínimo de três unidades geradoras na UTE Presidente Médici para o atendimento aos requisitos elétricos do sistema da região Sul do Rio Grande do Sul.

Contudo, cumpre destacar que se encontra em manutenção, desde meados de 2010 até a 1ª quinzena de abril de 2011, a unidade 4 da UTE Presidente Médici B, estando ainda programada a manutenção da unidade 3 desta usina, a partir da 2ª quinzena de março até o final de setembro de 2011. Segundo a Eletrobrás CGTEE, para a conclusão da manutenção da unidade 4 será necessário ainda um período de aproximadamente 30 dias de desligamento simultâneo das unidades 3 e 4 nos meses de março e abril.

Ressalta-se ainda que em face da topologia do sistema elétrico do Estado do Rio Grande do Sul e a localização do Complexo Candiota no extremo do Estado (vide Figura 1-1, anterior), associado ainda a indisponibilidade da UTE Uruguaiana, também no extremo sul, esse empreendimento possui papel importante no controle de tensão para atendimento às cargas do sul e oeste e sul do RS, principalmente no período de verão; a indisponibilidade de geração de Candiota provocaria afundamentos de tensão nessa região do sistema.

Neste contexto, a paralisação do Complexo de Candiota exatamente no período mais crítico para o atendimento à região sul e oeste do Estado, resultará em grandes riscos de desabastecimento. Logo, em caso de ocorrência de emergências no sistema muito provavelmente será necessária a realização de cortes de carga na região em regime permanente, com riscos de colapso no Sistema. Além disso, uma eventual perda de linhas de transmissão de 230 kV agravará ainda mais o corte de carga necessário para restabelecimento das condições mínimas operativas.

Numa visão de médio prazo, os despachos necessários para os anos de 2011 e do verão de 2011/2012 nas UTEs Presidente Médici e Candiota III são definidos

EM BRANCO



7225
2567/197
JAWZ

para evitar restrições no atendimento nas situações de contingências de caráter sistêmico e local.

Os despachos térmicos são determinados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Para as restrições locais, na região Sul do estado, foi definido o despacho térmico mínimo para evitar tensões abaixo dos critérios estabelecidos nos Procedimentos de Rede, nas barras de 230 kV das subestações Quinta e Pelotas 3, em condição normal de operação e contingências na rede de 230 kV ou na perda da maior unidade geradora do complexo térmico.
- b) Quanto à restrição sistêmica, constatou-se que o despacho térmico para atender localmente a condição normal de operação é superior ao necessário para evitar a atuação por subtensão do SEP de Gravataí, devido a contingências nas linhas de 525 kV que atendem ao Rio Grande do Sul, das quais a mais severa é a perda da LT 525 kV Campos Novos – Nova Santa Rita.

EM BRANCO

7226
25/1/17
Dany

Lista de figuras e tabelas

Figuras

Figura 1-1: Diagrama Eletrogeográfico do Rio Grande do Sul	4
Figura 3.2-1 – Balanço Estático da Região Sul em situação de seca severa em 2014	9

Tabelas

Tabela 1-1 – Principais características físico-operativas	5
Tabela 3-1 - Balanço Estático de Energia para o Sul (MWmed)	7

EM BRANCO

Eletrobras
CGTEE

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1508
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ: 02.016.607/0001-69

7227
2567/97
JAWZ

Carta PR-059/2013

Porto Alegre, 21 de março de 2013.

Ilma. Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Assunto: Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental para obtenção Licença Prévia da Usina Termelétrica Candiota Fase D.

Referência: Processo nº 02001-001375/2012-54

Prezada Diretora,

Em 10 de abril de 2012 a Eletrobras CGTEE protocolizou por meio do Sistema Informatizado do Licenciamento Ambiental Federal - SisLic, disponível no site do IBAMA na internet, o Formulário para Abertura de Processo - FAP visando a instauração de processo de licenciamento ambiental para a implantação no município de Candiota, da Usina Termelétrica Candiota Fase D, com capacidade total a ser instalada de 600 MW, composta de duas unidades de 300 MW à carvão mineral nacional, oriundo da jazida de Candiota, com tecnologia de queima em leito fluidizado circulante.

Conforme determina a Instrução Normativa N° 184, de 17 de Julho de 2008, após a verificação da abertura do processo de licenciamento por parte do IBAMA sob o número 02001-001375/2012-54, a Eletrobras CGTEE protocolizou em 07 de Julho de 2012, também via SisLic/IBAMA, proposta de Termo de Referência para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental para obtenção Licença Prévia do empreendimento pretendido.

Pelo exposto, solicitamos informar sobre o andamento do processo em referência, tendo em vista que, conforme estabelece a referida Instrução Normativa, para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, deverá ser agendada por parte do IBAMA, reunião com o empreendedor para a apresentação do empreendimento e discussão do Termo de Referência, condição para obtenção do Termo de Referência aprovado, contratação e início dos estudos ambientais.

Por oportuno, anexamos cópia da proposta de Termo de Referência encaminhado e cópia da página do processo no SisLic/IBAMA onde pode ser verificado o envio do mesmo por meio eletrônico.

Atenciosamente,

SERENO CHAISE
Diretor Presidente

EM BRANCO

7228
2507/97
HOUR



CNPJ: 02.016.507/0003-20
Razão Social: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Cadastro Ibama: 66970
Data de Acesso: 02/07/2012 16:08:53

[Manual do Serviços On-Line](#)
[Informar Acidente Ambiental](#)
[Alterar Senha Sair](#)

- Cadastro
- Relatórios
- Serviços
- Financeiro

Licenciamento Ambiental Federal

Caminho: [Serviços](#) >> [Licenciamento Ambiental Federal](#) >> [Consultar Processos - Continuar Edição FAP - Requerimentos](#) >> Documentos do Processo

Documentos deste processo

Nº	Documento	Número	Data	Assunto	OPERAÇÃO
1	Termo de Referência apresentado pelo empreendedor	S/Nº	02/07/2012	Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA UTE Candlota Fase D	

EM BRANCO



7229
2567/97
Jowly

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AO MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA TERMELÉTRICA A CARVÃO MINERAL, DENOMINADA UTE CANDIOTA FASE D (2x300 MW), NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.

I. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), referente à implantação e operação da **Usina Termelétrica Candiota Fase D (2x300MW)**, localizada no município de Candiota/RS. O proponente do empreendimento é a Eletrobras CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica.

A **UTE Candiota Fase D (2x300MW)**, utilizará como combustível o carvão mineral nacional, preferencialmente da jazida Candiota, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, em área próxima ao empreendimento.

Este empreendimento envolve também uma adutora d'água que conduzirá a água do ponto de captação até a UTE, e linha de transmissão destinada à conexão da unidade à Rede Básica de Transmissão.

1.1 Procedimentos do Licenciamento

Dada a localização do empreendimento, o IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis coordenará o processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Durante o período de análise do EIA/RIMA, serão realizadas audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA Nº 009/87.

1.2. Regulamentação Aplicável

Resoluções Nº 001/86, 006/86, 011/86, 357/2005, 006/87, 005/89, 001/90, 003/90, 008/90 e 002/96 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e este Termo de Referência.

Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento.

Dispositivos legais em vigor em níveis federal, estadual e municipal referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

EM BRANCO

7230
2567/97
Kauz

1.3. Abordagem Metodológica

- i. O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir dos levantamentos básicos primários e secundários.
- ii. O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na região.
- iii. Os projetos ambientais apresentados deverão ser capazes de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos. Especial enfoque deverão receber os Planos de Monitoramento e de Emergência.
- iv. Os dados referentes aos estudos sobre os meios físico, biótico e socioeconômico deverão ser individualizados quando se tratar das unidades de conservação, populações tradicionais, comunidades quilombolas e das comunidades indígenas existentes na área de influência.
- v. Para o meio sócio-econômico deverá ser considerado o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência analisando, de forma dinâmica, as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo de tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.
- vi. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger todas as estações do ano.
- vii. Anteriormente ao início do Estudo de Impacto Ambiental propriamente dito, deverão ser apresentados os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do empreendimento. Essa área deverá ser estabelecida pela equipe responsável pela execução do estudo, a partir dos dados preliminares colhidos, devendo compreender:
 - a. *Área de Influência Direta* – área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento. Na delimitação dessa área, deverá ser considerado, também, o local de captação da água.
 - b. *Área de Influência Indireta* – é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

EM BRANCO



7231
2567/97
Ruz.

- viii. Deverão ser apresentadas descrições e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando: (a) Variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento; (b) Informações cartográficas, com a área ou influência devidamente caracterizada, em escalas compatíveis com o nível de detalhamento dos fatores ambientais estudados.
- ix. Para as terras indígenas, se houver, o levantamento ou diagnóstico etno-ambiental deverá ser individual e realizado por antropólogo com experiência na etnia que houver na região. O curriculum do profissional deverá ser aprovado pela FUNAI.
- x. Os mapas deverão ser apresentados em escalas compatíveis para as áreas de influência direta e indireta do empreendimento. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, deverão ser apresentados mapas em menor escala
- xi. As áreas de influência do empreendimento serão definidas pela equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA e serão previamente apresentadas ao IBAMA, juntamente com o estudo de alternativas locais.
- xii. De modo a estreitar as relações com a comunidade, bem como elaborar um Estudo de Impacto Ambiental que responda dúvidas e ansiedades da população local, deverão ser realizadas reuniões prévias com atores sociais estratégicos, prefeituras municipais, organizações não governamentais ou entidades atuantes na região (exemplo: Comitê de Bacia Hidrográfica). Outro efeito positivo esperado deste estreitamento do relacionamento com a comunidade local deverá ser sentido na fase de proposição de medidas mitigadoras, quando o EIA/RIMA poderá prever mais adequadamente as mitigações ou compensações ambientais necessárias.

II. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO EIA/RIMA

2.1. Identificação do Empreendedor

Nome ou razão social;
Número dos registros legais;
Endereço completo;
Telefone e fax;
Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone e fax);
Pessoas de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax, e-mail).

2.2. Identificação da Equipe Responsável pelo EIA/RIMA

EM BRANCO



7732
2567/97
Henry


Eletrobras
CGTEE

Razão social da Empresa Responsável
Endereço completo;
Telefone e fax;
Nomes dos integrantes da Equipe Técnica Responsável;
Número dos registros legais;

III. ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Deverão ser contempladas as alternativas tecnológicas e locais aplicáveis ao projeto, confrontando-as com a hipótese de não-execução do empreendimento.

IV. JUSTIFICATIVAS PARA O EMPREENDIMENTO

- i. *Socioeconômica*: avaliação do empreendimento no contexto sócio-econômico local e sua repercussão nos âmbitos regional e federal. A abordagem incluirá informações sobre mercados (de consumo e oferta) de energia elétrica no RS e no Brasil, bem como sobre a atratividade regional do emprego do carvão na geração de energia e conseqüente distribuição de renda.
- ii. *Tecnológica*: apresentação detalhada das vantagens ambientais, operacionais e econômicas da tecnologia escolhida em comparação com outras comumente utilizadas para o mesmo fim, considerando as tendências internacionais e o estado da arte.

V. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5.1. Informações gerais

Identificação do porte do empreendimento, descrição das atividades que serão desenvolvidas, layout estimativas das áreas total e construída, bem como áreas para futuras expansões.

5.2. Área proposta para implantação

Informações sobre a localização (incluindo mapas e coordenadas geográficas), acessos e outros empreendimentos.

5.3. Apresentação dos empreendimentos associados e decorrentes.

5.4. Histórico do empreendimento e origem dos recursos financeiros.

5.5. Processo Industrial

5.5.1. *Descrição do processo de geração de energia elétrica*: apresentação de fluxogramas e informações sobre: geradores e tecnologia de combustão (eficiência); combustível (fornecimento e manuseio); edifícios, obras de construção civil e infraestrutura.

EM BRANCO

7233
2587/97
Howe

Eletrobras

CGTEE

5.5.2 Insumos: quantificação e caracterização do insumo básico a ser empregado (carvão) dos produtos auxiliares; informações sobre a quantidade e qualidade da água a ser captada e seu local de adução. Informações sobre o transporte (tipo e procedência) e armazenamento de insumos e produtos (forma de capacidade de armazenamento e estocagem). Deverá se realizado balanço hídrico da utilização de água no processo.

5.5.3. Produtos: informações sobre o produto gerado e sua distribuição. Resíduos: caracterização qualitativa e quantitativa das emissões atmosféricas, dos efluentes líquidos industriais e sanitários gerados. Descrição dos principais procedimentos adotados para a minimização da carga poluidora associada aos efluentes líquidos; caracterização e disposição final dos resíduos sólidos gerados.

5.5.4. Ruídos e vibrações: descrição das fontes de ruídos e vibrações, bem como das medidas mitigadoras dessas emissões, caso essas excedam aos padrões estabelecidos.

5.5.6. Emissões Atmosféricas: caracterização qualitativa e quantitativa das emissões geradas pelos equipamentos de combustão Informando: (i) taxas de emissão dos poluentes, (ii) temperatura, (iii) coordenadas, altura e diâmetro da(s) chaminé(s). Descrição das tecnologias de controle das emissões de poluentes atmosféricos. As emissões deverão ser estimadas para a capacidade máxima de geração.

5.5.7. Emissões hídricas: caracterização qualitativa e quantitativa de todos os efluentes líquidos oriundos das instalações industriais e do processo produtivo.

5.5.8. Resíduos sólidos: caracterização qualitativa e quantitativa dos resíduos sólidos gerados nas fases de implantação e operação, indicando as formas de armazenamento e destinação final.

5.6. Infra-estrutura associada

Descrição da infra-estrutura associada ao empreendimento, que inclui entre outros: Sistema de transporte do carvão, adutora d'água, linha de transmissão e subestações elétricas.

5.7. Legislação

Levantamento das legislações municipal, estadual e federal incidentes sobre o empreendimento, em qualquer uma de suas fases (implantação e operação).

5.8. Programa de Implantação

5.8.1. Cronograma: apresentação do cronograma completo de todas as fases de implantação do empreendimento.

5.8.2. Obras de Implantação: descrição das obras de implantação do empreendimento que incluem, entre outras: complementações e/ou implantação da infra-estrutura básicas (vias de acessos, energia, etc.), preparação do local,

EM BRANCO



7234
2567/97
Rony

operações de apoio, construção civil, canteiro de obras e instalação dos equipamentos.

VI. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O diagnóstico deverá caracterizar a situação ambiental atual das áreas atingidas e de influência do empreendimento, nos aspectos físicos, bióticos, sócio-econômicos e culturais. Desta forma, será obtido um conhecimento da região antes da implantação da obra, que servirá de referência para a avaliação dos impactos advindos da construção, da operação e da desativação da usina. Os resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos e tabelas.

Para possibilitar uma visão sistêmica da área de interesse, os diagnósticos dos diversos meios deverão ser apresentados, primeiramente em separado e, em seguida, de forma múlti e interdisciplinar na Análise Integrada.

6.1. Meio Físico

6.1.1. Clima e Condições Meteorológicas: Caracterização climatológica da região e apresentação de dados relativos a ventos (direção e velocidade), temperatura e umidade do ar, pluviometria, balanço hídrico do solo, nebulosidade, evaporação e evapotranspiração e regimes de chuvas.

6.1.2. Qualidade do ar: Caracterização da qualidade do ar na região de influência. Serão apresentadas as concentrações de referência ("background") de poluentes atmosféricos nesta região e descrição dos métodos adotados para sua determinação. Os parâmetros a serem considerados serão, NO_x, CO, SO₂, O₃ e material particulado inalável (PI). Na ausência de dados de qualidade do ar deverá ser apresentado previamente ao IBAMA plano de avaliação da qualidade do ar. O IBAMA facilitará a obtenção de informações existentes de outros empreendimentos termelétricos na região para que possa ser gerado um diagnóstico apurado das condições de qualidade do ar. A melhor caracterização da qualidade do ar propiciará uma melhor avaliação dos potenciais impactos gerados com as emissões do empreendimento em questão.

6.1.3. Ruído: Caracterização dos níveis de ruído de fundo na região ("background") e descrição dos métodos adotados para sua determinação. No caso de áreas habitadas passíveis de sofrerem influência do empreendimento, deverá ser considerado o disposto pela Norma NBR 10151. A malha de amostragens de ruído de fundo deverá ser aprovada previamente pelo IBAMA. Os resultados do ruído de fundo deverão ser consolidados em curvas isossônicas em pelo menos dois períodos do dia (diurno e noturno).

6.1.4. Geologia, Geotecnica e Geomorfologia: (i) Elaboração de mapas geológicos e geomorfológicos da área de influência direta e indireta com interpretação de imagens de satélite, radar, fotografias aéreas e observações de campo. (ii) Análise

EM BRANCO



7235
25/07/07
Hury

descritiva detalhada das áreas onde estão previstas a realização das obras. (iii) Apresentação de perfis geológicos e geomorfológicos. (iv) Identificação e localização geográfica, na área de influência direta, dos recursos minerais e jazidas fósseis de interesse econômico e avaliação das condições atuais de exploração e comercialização. As jazidas a serem utilizadas na realização das obras devem estar licenciadas ambientalmente. (v) Identificação e localização geográfica de cavidades naturais e monumentos naturais relevantes. (vi) Descrição das características geológicas local e regional quanto aos aspectos estruturais (fraturas, falhas, etc.) e litológicos, com representação através de mapas em escala adequada para a área de influência do empreendimento. (vii) Caracterização da Geomorfologia local e regional levando em consideração: a compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes (presença ou propensão à erosão, assoreamento e inundações), características dinâmicas do relevo e a posição da área dentro da bacia hidrográfica e em relação aos principais acidentes de relevo, com apresentação através de mapas em escala adequada. (viii) Estudo geotécnico conclusivo, baseado em informações de sondagens de reconhecimento, ensaios geotécnicos de campo e ensaios geotécnicos de laboratório para caracterização geotécnica do perfil de subsolo, inferência de parâmetros de resistência e compressibilidade, e permeabilidade.

6.1.5. Solos: (i) Descrição e caracterização dos tipos de solos da região. (ii) Elaboração de mapas pedológicos da área de influência direta e indireta, com base em interpretação de imagens de satélites, radar, fotografias aéreas e observações de campo. (iii) Descrição e mapeamento da área de influência direta e indireta do uso e ocupação do solo. (iv) Descrição dos processos erosivos, de sedimentação e análise de estabilidade dos solos.

6.1.6. Topografia: Descrição topográfica com apresentação de mapa de declividade para a área de influência direta.

6.1.7. Recursos hídricos

6.1.7.1 Hidrologia: (i) Caracterização e mapeamento do sistema hidrográfico das áreas de influência direta e indireta, incluindo a localização dos postos pluviométricos e fluviométricos. (ii) Caracterização do regime hidrológico da bacia hidrográfica, identificando as áreas mais suscetíveis a enchentes.

6.1.7.2 Hidrogeologia: Descrição e mapeamento hidrogeológico, apresentação dos estudos de recarga dos aquíferos e nível da águas subterrâneas para a área de influência direta.

6.1.7.3 Qualidade dos corpos d'água: (i) Avaliação da qualidade física, química e biológica da águas da área de influencia direta, com as justificativas para os critérios de escolha dos pontos de amostragem. (ii) Caracterização do corpo receptor dos efluentes líquidos tratados, estimando "vazão de referência do corpo receptor" e "vazão mínima do corpo receptor", considerando a Resolução CONAMA 357/2005 e as Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente do RS - CONSEMA nº 128/2006 e CONSEMA nº 129/2006.

EM BRANCO



7236
2567/97
HAWY

6.1.7.4 Usos das águas superficiais e subterrâneas: (i) Caracterizar os principais usos na área de influência, apresentando a listagem das utilizações levantadas, suas demandas atuais e futuras em termos quantitativos e qualitativos, bem como a análise das disponibilidades frente às utilizações atuais e projetadas.

6.2. Meio Biótico

O levantamento dos dados deverão contemplar a sazonalidade para os dados primários e secundários realizados nas áreas atingidas pelas intervenções, enfatizando as espécies de interesse ecológico, sinérgico e econômico.

O mapeamento dos biótipos das áreas atingidas pelas intervenções deverão ser feitos com base em imagens de satélite, fotografias aéreas e levantamentos de campo, indicando as fitofisionomias presentes, distinguindo seus territórios e a sua diversidade específica.

Deverão ser identificadas áreas que ainda aparentam vegetação natural em boas condições de conservação. A vegetação deverá ser considerada não somente sob o aspecto da importância econômica, mas, especialmente, sob o aspecto da importância ecológica. A fauna também deverá ser considerada sob o aspecto da importância ecológica, além da econômica. Deverão ser levantadas as condições de conservação das áreas de preservação permanente definidas pela Lei 12.651 e a MP 571, ambos de 25 de maio de 2012 (Código Florestal) na área de influência do empreendimento.

Deverão ser caracterizadas as estações de coleta, mapeando suas localizações, justificando a escolha dos pontos e a metodologia de análise para cada parâmetro, o índice de similaridade entre os pontos de coleta, bem como o tratamento estatístico aplicado.

Todas as fontes de informações devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região.

6.2.1. Ecossistemas Terrestres

Para a caracterização e análise da flora e fauna, na área de influência direta, deverão ser avaliados diversos aspectos, sendo necessário um levantamento das populações existentes nas diferentes fitofisionomias identificadas, visando dar suporte futuro a programas de monitoramento, conservação, preservação e manejo sustentável, abordando:

(i) Determinação e mapeamento das regiões fitoecológicas distintas, além de áreas de tensão ecológica, das formações pioneiras, de ações antrópicas e refúgios ecológicos, caracterizadas por suas fisionomias e estratos vegetais, bem como dos possíveis fragmentos florestais existentes;

(ii) Levantamentos das espécies indicando o papel ecológico, as espécies endêmicas, raras, vulneráveis, em extinção, de valor econômico, alimentício, medicinal, vetores e reservatórios de doenças, de interesse científico e a biodiversidade;

EM BRANCO



7237
2507/97
ABuy

(iii) As metodologias básicas de observação e informação, avaliando as inter-relações fauna-fauna e fauna-flora;

(iv) Identificação e localização das fontes de alimentação e dessedentação, de abrigos e habitats, período reprodutivo e desenvolvimento de crias das espécies mais relevantes.

Para a área de influência indireta, deverão ser levantadas as formações vegetais naturais, as espécies migratórias e os ambientes utilizados para essas espécies.

6.2.2. *Ecossistemas Aquáticos*

Levantamento e mapeamento dos componentes básicos das populações aquáticas (fitoplâncton, zooplâncton, comunidade bentônicas e ictiofauna), seguindo a classificação de sistemas aquídulcícolas, de ambientes lóticos e lênticos, incluindo a descrição da metodologia utilizada, com justificativas. Este levantamento deverá ser realizado para a área de influência direta (incluindo a área de captação da usina e de lançamento de águas residuais) e deverá apresentar:

(i) Abundância relativa das espécies identificadas, diversidade, bem como a sua área de ocorrência por biótopo;

(ii) Parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais mais comuns;

(iii) Caracterização das guildas tróficas;

(iv) Identificação do estado trófico dos corpos d'água estudados, apresentando os elos críticos de suas cadeias tróficas;

(v) Identificação de incidência direta dos impactos dos componentes do benton e do nécton que apresentem interesse econômico e mapeamento de seus abrigos, áreas territoriais das espécies e de seus sítios de reprodução e de desenvolvimento das crias;

Para a avaliação da ictiofauna deverão ser considerados os seguintes estudos: (i) Composição, distribuição e diversidade de espécies; (ii) Alimentação e reprodução de peixes, principalmente os de interesse comercial; (iii) Investigações sobre migrações reprodutivas e sobre a localização de criadouros de lavras e/ou alevinos; (iv) Estimativas de produção pesqueira; (v) Apresentar seleção de bioindicadores de alterações ambientais.

6.3. *Melo Socioeconômico*

6.3.1. *Área de influência direta e indireta:* Deverá ser conduzida uma pesquisa sócio-econômica, a partir de dados primários e secundários, onde deverão constar os seguintes aspectos:

6.3.1.1. *Dinâmica populacional:* (i) Demografia, distribuição e mapeamento da população, localização das aglomerações urbanas e rurais e hierarquização dos núcleos. (ii) Fluxos migratórios, identificando: origem, tempo de permanência e causas da migração.

EM BRANCO



6.3.1.2. Caracterização das Comunidades afetadas: (i) Estrutura ocupacional: População Economicamente Ativa (PEA), urbana e rural; PEA por setor econômico; contribuição de cada setor, geração de emprego e nível tecnológico por setor, abordando, inclusive, aspectos da economia informal; relações de troca entre a economia local, a regional, a nacional e a internacional, incluindo destinação da produção local e importância relativa; índices de desemprego. (ii) Aspectos da presença de assentamentos agrários. (iii) Educação: caracterização do sistema formal de ensino, rural e urbano (recursos físicos e humanos); índice de alfabetização; cursos profissionalizantes existentes. (iv) Saúde: coeficiente de mortalidade geral e proporcional; coeficiente de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias (reduzíveis por saneamento básico, reduzíveis por imunização e por programas especiais); caracterização da estrutura institucional e (v) Infra-estrutura correspondente. Programas de saúde em nível governamental e privado; (vi) Susceptibilidade do meio físico, biológico e sócio-econômico à instalação e/ou expansão de doenças como a esquistossomose, hidatidose, doença de chagas e parasitoses em geral; estudo da potencialidade de introdução de novas endemias. (vii) Lazer, turismo e cultura: manifestações culturais relacionadas ao meio ambiente natural e sócio-religioso; principais atividades de lazer da população; áreas de lazer mais utilizadas; equipamentos de lazer urbanos e rurais. (viii) Condições habitacionais nas cidades, nos povoados e na zona rural. (ix) Estrutura de segurança.

6.3.1.3. Organização social: (i) Forças e tensões sociais, grupos e movimentos comunitários, lideranças, forças políticas e sindicais atuantes, associações. (ii) Levantamento do contingente operário a ser estabelecido nos locais das obras e infraestrutura para manutenção do mesmo e conseqüente avaliação dos impactos sociais decorrentes do novo agrupamento populacional. (iii) Levantamento da situação periférica do acampamento das obras, instalação de pequenos comércios. (iv) Novas relações culturais/comerciais entre as cidades e suas conseqüências. (v) Identificação e caracterização das comunidades tradicionais, quilombolas e populações indígenas existentes na área de influência do empreendimento.

6.3.1.4. Infra-estrutura básica: (i) Caracterização e mapeamento da infra-estrutura regional: Energia elétrica (especificação das formas de geração e fornecimento de energia), comunicação, captação e abastecimento de água potável e saneamento.

6.3.1.5. Uso e ocupação territorial: (i) Caracterização da paisagem (topografia, geomorfologia, vegetação e modificações humanas); (ii) Análise descritiva e histórica da evolução e ocupação na região. (iii) Estrutura fundiária.

6.3.2. Levantamento do patrimônio arqueológico e cultural para as áreas de influência direta e indireta do empreendimento: O levantamento deverá considerar as instruções do Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

EM BRANCO

VII. ANÁLISE INTEGRADA

Após os diagnósticos setoriais deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área do empreendimento de forma global. A análise deverá conter a interação dos componentes de maneira a caracterizarem-se as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócioeconômico. Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependência e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando futuros projetos de ocupação. Esta análise terá como objetivo fornecer conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

VIII. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A avaliação de impacto ambiental deverá levar em consideração os diversos fatores de impacto e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação, operação e de desativação do empreendimento. Esta avaliação deverá abranger os impactos benéficos e adversos do empreendimento, determinando-se uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazo; temporários, permanentes e cíclicos; reversíveis e irreversíveis; locais, regionais etc. A mesma, ainda, deverá levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras.

Para os impactos adversos que não puderem ser minimizados ou evitados, deverão ser indicadas as medidas destinadas à sua compensação. Na apresentação dos resultados deverão constar: (i) A metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações; (ii) A valoração, magnitude e importância dos impactos; (iii) Uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental; (iv) Uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação, de operação e de desativação, acompanhada de suas interações.

8.1. Meio Físico

Efeito das intervenções sobre meio físico decorrente da implantação, operação e desativação do empreendimento. Serão examinados os efeitos sobre os seguintes fatores:

- Solos;
- Recursos hídricos (hidrologia superficial e qualidade das águas superficiais, adução d'água e balanço hídrico). No balanço hídrico deverão ser avaliados cenários considerando pelo menos as vazões mínimas da curva de permanência - Q7,10 - Q95 - Q90 - do curso d'água onde ocorrerá a captação;
- Hidrologia e qualidade das águas subterrâneas;

EM BRANCO



• Recursos atmosféricos (qualidade do ar e ruídos).

Quanto à qualidade do ar, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

Com base no diagnóstico da qualidade do ar, na topografia e meteorologia da região e na caracterização dos poluentes atmosféricos a serem gerados pelo empreendimento deverá ser efetuado o estudo de dispersão de poluentes na atmosfera, com o objetivo de quantificar os respectivos impactos máximos, ao nível do solo, e analisados sob a luz da legislação vigente. Os impactos deverão ser determinados para a fonte individualizada e no contexto das demais fontes existentes e previstas na área de influência.

Para o prognóstico da qualidade do ar deverá ser utilizado modelo matemático de previsão de dispersão de poluentes. O modelo a ser utilizado, bem como o restante da metodologia para esta previsão, deverá ser apresentado previamente ao IBAMA.

Para cada cenário modelado deverão ser apresentadas as saídas gráficas do modelo, sobrepostas à área de influência considerada, bem como os dados de entrada e saída da modelagem.

8.2. Meio Biótico

Deverão ser apresentadas as possíveis alterações nos ecossistemas terrestre e aquático, dando especial atenção às espécies raras, as espécies ameaçadas de extinção e às de relevante interesse econômico e ecológico, bem como destacar as possíveis interferências com as unidades de conservação ambiental.

8.3. Meio Antrópico

8.3.1. Comunidades Humanas: análise das seguintes alterações previsíveis nos seguintes aspectos: (i) Mudanças no comportamento social, econômico e cultural da população afetada, em especial das comunidades tradicionais, quilombolas e comunidades indígenas. (ii) Choque entre a população e o pessoal forasteiro alocado às obras; (iii) Nas relações entre os núcleos urbanos; (iv) Transformações de núcleos urbanos em pólos de atração migratória e aumento na demanda de serviços e equipamentos sociais, acarretando um colapso inicial nestes setores.

8.3.2. Atividades Econômicas: análise das alterações previsíveis nas atividades da população rural e urbana potencialmente atendidas pelo empreendimento.

8.3.3. Saúde Pública. Análise dos seguintes aspectos: (i) Surgimento de focos de moléstias infecto-contagiosas e crônico-degenerativas. (ii) Disseminação de moléstias endêmicas. (iii) Acidentes com a população durante as obras e funcionamento do empreendimento. (iv) Colapso da rede médico-hospitalar (primária, secundária e terciária).

8.3.4. Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico. Análise das seguintes alterações previsíveis: (i) Destruição de sítios com importância histórica cultural

EM BRANCO



~~7245~~
~~3567/97~~
DILICIBAMA
Fl. 7241
Ass.: [Signature]

arqueológica e paisagística. (ii) Alterações nas relações culturais das comunidades regionais. (iii) Perda das referências culturais da população.

IX. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

As medidas recomendadas deverão minimizar, maximizar, compensar ou eliminar os impactos ambientais identificados na fase anterior. Essas medidas serão implantadas visando tanto a recuperação, quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- ao componente ambiental afetado;
- à sua executibilidade (em termos de meios, recursos, tecnologia etc.);
- à fase do empreendimento em que deverão ser realizadas;
- ao caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- ao agente executor, com definição de responsabilidades.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental na área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle. Para esses programas, deve-se incluir: (i) característica(s) da(s) rede(s) de amostragem, justificando seu dimensionamento e; (ii) distribuição espacial; (iii) indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras; (iv) a indicação e justificativa dos parâmetros selecionados, e da sua periodicidade para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados; (v) a indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento; (vi) os programas de monitoramento que visem tanto a recuperação e conservação do meio ambiente com o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas; (vii) cronogramas de implantação e desenvolvimento das atividades de monitoramento; (viii) indicação dos responsáveis.

Serão apresentados os programas para os meios **Físico, Biótico e Socioeconômico**.

X AVALIAÇÃO DE RISCO

10.1. Análise histórica

Deverá ser feito um levantamento dos acidentes ocorridos com empreendimento similares, dentro e fora do país, e que resultaram em danos ao homem, ao meio ambiente e às instalações. Esta análise deverá envolver consulta em escala

EM BRANCO



nacional através de literatura e Bancos de Dados especializados, instalações congêneres, autoridades governamentais e outras fontes que forneçam dados que possam auxiliar no estudo.

A partir da Análise Histórica deverão ser apresentadas as seguintes estatísticas:

- Número de acidentes por instalação similar;
- Causas iniciadoras de acidentes, por instalação;
- Eventos acidentais, por instalação;
- Distribuição de fatalidades, por eventos acidentais.

Deverá ser realizado um tratamento estatístico dos dados históricos dos acidentes, apresentando as conclusões técnicas deste levantamento.

10.2. Identificação dos perigos

10.2.1. Análise das instalações: a identificação dos perigos, com reconhecimento dos sistemas e cenários acidentais mais prováveis, deverá ser feita por meio da metodologia A.P.P – Análise Preliminar dos Perigos. A análise deverá se concentrar nas causas cujas conseqüências acidentais possam gerar danos às instalações, ao público (interno e externo) e ao meio ambiente. Para melhor análise e localização dos pontos críticos, deverão ser adotada, no estudo, a mesma estruturação dos sistemas operacionais previstos para as instalações. A definição dos cenários acidentais, selecionados a partir da A.P.P. e que servirão para dar seqüência ao estudo de Análise de Riscos, deverá ser feita de acordo com o Critério de Classificação dos Perigos a ser estabelecido.

10.2.2. Determinação das causas primárias dos cenários acidentais: as causas primárias geradoras dos cenários acidentais, selecionados e identificados pelo estudo, deverão ser determinadas através de Árvores de Falhas, utilizando-se os dados levantados a partir de Análise Histórica, dos levantamentos de campo e da metodologia (APP) aplicada na análise do sistema.

10.3. Determinação das Tipologias Acidentais

As tipologias acidentais passíveis de ocorrência deverão ser claramente determinadas, bem como as condições em que tais tipologias poderão ocorrer. Nesta etapa deverá ser empregada a metodologia de Árvores de Eventos.

10.4. Análise da Vulnerabilidade do Pessoal, Equipamentos e Estruturas Expostas

A vulnerabilidade do pessoal interno e do público (circunvizinho às instalações) deverá ser determinada utilizando-se modelos que fazem uso de funções probabilísticas. A vulnerabilidade das pessoas e estruturas deverá ser apresentada evidenciando-se:

- No caso de incêndio: a probabilidade de morte ou lesão grave por exposição à radiação térmica e probabilidade de perda das instalações;

EM BRANCO



- Ferimento por projéteis e de danos materiais, citando a extensão esperada para esses danos.

Os cálculos dos riscos individual e social deverão ser apresentados para cada cenário acidental levantado. Deverá também ser apresentado risco total para o empreendimento. Os resultados deverão ser representados em mapas de iso-risco (risco individual) e em diagramas F-N (risco social), quando deverão ser comparados com os valores típicos dos riscos individual e social associados às atividades cotidianas (públicas).

10.5. Medidas para redução e reavaliação dos riscos

Quando os riscos forem considerados inaceitáveis ou quando for conveniente reduzi-los, deverão ser sugeridas medidas capazes de diminuir a probabilidade de ocorrência dos cenários acidentais e/ou magnitude de suas conseqüências para a comunidade e/ou os ecossistemas. Os riscos deverão ser reavaliados em função das medidas definidas no parágrafo anterior, até que se situem em valores considerados como aceitáveis. As medidas identificadas como capazes de manter o risco em valores aceitáveis, deverão ser relacionadas por fase do Empreendimento, a saber: projeto, construção e operação, contemplando os cenários acidentais por ordem de prioridade. Sugere-se que estas medidas sejam apresentadas em forma matricial, considerando as seguintes notas:

- Deverão ser específicas para as instalações e baseadas nas conclusões do estudo;
- Não deverão ser citadas as medidas habitualmente adotadas pelo empreendedor, que já estejam incorporadas ao empreendimento

10.6. Mapeamento de Riscos Ambientais

10.7. Plano de Gerenciamento de Risco e Plano de Ação de Emergência

Com base nos resultados do estudo de análise de riscos serão apresentadas diretrizes para elaboração do Plano de Gerenciamento de Riscos e do Plano de Ação de Emergência – PAE.

10.7. Bibliografia

Deverão ser indicadas por capítulo do estudo, todas as referências (livros, estudos e programas de computador) utilizadas no trabalho.

XI. RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

As informações técnicas geradas no Estudo de Impacto Ambiental –EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem acessível ao público, que é o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender

EM BRANCO





claramente as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as desvantagens de cada uma delas.

XII. EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental, indicando a área profissional e o número de registro no respectivo Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal.

XIII. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificados por área de abrangência do conhecimento, de acordo com as normas da ABNT.

XIV. GLOSSÁRIO

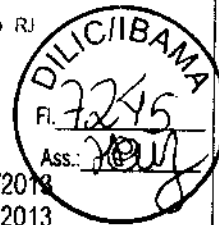
Deverá constar uma listagem dos termos utilizados no estudo.

EM BRANCO



Operador Nacional
do Sistema Elétrico

Escritório Central
Rua da Quitanda, 198
CEP 20091-005 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel: 21 2203 9400 Fax: 21 2203 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br



CARTA ONS 0273/100/2013
Rio de Janeiro, 6 de março de 2013

Ilmo. Sr.
Sereno Chaise
Diretor Presidente
Eletrobras CGTEE

Assunto: Atualização da Nota Técnica ONS 025/2011 .

Ref. [1] Carta Eletrobras CGTEE PR-036/2013

Prezado Diretor Presidente,

1. Em relação à Ref [1], que trata da questão pertinente à importância das Fases A e B da UTE Presidente Médici, este Operador apresenta os comentários que se seguem, que ratificam as conclusões e recomendações da Nota Técnica ONS 025/2011, em face da situação hidroenergética atual do Sistema Interligado Nacional, com baixos armazenamentos em praticamente todas as regiões do Sistema Interligado Nacional.
2. A não consideração da disponibilidade UTEs P. Médici, de 446 MW (Fase A: 2 x 63 MW e Fase B: 2 X 160 MW), agrava o desequilíbrio estrutural entre oferta e demanda contratada da Região Sul em relação ao restante do SIN no horizonte de 2013 a 2017.
3. Em situações de secas severas na Região Sul, em face da dependência desta Região de importação de energia do restante do SIN, na eventual indisponibilidade prolongada de equipamentos da rede de interligação Sul/Sudeste, poderá haver significativas dificuldades para o atendimento eletroenergético nesta Região, situação que seria agravada com a indisponibilidade de cerca de 250 MWmed da UTE em referência.
4. Ressalta-se que o processo de partida da unidade da usina de Candiota III (350 MW), acendimento da caldeira, depende de vapor auxiliar de uma das unidades da usina de Presidente Médici.
5. Portanto, a paralisação do Complexo Candiota (UTE P. Médici e UTE Candiota III), principalmente no período do levante hidráulico (de novembro a março), o mais crítico para o atendimento à região Sul do estado, resultará em corte de carga em regime normal de operação, nas regiões de Presidente Médici, Quinta e Pelotas 3.
6. Destaca-se ainda que com a perda gradual de regularização do Sistema Interligado Nacional, as fontes complementares, como usinas térmicas com custos operativos competitivos, têm papel importante na garantia de mercado de energia elétrica e na modicidade tarifária.

EM BRANCO





Operador Nacional
do Sistema Elétrico

Escritório Central
Rua da Quitanda, 186
CEP 20091-005 Centro Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21 2203 9400 Fax: 21 2203 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br



7. Face as considerações expostas, este ONS, como já dito, ratifica as recomendações da NT ONS 025/2011, ou seja, considerando a importância, não só da UTE P. Médici como de todo o Complexo Candiota nas condições eletroenergéticas de curto e médio prazos do SIN, é imprescindível que as Fases A e B da UTE P. Médici sejam mantidos disponíveis para operação.
8. Outrossim, face a importância do tema, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Hermes J. Chupp
Diretor Geral

EM BRANCO





Operador Nacional
do Sistema Elétrico

Escritório Central
Rua da Quitanda, 896
CEP 20091-005 Centro Rio de Janeiro
Tel.: 21 2203 9400 Fax: 21 2203 9444
info@ons.org.br
www.ons.org.br



C.c.:

Ildo Wilson Grüdner – MME

Allino Ventura Filho – MME

Nelson José Hubner Moreira – ANEEL

EM BRANCO



Operador Nacional do Sistema Eléctrico



ATENDIMENTO DA REGIÃO SUL - IMPORTÂNCIA DO COMPLEXO CANDIOTA

Operador Nacional do Sistema Eléctrico
Rua da Quitanda, 196 - Centro
20091-005 Rio de Janeiro RJ
Tel (+21) 2203-9400 Fax (+21) 2203-9444

EM BRANCO



7249
2567/97
Dwy

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL

PROCESSO Nº 48100.000932/97-75

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 67/2000-ANEEL - CGTEE

PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
DESTINADA A SERVIÇO PÚBLICO, QUE
CELEBRAM A UNIÃO E A COMPANHIA DE
GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA
ELÉTRICA - CGTEE

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulo "J" Anexo, Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, José Mário Miranda Abdo, nos termos do inciso V do art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovado pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL e a COMPANHIA GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, concessionária de serviço público de energia elétrica, com sede na 7 de setembro, 539/9º andar centro, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ/MF nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Luis Oscar Rodrigues de Melo e seu Diretor Financeiro, Paulo Soares de Vilhena Brandão, com interveniência Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETTOBRÁS, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Av. Presidente Vargas, 409, 13º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0001180/0002-07, representada por seu Presidente, Firmino Ferreira Sampaio Neto e pelo Diretor Financeiro, Raimundo Barretto Bastos, neste instrumento designada apenas **Acionista Controlador**, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A SERVIÇO PÚBLICO**, que se regerá pelo Código de Águas (Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nº 852, de 11 de novembro de 1938, 3.763, de 25 de outubro de 1941 e legislação complementar), pelo Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, pelas Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e pelo Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, pela legislação superveniente e complementar, normas e regulamentos expedidos pelo **Poder Concedente** e ANEEL assim como pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Este Contrato regula a exploração, pela **Concessionária**, da geração termelétrica, por meio das centrais geradoras e das instalações de transmissão de interesse restrito das centrais geradoras, constantes do Anexo 01, 02 e 03 com geração de energia elétrica destinada a serviço público, doravante referidas neste Contrato como **Usinas Termelétricas**, cujas concessões foram outorgadas e prorrogadas conforme discriminado na Cláusula Segunda deste Contrato.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7250
2507/97
J.Bug

Subcláusula Primeira - A exploração da geração de energia elétrica, outorgada à **Concessionária**, constitui concessão individualizada para cada uma das centrais geradoras relacionadas no Anexo 01 deste Contrato, para todos os efeitos contratuais e legais, em especial para eventual declaração de caducidade, intervenção, encampação, transferência ou extinção das concessões.

Subcláusula Segunda - As instalações de transmissão de interesse restrito das centrais geradoras, relacionadas no Anexo 02, são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica da Concessionária.

Subcláusula Terceira - A **Concessionária** renuncia a qualquer reivindicação relativa às concessões prorrogadas e disciplinadas neste Contrato, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 9.074, de 1995, decorrente de eventuais direitos preexistentes que contrariem a Lei nº 8.987, de 1995.

Subcláusula Quarta - A **Concessionária** aceita que a exploração das **Usinas Termelétricas** de que é titular, seja realizada como função de utilidade pública prioritária, comprometendo-se a somente exercer outras atividades empresariais, que deverão ser contabilizadas em separado, nos termos e condições previstas em regulamentação própria. Até que esta regulamentação seja expedida o exercício de outras atividades empresariais dependerá de prévia autorização da ANEEL.

Subcláusula Quinta - Aplicam-se a este Contrato as normas legais relativas à geração termelétrica e produção de energia elétrica, vigentes nesta data e as que vierem a ser editadas pelo Poder Concedente e pela ANEEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DAS CONCESSÕES E DO CONTRATO

As concessões de geração de energia elétrica reguladas por este Contrato, e relacionadas nesta Cláusula, têm seu termo final conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação.

Centrais Geradoras	Município da Casa de Força/UF	Atos de Outorga		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
Presidente Médici (Fases A e B)	Candiota/RS	Port. MME nº 998, de 11/12/69; Port. MME nº 1.219, de 06/10/75; Despacho Diretor DNAEE, de 15/10/97	Portaria MME nº 265, de 27 de julho de 1999.	07/07/2015
Nutepa	Porto Alegre/RS	Despacho Diretor DNAEE, de 15/10/97	Portaria MME nº 265, de 27 de julho de 1999.	07/07/2015
São Jerônimo	São Jerônimo/RS	Dec. nº 77.130, de 11/02/76; Despacho do Diretor DNAEE, de 15/10/97	Portaria MME nº 265, de 27 de julho de 1999.	07/07/2015

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7251
2567/97
Bauf

Subcláusula Primeira - Para assegurar a continuidade e qualidade da exploração das **Usinas Termelétricas** e com base nos relatórios técnicos específicos, preparados pela fiscalização da ANEEL, os prazos das concessões poderão ser prorrogados por períodos de até 20 (vinte) anos, mediante requerimento da **Concessionária**. As eventuais prorrogações dos prazos das concessões estarão subordinadas ao interesse público e à revisão das condições estipuladas neste Contrato.

Subcláusula Segunda - O requerimento de prorrogação deverá ser apresentado até 36 (trinta e seis) meses antes do término do prazo deste Contrato, acompanhado dos comprovantes de regularidade e adimplemento das obrigações fiscais, previdenciárias e dos compromissos e encargos assumidos com os órgãos da Administração Pública, referentes à exploração de energia elétrica, inclusive o pagamento de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, bem como de quaisquer outros encargos previstos nas normas legais e regulamentares então vigentes.

Subcláusula Terceira - A ANEEL manifestar-se-á sobre o requerimento de prorrogação até o 18º (décimo oitavo) mês anterior ao término do prazo da concessão. Na análise do pedido de prorrogação, a ANEEL levará em consideração todas as informações sobre a exploração das **Usinas Termelétricas**, devendo aprovar ou rejeitar o pleito dentro do prazo anteriormente previsto. O deferimento do pedido levará em consideração o cumprimento dos requisitos de exploração adequada, por parte da **Concessionária**, conforme relatórios técnicos fundamentados, emitidos pela fiscalização da ANEEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - OPERAÇÃO DAS USINAS TERMELÉTRICAS E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

Na exploração das **Usinas Termelétricas**, referida neste Contrato, a **Concessionária** terá ampla liberdade na direção de seus negócios, incluindo medidas relativas a investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições deste Contrato, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do **Poder Concedente** e da ANEEL.

Subcláusula Primeira - A energia elétrica produzida nas **Usinas Termelétricas** destinar-se-á ao serviço público de energia elétrica e a comercialização da mesma será feita nos termos deste Contrato e da legislação específica.

Subcláusula Segunda - A operação das **Usinas Termelétricas** deverá ser feita de acordo com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas e nos termos da legislação, mantendo adequado estoque dos combustíveis utilizados e de materiais de reposição, observando a legislação de proteção ambiental e de recursos hídricos, assegurando a continuidade e eficiência da geração da energia elétrica, respondendo a **Concessionária** perante a ANEEL e terceiros por quaisquer danos daí decorrentes e pela eventual falta de informações a serem prestadas à ANEEL.

Subcláusula Terceira - As centrais geradoras relacionadas no Anexo 01, serão operadas na modalidade integrada através de despacho centralizado, visando assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes e futuros, segundo procedimentos adotados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, conforme a Lei nº 9.648, de 1998 e o Decreto nº 2.655, de 1998.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7252
2567/97
Hug

Subcláusula Quarta - A **Concessionária** deverá participar do Mercado Atacadista de Energia - **MAE** e do Operador Nacional do Sistema Elétrico - **ONS**, nas condições previstas no Acordo de Mercado e no Estatuto do **ONS** e submeter-se às regras e procedimentos emanados do **MAE** e do **ONS**.

Subcláusula Quinta - Os valores de energia e potências asseguradas das **Usinas Termelétricas**, estão relacionados no Anexo 03 deste Contrato.

Subcláusula Sexta - Em situação de racionamento de energia no Sistema Interligado provocado por regime hidrológico desfavorável, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos nas leis e regulamentos.

Subcláusula Sétima - Quaisquer normas, instruções ou determinações, de caráter geral e aplicáveis às concessionárias de geração de energia elétrica, expedidas pelo **Poder Concedente** e pela **ANEEL**, aplicar-se-ão, automaticamente, ao objeto das concessões outorgadas ou prorrogadas, às quais deverão submeter-se a **Concessionária**, por serem consideradas condições implícitas e integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS APLICÁVEIS NA COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

As preços aplicáveis na comercialização da energia elétrica produzida nas **Usinas Termelétricas**, objeto deste Contrato, serão livremente negociadas pela **Concessionária** com os compradores, os quais deverão observar os limites de repasse definidos pela **ANEEL**, conforme art. 10 da Lei nº 9.648, de 1998.

Subcláusula Primeira - No período e para as condições regidas pelos incisos I e II do art. 10 da Lei nº 9.648, de 1998, as tarifas reguladas a serem praticadas na comercialização com outras concessionárias de serviço público serão aquelas estabelecidas nos contratos iniciais de compra e venda de energia elétrica, aplicando-se a elas os critérios de revisão de preços e equilíbrio econômico-financeiro constantes dos respectivos contratos iniciais celebrados.

Subcláusula Segunda - Os preços de energia que vierem a ser praticados em conjunto com as regras de reajuste, vigentes no período dos contratos iniciais, referidos na Subcláusula Primeira, são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

Subcláusula Terceira - Os preços de energia produzida nas **Usinas Termelétricas**, que serão livremente negociados, após o período de vigência dos contratos iniciais referidos na Subcláusula Primeira, não serão considerados para fins de recomposição compensatória posteriores quanto a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - AMPLIAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

As ampliações das **Usinas Termelétricas**, deverão obedecer aos procedimentos legais específicos e às normas do **Poder Concedente** e da **ANEEL**. As ampliações das instalações existentes, desde que

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

autorizadas e aprovadas pela ANEEL, incorporar-se-ão à respectiva concessão, regulando-se pelas disposições deste Contrato e pelas normas legais pertinentes.

Subcláusula Única - A Concessionária deverá organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos bens e instalações de geração, informando à ANEEL as alterações ocorridas.

CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS USINAS TERMELÉTRICAS

Além de outras obrigações decorrentes de lei e das normas regulamentares específicas, constituem encargos da Concessionária, inerentes à concessão regulada por este Contrato:

I - cumprir todas as exigências do presente Contrato, da legislação atual e superveniente que disciplina a exploração de energia térmica, respondendo perante o Poder Concedente e a ANEEL, usuários e terceiros, pelas eventuais conseqüências danosas da exploração das Usinas Termelétricas, ressalvados os danos decorrentes de deficiências técnicas nas instalações de terceiros ou da má utilização das mesmas;

II - manter, permanentemente, através de adequada estrutura de operação e conservação, os equipamentos e as instalações das Usinas Termelétricas em adequadas condições de funcionamento, mantendo ainda adequado estoque de material de reposição, bem como pessoal técnico e administrativo, próprio ou de terceiros, legalmente habilitado e treinado e em número suficiente à operação destas Usinas Termelétricas, de modo a assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e segurança da exploração das Usinas Termelétricas;

III - permitir aos encarregados da fiscalização técnica da ANEEL, em qualquer época, livre acesso às obras e demais instalações compreendidas pela concessão, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos da Concessionária relativos as Usinas Termelétricas, devendo manter os registros de todas interrupções ocorridas na disponibilização da potência ou no fornecimento de energia elétrica, com anotação das causas e dos tempos de duração das mesmas, bem como das providências adotadas para solucioná-las;

IV - observar a legislação ambiental e de recursos hídricos, atendendo às exigências contidas nas licenças já obtidas e providenciando os licenciamentos complementares necessários e respondendo pelas eventuais conseqüências do descumprimento da legislação pertinente;

V - instalar e manter sistema de aquisição de dados e de medição para fins de comercialização de energia e da supervisão operacional do sistema, bem como adequar meios para disponibilizar essas informações;

VI - elaborar e executar programas periódicos de inspeção, monitoração, ações de emergência e avaliação da segurança das Usinas Termelétricas, mantendo atualizada e à disposição da fiscalização da ANEEL a análise e interpretação desses dados;

VII - realizar investimentos necessários para garantir a qualidade e atualidade da produção de energia elétrica, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos, das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão;

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7254
2567/97
Jury

VIII - registrar e apurar, separadamente, os investimentos e os custos de geração, e comercialização de energia elétrica, inclusive os relativos às obras de novas instalações, de expansões e de modificações do seu sistema elétrico, devendo a contabilidade obedecer às normas específicas sobre Classificação de Contas e ao Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica;

IX - submeter à prévia aprovação da ANEEL, qualquer alteração do seu Estatuto Social, transferência de ações que implique mudança de seu controle acionário, bem como propostas de reestruturação societária da empresa;

X - manter adequadamente segurados os bens e as instalações que, por razões de ordem técnica, sejam essenciais à garantia e confiabilidade dos sistemas elétricos;

XI - publicar, anualmente, suas Demonstrações Financeiras e Relatórios nos termos da legislação vigente;

XII - subsidiar ou participar do planejamento indicativo do setor elétrico, abrangido pelo art. 174 da Constituição Federal, na forma e condições estabelecidas em regulamento;

XIII - responsabilizar-se pelo planejamento, supervisão e execuções das revisões das Usinas Termelétricas, submetendo o plano de revisão de cada Usina e a programação das paradas de outras manutenções à aprovação do ONS, e

XIV - organizar e manter registro e inventário dos bens e instalações vinculados à concessão e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, vedado à Concessionária alienar, ceder a qualquer título bens e instalações considerados úteis à concessão, ou dar em garantia sem a prévia e expressa autorização da ANEEL, nos termos da regulamentação.

Subcláusula Primeira - A Concessionária deverá submeter ao exame e aprovação da ANEEL, nas hipóteses, condições e segundo procedimentos estabelecidos em regulamento específico, os contratos, convênios, acordos ou ajustes celebrados entre ela e acionistas pertencentes ao seu Grupo Controlador, diretos ou indiretos, ou empresas controladas ou coligadas, bem como os celebrados com:

I - pessoas físicas ou jurídicas que, juntamente com a Concessionária, façam parte, direta ou indiretamente, de uma mesma empresa controlada; e,

II - com pessoas físicas ou jurídicas que tenham diretores ou administradores comuns à Concessionária.

Subcláusula Segunda - A Concessionária deverá atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e aos encargos oriundos da legislação e normas regulamentares estabelecidas pelo Poder Concedente e pela ANEEL, bem como a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração das Usinas Termelétricas, especialmente os seguintes:

I - quotas mensais da "Conta de Consumo de Combustíveis- CCC", nos termos dos incisos III e IV do art. 16 do Decreto nº 2.003/96, Lei nº 9.648/98 e Decreto nº 2.655/98;

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7255
2567/97
JAW

Fls. 7 do Contrato de Concessão de Geração nº 067/2000-ANEEL

II - taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica, com base na regulamentação pertinente; e,

III - quotas mensais da Reserva Global de Reversão - RGR, nos termos da legislação.

Subcláusula Terceira - A **Concessionária** deverá apresentar à **ANEEL**, nos prazos por esta estabelecidos, relatórios de informações técnicas abrangendo a situação física das instalações, as manutenções realizadas e os aspectos críticos das **Usinas Termelétricas**.

Subcláusula Quarta - Compete à **Concessionária** captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à adequada exploração das **Usinas Termelétricas** regulados neste Contrato.

Subcláusula Quinta - A **Concessionária** obriga-se a submeter à prévia aprovação da **ANEEL**, qualquer alteração de seu controle acionário, restrito ao bloco de controle, equivalente a 50% mais uma das ações com direito a voto, comprometendo-se, outrossim, a não efetuar, em seus livros sociais, qualquer registro que importe em cessão, transferência ou oneração desse bloco de controle, salvo quando receber a indispensável anuência da **ANEEL**.

Subcláusula Sexta - Na contratação de serviços e na aquisição de materiais e equipamentos vinculados às **Usinas Termelétricas**, objeto deste Contrato, a **Concessionária** deverá considerar ofertas de fornecedores nacionais atuantes no respectivo segmento e, nos casos em que haja indiscutível equivalência entre as ofertas, obriga-se a assegurar preferência à empresas localizadas no território brasileiro.

Subcláusula Sétima - O descumprimento do disposto nesta Cláusula sujeitará a **Concessionária** às sanções previstas neste Contrato e na legislação que rege a exploração de energia elétrica, com a consequente aplicação das penalidades pertinentes.

Subcláusula Quarta - A **Concessionária** aplicará, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria. Para o cumprimento desta obrigação a **Concessionária** deverá apresentar à **ANEEL** até 30 de abril de cada ano, a partir de 2001, um Programa contendo as ações e suas metas físicas e financeiras, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração, bem como a comprovação do cumprimento das obrigações junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma em que dispuser o regulamento da referida Lei.

Subcláusula Quinta - O descumprimento das obrigações da Subcláusula anterior, bem como das metas físicas estabelecidas no Programa anual, ainda que parcialmente, sujeitará a **Concessionária** à penalidade de multa, limitada esta ao valor mínimo que deveria ser aplicado conforme Subcláusula anterior. Havendo cumprimento das metas físicas sem que tenha sido atingido o percentual mínimo estipulado, a diferença será obrigatoriamente acrescida ao montante mínimo a ser aplicado no ano seguinte, com as consequentes repercussões nos programas e metas.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRERROGATIVAS DA CONCESSIONÁRIA

A concessão para a exploração das **Usinas Termelétricas**, referida na Cláusula Primeira deste Contrato, confere à **Concessionária**, dentre outras, as seguintes prerrogativas:

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

I - estabelecer as linhas de transmissão de interesse restrito à central geradora, destinadas ao transporte de energia elétrica, nos termos deste Contrato;

II - promover desapropriação e instituição de servidões administrativas sobre bens declarados de utilidade pública, necessários à execução de serviços ou obras vinculadas ao serviço, arcando com o pagamento das indenizações correspondentes;

III - utilizar, por prazo indeterminado e sem ônus, os terrenos de domínio público, estabelecendo sobre eles estradas, vias ou caminhos de acesso e as servidões que se tornarem necessárias à exploração do serviço, com sujeição aos regulamentos administrativos;

IV - construir estradas e implantar sistemas de telecomunicações, sem prejuízo de terceiros, para uso exclusivo na exploração de geração de energia elétrica das **Usinas Termelétricas**, respeitada a legislação pertinente;

V - acessar livremente, na forma da legislação, os sistemas de transmissão e distribuição, mediante pagamento dos respectivos encargos de uso e conexão, quando devidos, de modo a transmitir a energia elétrica produzida nas **Usinas Termelétricas** aos pontos de entrega ou de consumo que resultarem de suas operações;

VI - modificar ou ampliar, desde que previamente autorizada pela ANEEL, as **Usinas Termelétricas**;

VII - receber indenização, se couber, referente à encampação e declaração de caducidade da concessão; e,

VIII - comercializar, nos termos do presente Contrato e de outras disposições regulamentares, a potência e energia das centrais geradoras.

Subcláusula Primeira - As prerrogativas decorrentes da exploração das **Usinas Termelétricas** objeto deste Contrato não conferem à **Concessionária** imunidade ou isenção tributária, ressalvadas as situações expressamente indicadas em legislação e norma específica.

Subcláusula Segunda - Observadas as normas legais e regulamentares específicas, a **Concessionária** poderá oferecer em garantia de contratos de financiamento, os direitos emergentes da concessão que lhe é outorgada, desde que não comprometa a operação e a continuidade da exploração das **Usinas Termelétricas**, observando-se o disposto no inciso XIV da Cláusula Sexta do presente Contrato.

Subcláusula Terceira - Ressalvados os casos expressos na legislação e neste Contrato, o oferecimento de garantia deverá ser precedido de autorização da ANEEL, cuja concordância não dará aos agentes financiadores direito de qualquer ação contra a ANEEL em decorrência de descumprimento pela **Concessionária**, dos seus compromissos financeiros.

Subcláusula Quarta - A **Concessionária** poderá estabelecer linhas de transmissão destinadas ao transporte de energia elétrica produzida nas **Usinas Termelétricas**, sendo-lhe facultada a aquisição comercial das respectivas servidões, mesmo em terrenos de domínio público e faixas de domínio de vias públicas, com sujeição aos regulamentos administrativos.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

Subcláusula Quinta - As prerrogativas conferidas à **Concessionária** em função deste Contrato não afetarão os direitos de terceiros e dos usuários de energia elétrica, que ficam expressamente ressalvados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A exploração das **Usinas Termelétricas** será acompanhada, fiscalizada e regulada pela ANEEL.

Subcláusula Primeira- A Fiscalização abrangerá o acompanhamento e o controle das ações da **Concessionária** nas áreas administrativa, contábil, comercial, técnica, econômica e financeira, podendo a ANEEL estabelecer diretrizes de procedimento ou sustar ações que considere incompatíveis com as exigências estabelecidas para geração termelétrica.

Subcláusula Segunda - Os servidores da ANEEL ou seus prepostos, especialmente designados, terão livre acesso, em qualquer época, a pessoas, obras, instalações e equipamentos vinculados às **Usinas Termelétricas**, inclusive seus registros contábeis, podendo requisitar, de qualquer setor ou pessoa da **Concessionária**, informações e esclarecimentos que permitam aferir a correta execução deste Contrato, bem como os dados considerados necessários para o controle estatístico e planejamento do sistema elétrico nacional.

Subcláusula Terceira - A Fiscalização técnica e comercial abrangerá:

- I - a execução dos projetos de obras e instalações;
- II - a exploração das **Usinas Termelétricas**;
- III - a observância das normas legais;
- IV - o cumprimento das cláusulas contratuais;
- V - a utilização e o destino da energia; e,

Subcláusula Quarta - A Fiscalização econômico-financeira compreenderá a análise e o acompanhamento das operações financeiras, os registros nos livros da **Concessionária**, balancetes, relatórios e demonstrativos financeiros, prestação anual de contas e quaisquer outros documentos julgados necessários para uma perfeita avaliação da gestão da concessão.

Subcláusula Quinta - A ANEEL poderá determinar à **Concessionária** a revisão de cláusulas contratuais por ela celebrado, quando verificar que deles possam resultar danos à **Usina Termelétrica**, dando prazo para solução das ocorrências, sob pena de rescisão do contrato.

Subcláusula Sexta - A Fiscalização da ANEEL não diminui nem exime as responsabilidades da **Concessionária**, quanto à adequação das suas obras e instalações, à correção e legalidade de seus registros contábeis e de suas operações financeiras e comerciais.

Subcláusula Sétima - O desatendimento, pela **Concessionária**, das solicitações, notificações e determinações da fiscalização implicará aplicação das penalidades autorizadas pelas normas que disciplinam a geração termelétrica, bem como as estabelecidas neste Contrato.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7258
2567/97
Nery

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Pelo descumprimento das disposições legais, regulamentares e contratuais, pertinentes à exploração das **Usinas Termelétricas**, a **Concessionária** estará sujeita às penalidades de advertência ou multa, conforme legislação em vigor, especialmente àquelas estabelecidas em Resolução da ANEEL, sem prejuízo do disposto nos incisos III e IV, art. 17, ANEXO I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e nas Cláusulas Décima e Décima Primeira deste Contrato.

Subcláusula Primeira - A **Concessionária** estará sujeita à penalidade de multa, aplicada pela ANEEL, no valor máximo, por infração incorrida, de 2% (dois por cento) do valor do faturamento anual da **Concessionária** ou do valor estimado da energia produzida, correspondente aos últimos doze meses anteriores à lavratura do auto de infração, ou estimado para um período de doze meses, caso não esteja em operação, ou operando por um período inferior a doze meses.

Subcláusula Segunda - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo, guardando proporção com a gravidade da infração, assegurando-se à **Concessionária** o direito de defesa e do contraditório.

Subcláusula Terceira - Quando a penalidade consistir em multa por descumprimento de disposições legais, regulamentares e contratuais e o respectivo valor não for recolhido no prazo fixado, a ANEEL promoverá sua cobrança judicial, por via de execução, na forma da legislação específica.

Subcláusula Quarta - Nos casos de descumprimento das penalidades impostas por infração, ou descumprimento de notificação ou determinação do **Poder Concedente** para regularizar a prestação de serviços, poderá ser decretada a caducidade da concessão, na forma estabelecida na lei e neste Contrato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades da **Concessionária** perante o **Poder Concedente**, a ANEEL, os usuários e terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO

Sem prejuízo das penalidades cabíveis e das responsabilidades incidentes, a ANEEL poderá intervir na concessão, a qualquer tempo, para assegurar a adequada exploração das **Usinas Termelétricas** ou o cumprimento, pela **Concessionária**, das normas legais, regulamentares e contratuais.

Subcláusula Primeira - A intervenção será determinada em Resolução da ANEEL, que designará o Interventor, o prazo da intervenção, os objetivos e limites da medida, devendo ser instaurado, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da publicação da resolução, o correspondente procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da medida e as responsabilidades incidentes, assegurando-se à **Concessionária** o direito de ampla defesa e ao contraditório.

Subcláusula Segunda - Se o procedimento administrativo não for concluído dentro de 180 (cento e oitenta) dias, considerar-se-á inválida a intervenção, devolvendo-se à **Concessionária** a administração das **Usinas Termelétricas**.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL VISTO	
--------------------------------------	--

EM BRANCO



7259
2567/97
Hury

Subcláusula Terceira - Será declarada a nulidade da intervenção se ficar comprovado que esta não observou os pressupostos legais e regulamentares, devendo a concessão ser imediatamente devolvido à **Concessionária**, sem prejuízo de seu direito a indenização.

Subcláusula Quarta - Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração das **Usinas Termelétricas** será devolvida à **Concessionária**, precedida de prestação de contas pelo Interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E REVERSÃO DOS BENS

A concessão para exploração das **Usinas Termelétricas** regulada por este Contrato considerar-se-á extinta, observadas as normas legais específicas, nos seguintes casos:

- I - pelo advento do termo do contrato;
- II - pela encampação;
- III - pela caducidade;
- IV - pela rescisão;
- V - pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatada no procedimento ou no ato de sua outorga; e
- VI - em caso de falência ou extinção da **Concessionária**.

Subcláusula Primeira - O advento do termo do Contrato opera, de pleno direito, a extinção da concessão, facultando-se à ANEEL, a seu exclusivo critério, prorrogar o presente Contrato até a assunção da nova **Concessionária**.

Subcláusula Segunda - No final da concessão, operar-se-á, de pleno direito, a reversão, ao **Poder Concedente**, dos bens e instalações vinculados a exploração das **Usinas Termelétricas**, procedendo-se os levantamentos e as avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à **Concessionária**, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico.

Subcláusula Terceira - Para efeitos da reversão, consideram-se bens e instalações vinculados aqueles realizados pela **Concessionária** e efetivamente utilizados nas **Usinas Termelétricas**.

Subcláusula Quarta - Para atender ao interesse público, mediante lei autorizativa específica, o **Poder Concedente** poderá promover a encampação após prévio pagamento da indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela **Concessionária**.

Subcláusula Quinta - Verificada qualquer das hipóteses de inadimplência previstas na legislação específica e neste Contrato, a ANEEL poderá promover a declaração de caducidade da concessão se a **Concessionária**, notificada, não corrigir as falhas apontadas e restabelecer a normalidade da execução do Contrato, no prazo para tanto estabelecido.

Subcláusula Sexta - O processo administrativo acima mencionado não será instaurado até que tenha sido dado inteiro conhecimento à **Concessionária**, em detalhes, de tais infrações contratuais, bem como prazo suficiente para providenciar as correções de acordo com os termos deste Contrato.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO



7260
2567/97
Hug

Subcláusula Sétima - A declaração da caducidade não acarretará, para o **Poder Concedente**, qualquer responsabilidade em relação ao ônus, encargos ou compromissos com terceiros que tenham contratado com a **Concessionária**, nem com relação aos empregados desta.

Subcláusula Oitava - Mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, poderá a **Concessionária** promover a rescisão deste Contrato, no caso de descumprimento, pelo **Poder Concedente**, das normas aqui estabelecidas. Nesta hipótese, a **Concessionária** não poderá interromper a geração nas **Usinas Termelétricas**, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que decretar a extinção deste Contrato.

Subcláusula Nona - Em qualquer hipótese de extinção da concessão, o **Poder Concedente** assumirá, imediatamente, a exploração das **Usinas Termelétricas** para garantir a sua continuidade e regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMPROMISSOS DO ACIONISTA CONTROLADOR

O **Acionista Controlador** declara aceitar e submeter-se, sem qualquer ressalva, às condições e Cláusulas deste Contrato, obrigando-se a introduzir no Estatuto Social da **Concessionária** disposição no sentido de não transferir, ceder, ou, de qualquer forma, alienar, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, as ações que fazem parte do bloco de controle sem a prévia concordância da **ANEEL**.

Subcláusula Única - Na hipótese de transferência, integral ou parcial, de ações que fazem parte do bloco de controle acionário, o(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) deverá(ão) assinar termo de anuência e submissão às Cláusulas deste Contrato e às normas legais e regulamentares da concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DE DIVERGÊNCIAS E FORO DO CONTRATO

Resguardado o interesse público, na hipótese de divergência na interpretação ou execução de dispositivos do presente Contrato, a **Concessionária** poderá solicitar, às áreas organizacionais da **ANEEL** afetas ao assunto, a realização de audiências com a finalidade de harmonizar os entendimentos, conforme procedimento aplicável.

Subcláusula Única - Para dirimir as dúvidas ou controvérsias não solucionadas de modo amigável, na forma indicada no *caput* desta Cláusula, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa das partes a outros, por mais privilegiados que sejam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO.

O presente Contrato será registrado e arquivado na **ANEEL**, que providenciará, dentro dos 20 (vinte) dias que se seguirem a sua assinatura, a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO

7261
0567/97
Hury

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da Concessionária e do Acionista Controlador, juntamente com as testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, em 13 de setembro de 2000

PELA ANEEL:

José Mário Miranda Abdo
Diretor-Geral da ANEEL

PELA CONCESSIONÁRIA:

Luis Oscar Rodrigues de Melo
Diretor Presidente

Paulo Soares de Vilhena Brandão
Diretor Financeiro

PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

Firmino Ferreira Sampaio Neto
Presidente

Raimundo Barretto Bastos
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

Darcílio Augusto Gomes
CPF: 079.396.986-72

Jaconias de Aguiar
CPF.: 007.112.176-53

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO



7262
2507/97
Bury

ANEXO 01

RELAÇÃO DAS CENTRAIS GERADORAS TERMELÉTRICAS

NOME	Potência Instalada (MW)	Nº de Unidades Geradoras	Município	UF
PRESIDENTE MÉDICI	446	04	Candiota	RS
NUTEPA	24	03	Porto Alegre	RS
SÃO JERÔNIMO	20	03	São Jerônimo	RS

ANEXO 02

RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE INTERESSE RESTRITO ÀS CENTRAIS TERMELÉTRICAS.

Subestação (SE)	Município	UF
PRESIDENTE MÉDICI	Candiota	RS
NUTEPA	Porto Alegre	RS
SÃO JERÔNIMO	São Jerônimo	RS

AS LINHAS DE TRANSMISSÃO SÃO CONSIDERADAS PARTES INTEGRANTES DAS CONCESSÕES DE GERAÇÃO.

ANEXO 03

ENERGIAS ASSEGURADAS - PERÍODO 1999 À 2005 E APÓS 2006

CENTRAL GERADORA	ENERGIA ASSEGURADA (MW médios)							
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	Após 2006
PRESIDENTE MÉDICI	348	348	348	348	261	174	87	0
SÃO JERÔNIMO	11	11	11	11	8	6	3	0
NUTEPA	16	16	16	16	12	8	4	0

POTÊNCIAS ASSEGURADAS - PERÍODO 1999 À 2005 E APÓS 2006

Usina	Ano 1999											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	386	383	383	383	328	328	383	244	244	244	244	383
S. Jeronimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

EM BRANCO



7263
2563/93
Hauy

Ano 2000												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	386	386	386	386	331	331	386	247	247	247	247	386
S. Jeronimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2001												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	386	386	386	386	331	331	386	247	386	247	386	386
S. Jeronimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2002												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	386	386	386	386	331	331	386	247	386	247	386	386
S. Jeronimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2003												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	290	290	290	290	248	248	290	185	290	185	290	290
S. Jeronimo	13	13	13	13	13	13	0	13	13	13	13	13
Nutepa	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18

Ano 2004												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	193	193	193	193	166	166	193	124	193	124	193	193
S. Jeronimo	9	9	9	9	9	9	0	9	9	9	9	9
Nutepa	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Ano 2005												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	97	97	97	97	83	83	97	62	97	62	97	97
S. Jeronimo	4	4	4	4	4	4	0	4	4	4	4	4
Nutepa	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6

Após 2006												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P. Medice	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Jeronimo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nutepa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROCURADORIA GERAL/ANEEL VISTO	
--------------------------------------	--

EM BRANCO

70264
2507/97
Jury



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 067/2000

CGTEE – COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA



EM BRANCO

✓

✓

7265
2567/97
Hury



AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48100.000932/97-75

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 067/2000, PARA GERAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIÃO E A COMPANHIA DE GERAÇÃO
TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.848, de 16 de março de 2004, no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral Nelson José Hübner Moreira, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA, com sede na rua 7 de setembro, 539, 9º andar, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.507/0001-69, doravante denominada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, Sereno Chaise, e seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, Luiz Henrique de Freitas Schnor, com interveniência da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRAS, sociedade de economia mista, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco A, Bairro do Flamengo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0002-07, representada por seu Diretor Presidente, José Antônio Muniz Lopes, e pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Armando Casado de Araujo, neste Instrumento designado apenas **Acionista Controlador**, resolvem, por este instrumento e na melhor forma que o direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 67/2000**, firmado em 13 de setembro de 2000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o Instrumento Contratual, celebrado entre a **União** e a **Concessionária**, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento, de modo a alterar o prazo para a entrega anual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento e ajustar o critério de redução dos montantes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica a razão de 10% ao ano, ajustando a Cláusula Sexta e o Anexo 03:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	<i>[Handwritten Signature]</i>
--	--------------------------------

ISCG\Contrato\31\Contrato

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

EM BRANCO

79266
2567/97
Huly

CLÁUSULA SEXTA - ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DAS USINAS TERMELÉTRICAS

Além de outras obrigações decorrentes de lei e das normas regulamentares específicas, constituem encargos da **Concessionária**, inerentes à concessão regulada por este Contrato:

"Subcláusula Quarta - A Concessionária aplicará, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria. Para o cumprimento desta obrigação a Concessionária deverá apresentar à ANEEL até 30 de abril de cada ano, a partir de 2001, um Programa contendo as ações e suas metas físicas e financeiras, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração, bem como a comprovação do cumprimento das obrigações junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma em que dispuser o regulamento da referida Lei", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subcláusula Oitava - A Concessionária aplicará, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento de sua receita operacional líquida, em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, nos termos da Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria. Para o cumprimento desta obrigação a Concessionária deverá apresentar à ANEEL até 30 de junho de cada ano, a partir de 2001, um Programa contendo as ações e suas metas físicas e financeiras, observadas as diretrizes estabelecidas para a sua elaboração, bem como a comprovação do cumprimento das obrigações junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma em que dispuser o regulamento da referida Lei".

"Subcláusula Quinta - O descumprimento das obrigações da Subcláusula anterior, bem como das metas físicas estabelecidas no Programa anual, ainda que parcialmente, sujeitará a Concessionária à penalidade de multa, limitada esta ao valor mínimo que deveria ser aplicado, conforme Subcláusula anterior. Havendo cumprimento das metas físicas sem que tenha sido atingido o percentual mínimo estipulado, a diferença será obrigatoriamente acrescida ao montante mínimo a ser aplicado no ano seguinte, com as conseqüentes repercussões nos programas e metas", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subcláusula Nona - O descumprimento das obrigações da Subcláusula anterior, bem como das metas físicas estabelecidas no Programa anual, ainda que parcialmente, sujeitará a Concessionária à penalidade de multa, limitada esta ao valor mínimo que deveria ser aplicado, conforme Subcláusula anterior. Havendo cumprimento das metas físicas sem que tenha sido atingido o percentual mínimo estipulado, a diferença será obrigatoriamente acrescida ao montante mínimo a ser aplicado no ano seguinte, com as conseqüentes repercussões nos programas e metas".

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	--

ISCG/Contrato/31/Contrato_0031B3001



EM BRANCO

7267
2567/97
Pamy

O Anexo 03 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 03

ENERGIAS ASSEGURADAS CONTRATADAS – PERÍODO 1999 À 2011 E APÓS 2012.


ENERGIA ASSEGURADA (MW médios)	CENTRAL GERADORA		
	PRESIDENTE MÉDICI (fases A e B)	SÃO JERÔNIMO	NUTEPA
1999	348	11	16
2000	348	11	16
2001	348	11	16
2002	348	11	16
2003	313	10	14
2004	278	9	13
2005	244	8	11
2006	209	7	10
2007	174	6	8
2008	139	4	6
2009	104	3	5
2010	70	2	3
2011	35	1	2
Após 2012	0	0	0

POTÊNCIAS ASSEGURADAS CONTRATADAS – PERÍODO 1999 À 2011 E APÓS 2012.


Ano 1999												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	386	383	383	383	328	328	383	244	244	244	244	383
S. Jerônimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2000												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	386	386	386	386	331	331	386	247	247	247	247	386
S. Jerônimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2001



PROCURADORIA
 FEDERAL/ANEEL
 VISTO



ISCG/Contrato31/Contrato_0031B3001



EM BRANCO

7268
2567/97
Hury

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	386	386	386	386	331	331	386	247	386	247	386	386
S. Jerônimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2002

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	386	386	386	386	331	331	386	247	386	247	386	386
S. Jerônimo	17	17	17	17	17	17	0	17	17	17	17	17
Nutepa	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24

Ano 2003

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	347	347	347	347	298	298	347	222	347	222	347	347
S. Jerônimo	15	15	15	15	15	15	0	15	15	15	15	15
Nutepa	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22

Ano 2004

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	309	309	309	309	265	265	309	198	309	198	309	309
S. Jerônimo	14	14	14	14	14	14	0	14	14	14	14	14
Nutepa	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19

Ano 2005

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	270	270	270	270	232	232	270	173	270	173	270	270
S. Jerônimo	12	12	12	12	12	12	0	12	12	12	12	12
Nutepa	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17

Ano 2006

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	232	232	232	232	199	199	232	148	232	148	232	232
S. Jerônimo	10	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10	10
Nutepa	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

Ano 2007

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	193	193	193	193	166	166	193	124	193	124	193	193
S. Jerônimo	9	9	9	9	9	9	0	9	9	9	9	9
Nutepa	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Ano 2008

Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	154	154	154	154	132	132	154	99	154	99	154	154
S. Jerônimo	7	7	7	7	7	7	0	7	7	7	7	7
Nutepa	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

[Handwritten signature]

1SCGIContrato311Contrato_003183001

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



EM BRANCO

7269
2567/97
Jury

Ano 2009												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	116	116	116	116	99	99	116	74	116	74	116	116
S. Jerônimo	5	5	5	5	5	5	0	5	5	5	5	5
Nutepa	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

Ano 2010												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	77	77	77	77	66	66	77	49	77	49	77	77
S. Jerônimo	3	3	3	3	3	3	0	3	3	3	3	3
Nutepa	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Ano 2011												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	39	39	39	39	33	33	39	25	39	25	39	39
S. Jerônimo	2	2	2	2	2	2	0	2	2	2	2	2
Nutepa	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Após 2012												
Usina	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
P.Médici	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
S. Jerônimo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nutepa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 067/2000, PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, de 13 de setembro de 2000, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e do **Acionista Controlador** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 26 de julho de 2010.

PELA ANEEL:

Nelson José Hübner Moreira
Diretor Geral

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO

ISCGIContrato1311Contrato_0031B3001



EM BRANCO

4270
2567/97
Jury

PELA CONCESSIONÁRIA:

Sereno Chaise
Sereno Chaise
Diretor Presidente
RG 3015187267
CPF 055.142.230-00

Luiz Henrique de Freitas Schnor
Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico de Meio Ambiente
RG 101780031
CPF 303.633.670-68

PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

José Antônio Muniz Lopes
José Antônio Muniz Lopes
Diretor - Presidente

Armando Casado de Araujo
Armando Casado de Araujo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

TESTEMUNHAS:

Hélio Neves Guerra
Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72

Igor Barra Caminha
Igor Barra Caminha
CPF: 706.420.871-72

249 OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Alibrante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 3353-6021 NR: 10070615
Reconheço por semelhança a firma de: **ARMANDO CASADO DE ARAUJO**, da
fontes com o padrão arquivado em Cartório,
Valores
Firma: R\$ 1,14
Proc. dados: R\$ 3,82
Total: R\$ 4,97

249 OFÍCIO DE NOTAS JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Alibrante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 3353-6021 NR: 10070615
Reconheço por semelhança a firma de: **ARMANDO CASADO DE ARAUJO**, da
fontes com o padrão arquivado em Cartório,
Valores
Firma: R\$ 1,14
Proc. dados: R\$ 3,82
Total: R\$ 4,97

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-280 - Fone/Fax: (51) 3221.6226
JACY FRANCO MOREIRA IRIAS - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS
SCHNOR, SERENO CHAISE** por **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE
ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE**. Dou fé. 0455 01.1000004.12141 a 12142
Porto Alegre, 5 de julho de 2010.

Em Testemunho da Verdade
Kátia M.L. Marzotto () Marco Aurelio Giuliant
() Gustavo Kollo Silva () Gustavo de Oliveira Melo () Sandro Franz Nunes () Janaina
Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()

3º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Rua Gen. Câmara, 388 - Centro - CEP 90010-280 - Fone/Fax: (51) 3221.6226
JACY FRANCO MOREIRA IRIAS - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de **SERENO CHAISE** por
COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE e **LUIZ
HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR**. Dou fé. 0455 01.1000004.12078 a 12078
Porto Alegre, 5 de julho de 2010.

Em Testemunho da Verdade
Kátia M.L. Marzotto () Marco Aurelio Giuliant
() Gustavo Kollo Silva () Gustavo de Oliveira Melo () Sandro Franz Nunes () Janaina
Mendes von Mühlen () Jose Goncalves dos Santos ()

PROCURADORIA
FEDERAL JANEEL
VISTO

ISCG/Contrato 31/Contrato_003183001

SELÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
CONDIÇÃO GERAL DA ANTA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
EIG 1 ADO
SFR83077
SFR83076
SFR83075
SFR83074
SFR83073
SFR83072
SFR83071
SFR83070
SFR83069
SFR83068
SFR83067
SFR83066
SFR83065
SFR83064
SFR83063
SFR83062
SFR83061
SFR83060
SFR83059
SFR83058
SFR83057
SFR83056
SFR83055
SFR83054
SFR83053
SFR83052
SFR83051
SFR83050
SFR83049
SFR83048
SFR83047
SFR83046
SFR83045
SFR83044
SFR83043
SFR83042
SFR83041
SFR83040
SFR83039
SFR83038
SFR83037
SFR83036
SFR83035
SFR83034
SFR83033
SFR83032
SFR83031
SFR83030
SFR83029
SFR83028
SFR83027
SFR83026
SFR83025
SFR83024
SFR83023
SFR83022
SFR83021
SFR83020
SFR83019
SFR83018
SFR83017
SFR83016
SFR83015
SFR83014
SFR83013
SFR83012
SFR83011
SFR83010
SFR83009
SFR83008
SFR83007
SFR83006
SFR83005
SFR83004
SFR83003
SFR83002
SFR83001



EM BRANCO

2

2

7271
2507/197
Ruy



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e do artigo 4º-A da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, Órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.994.558/002-04, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 03, Lotes 5/6, Brasília-DF, neste ato representada por seu Titular, o Ministro Advogado-Geral da União **LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS**, portador do RG nº 2794459 SSP/DF e do CPF nº 465.336.800-72, do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, Órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília-DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado, Interino, de Minas e Energia **MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7020113853 SSP/RS e do CPF nº 262.465.030-04, e do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, Órgão da Administração Pública Federal, nos termos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, neste ato representado por sua Titular, a Ministra do Meio Ambiente **IZABELLA MÔNICA VIEIRA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, nomeada pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2010 - Edição Extra, residente e domiciliada em Brasília/DF, portadora do RG nº 457.256 SSP/DF e do CPF nº 279.754.601-68, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.829.974/001-94, com sede no Setor de

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

1

EM BRANCO

7272
0567/93
Pauz

Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente, **CURT TRENNEPOHL**, portador do RG nº 100.334.172-2 SSP/RS e do CPF nº 164.696.900-68, adiante denominados **COMPROMITENTES**, e de outro lado a **ELETOBRAS CGTEE – COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de uma sociedade de economia mista, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 539, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, representada por seu Diretor-Presidente, **SERENO CHAISE**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 3015187267 SSP/RS e do CPF sob o nº 055142230/00, adiante denominada **COMPROMISSÁRIA** e a **ELETOBRAS – CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de uma sociedade mista, com sede na SCN Quadra 04 Bloco B Sala 203 – Centro Empresarial Varig – Brasília – DF – CEP: 70714-900, representada por seu Presidente em exercício, **MIGUEL COLASUONNO**, brasileiro, economista, casado, portado do RG nº 2272714 SSP/SP e do CPF nº 004.197.618-53 e por seu Diretor de Geração, **VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, portado do RG nº 1030267569 SSP/RS e do CPF nº 140.678.380-34, celebram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ambiental das Fases A e B da Usina Termelétrica Presidente Médici, de propriedade da empresa compromissária;

CONSIDERANDO que a Licença de Operação nº 057/99, relativa ao empreendimento Usina Termelétrica Candiota II, está expirada, e que algumas das cláusulas do Termo de Compromisso (TC) firmado entre a Eletrobras – CGTEE e IBAMA não foram devidamente atendidas.

CONSIDERANDO que compete à União Federal compatibilizar a necessária defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado e o fornecimento contínuo de energia elétrica, na condição de bem essencial à população, consoante disposições contidas na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de que o Complexo de Candiota permaneça em operação, em razão das necessidades eletroenergéticas do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, several initials in the center, and a signature on the right. A small number '2' is written near the right signature.

EM BRANCO

4073
2507/97
Buy

Sistema Interligado Nacional – SIN, agravadas pela indisponibilidade da UTE Uruguaiana (600 MW) e pelo risco significativo de cortes de carga, na falta desse complexo, podendo se agravar em contingências do sistema, conforme Nota Técnica nº 025, do Operador Nacional do Sistema – ONS, Nota Técnica nº 13/2011-DMSE/SSE-MME e Nota técnica nº 025/2011-DPE/SPE-MME;

CONSIDERANDO que ao Ministério de Minas e Energia compete zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural da oferta e da demanda de energia elétrica no país;

CONSIDERANDO que eventuais alternativas para a geração de energia elétrica na região em que se localiza o Complexo Termelétrico de Candiota/RS dependeriam da realização de leilões para outorga de autorização e comercialização de energia elétrica, no mínimo do tipo A-3, com a efetiva implantação e operação de usinas apenas em três anos;

CONSIDERANDO que a eventual falta da energia elétrica gerada pelas fases A e B do Complexo Candiota implicará em despacho do ONS para a operação de usinas termelétricas que utilizem combustíveis diversos, tais como o óleo diesel, a um custo médio superior a 400% ao custo de geração da usina em questão, o que, por si só, não garantiria a segurança necessária para o sistema elétrico e a continuidade do fornecimento de energia nas regiões Sul e Oeste do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as razões expostas na Nota Técnica nº 13/2011-DMSE/SEE-MME, notadamente:

1. Que após a avaliação da documentação técnica do ONS, fica claro que a indisponibilidade do Complexo Candiota, UTEs P. Médici (Fase A – 2 x 63 MW, e B – 2 x 160 MW) e Candiota III (Fase C – 1 x 350 MW), agrava o desequilíbrio estrutural entre oferta e demanda contratada da Região Sul em relação ao restante do SIN no horizonte de 2010 a 2014.
2. Que a interdependência de operação das unidades (Fase A, Fase B e UTE Candiota III) está relacionada com a disponibilidade de vapor auxiliar (parcela do vapor produzido na caldeira), necessária para a preparação e colocação das unidades em operação.

[Handwritten signatures and marks]

3

30/11

EM BRANCO



7274
2567/97
10/09/11

3. Que desde março de 2011 encontra-se em reforma a segunda unidade da Fase B, com previsão de conclusão para setembro de 2011, e neste período ficará disponível apenas uma unidade da Fase B. A partir de setembro/2012 estão previstos os serviços de instalação dos equipamentos de controle para emissão de poluentes atmosféricos na Fase B, sendo que nos períodos de junho a setembro/2013 e de abril a julho/2014 estará disponível apenas uma unidade na Fase B, que é utilizada para geração de vapor para partida da UTE Candiota III, e na sua indisponibilidade será necessário utilizar uma das unidades da Fase A para a partida, para atender o critério n-1 de confiabilidade. No caso de não atendimento do critério n-1 para geração de vapor da UTE Candiota III há o comprometimento da totalidade da geração do Complexo Candiota, até que estejam concluídos os serviços de instalação dos equipamentos para emissão de poluentes das duas unidades da Fase B (setembro de 2014).

4. Que a desativação da Fase A da UTE Pres. Médici (2 x 63 MW), ocasiona uma redução da disponibilidade de geração do SIN, visto que ela está inserida na matriz energética do SIN. Esta redução na capacidade de geração provocará uma elevação no custo marginal de operação – CMO, impactando na tarifa de todos os consumidores. Adicionalmente, em situações de hidrologia desfavoráveis no SIN, como verificada nos anos de 2007 e 2008, haverá necessidade de substituição por geração térmica a óleo, mais onerosa e poluente, com impactos ainda maiores na tarifa dos consumidores, e em danos ao meio ambiente.

5. Que, além disso, em situações de secas na Região Sul, fato que tem ocorrido com frequência, aumenta a dependência dessa região da importação de energia do restante do SIN. E eventual indisponibilidade prolongada de equipamentos da rede de interligação Sul/Sudeste poderá provocar o racionamento de energia nessa Região, situação que seria agravada com a eventual indisponibilidade do Complexo Candiota.

6. Que a indisponibilidade do Complexo Candiota, principalmente no período do levante hidráulico (de novembro a março), período mais crítico do ano para o atendimento às regiões Sul e Oeste do estado, resultará em corte de carga de até 75 MW em regime normal de operação, nas regiões de Presidente Médici, Quinta e Pelotas 3. Em momentos de contingências nas linhas de transmissão de 230kV que

[Handwritten signatures and initials]

30m

EM BRANCO

7275
2507/97
HAWY

suprem as regiões sul e oeste do estado haverá cortes de até 550 MW. Nesta situação serão afetadas todas as cargas da região com desligamento total, com isso desligando hospitais, escolas e áreas de segurança pública.

7. Que eventual descontinuidade na operação das usinas poderá ocasionar desligamento no sistema de transmissão abrangido pelo complexo, o que afetará um grande número de cidades, entre elas: Bagé, Pelotas, Rio Grande, Candiota, Capão do Leão, Canguçu, Pedro Osório, Arroio Grande, Quinta, Cassino, Taim, Jaguarão, Herval, Santa Vitória do Palmar, Chuí, Camaquã, São Lourenço, Pinheiro Machado, Piratini, Cerrito, Morro Redondo e Aceguá.

8. Que em caso de emergência em linhas de transmissão de 230 kV, que suprem as regiões oeste e Sul do estado, no período do levante hidráulico, como o sistema opera praticamente no seu limite de operação, serão necessários cortes de cargas para restabelecimento das condições mínimas operativas. Decorrendo daí a necessidade de dispor integralmente dos despachos do Complexo Candiota para evitar restrições no atendimento em situações de contingências de caráter sistêmico e local.

9. E que, portanto, o Ministério de Minas e Energia entende imprescindível a permanência em operação do Complexo Candiota para assegurar a confiabilidade, continuidade e segurança ao atendimento, nas condições eletroenergéticas de curto e médio prazo do SIN e em especial às regiões sul e oeste do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que a empresa compromissária encontra-se em processo de reforma das caldeiras 3 e 4 da Fase B, com previsão de conclusão dos trabalhos para o mês de setembro do corrente ano, o que constitui o primeiro passo para a adequação ambiental da Usina;

AJUSTAM AS PARTES AS SEGUINTE CONDUTAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa compromissária deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias (i) estudo de modelagem de dispersão de gases

[Handwritten signatures and initials]

30m'

EM BRANCO

70276
2567/97
Hury

na atmosfera, adotando modelo utilizado no licenciamento de fontes fixas de poluição do ar, conforme estabelecido na Licença de Operação nº991/2010 e (ii) a compilação em um único documento dos estudos de modelagem já realizados pela CGTEE até a presente data.

§ 1º Os documentos a serem apresentados deverão conter conclusões técnicas quanto à representatividade dos dados utilizados na modelagem e quanto à seleção dos pontos de instalação das estações de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas.

§ 2º Todos os arquivos digitais de entrada e saída da modelagem deverão ser enviados ao IBAMA.

§ 3º Deverá ser realizada reunião técnica entre a equipe do IBAMA, representantes da Eletrobras CGTEE e consultores técnicos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente Termo, para discussão dos critérios técnicos adotados no estudo em andamento.

§ 4º Após a apresentação dos estudos citados no caput, o IBAMA se manifestará no prazo 30 (trinta) acerca dos estudos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa compromissária deverá concluir, até 30 (trinta) de outubro de 2011, a modernização e a ampliação de sua rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, de acordo com configuração definida em conjunto com o IBAMA.

§ 1º A empresa compromissária deverá ampliar a rede de monitoramento da qualidade do ar pela instalação adicional de duas estações de monitoramento, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste TAC.

§ 2º O sistema de monitoramento das condições meteorológicas existente na estação Aeroporto deverá ser convertido em sistema de observação de superfície automática.

§ 3º A empresa compromissária deverá fixar na Vila Residencial, no prazo de 30 (trinta) dias, estação móvel de monitoramento da qualidade do ar. Os

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO

7277
2567/97
Hug

parâmetros a serem monitorados deverão ser aqueles previstos na Resolução CONAMA n° 03/90.

§ 4º A estação referida no § 3º deverá monitorar a qualidade do ar no local determinado, por um período não inferior ao necessário para a completa modernização da atual rede de monitoramento. Relatórios Técnicos do monitoramento deverão ser enviados ao IBAMA.

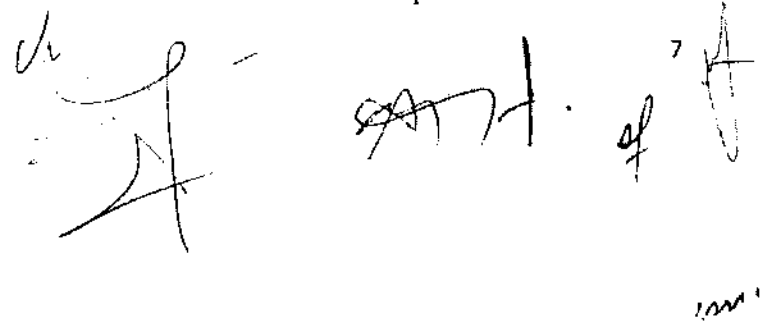
§ 5º No prazo de 90 (noventa) dias a empresa deverá ter concluído o processo de manutenção e adequação das estações da qualidade do ar existentes (coleta de amostra representativa, garantia de calibração dos equipamentos de medição e transmissão de dados). Relatório Técnico detalhando as ações realizadas deverá ser enviado ao IBAMA após conclusão desta etapa, contendo os dados obtidos nos testes iniciais de performance, e cópia dos certificados de calibração dos equipamentos.

§ 6º A empresa compromissária deverá apresentar ao IBAMA, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente Termo, os seguintes planos: plano de manutenção preventiva das estações de monitoramento da qualidade do ar, águas de chuva e condições meteorológicas, visando garantir suas adequadas e continuadas operações; plano de calibração periódica dos amostradores, analisadores e sistemas de monitoramento; plano de avaliação da garantia da qualidade dos dados gerados – sugere-se a adoção da Norma ISO 9169:2006, ISO 11222:2002 e ISO 20988:2007, quando couber.

§ 7º A operação das redes de monitoramento deverá ser supervisionada por agente externo, conforme período proposto pela empresa compromissária e aceito pelo IBAMA.

§ 8º Os relatórios de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados deverão ser enviados quinzenalmente ao IBAMA durante a operação supervisionada. Posteriormente, até que se estabeleça a transmissão direta dos dados (*on-line*), os relatórios de monitoramento deverão ser enviados mensalmente ao IBAMA.

§ 9º Qualquer violação da qualidade do ar, registrada no monitoramento da rede da empresa compromissária, deverá ser imediatamente reportada ao IBAMA e à



EM BRANCO

7278
2567/97
Hury

FEPAM/RS. Nesse caso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a empresa compromissária deverá apresentar ao IBAMA relatório conclusivo avaliando a relação entre o episódio de violação da qualidade do ar, os dados meteorológicos, e a operação da UPME.

§ 10º A empresa deverá iniciar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente Termo, o monitoramento de partículas inaláveis (PI) por método de Separação Inercial/Filtração, ou equivalente, nas vilas de entorno à UPME.

§ 11º A empresa deverá apresentar, até 31 de outubro de 2011, Relatório Técnico Final após conclusão do processo de ampliação e modernização da rede de monitoramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa compromissária deverá iniciar imediatamente a manutenção e a adequação do atual sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II.

§ 1º A conclusão da adequação do sistema de monitoramento contínuo deverá ser finalizada até 30 (trinta) de setembro de 2011, de acordo com as especificações constantes do Anexo II deste TAC.

§ 2º A empresa deverá apresentar ao IBAMA, até 31 de outubro de 2011, Relatório Técnico detalhando as ações realizadas, contendo os dados obtidos nos testes iniciais de performance e cópia dos certificados de calibração dos equipamentos.

§ 3º A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente Termo, os seguintes planos: plano de manutenção preventiva do sistema de monitoramento contínuo, visando garantir sua adequada e continuada operação; plano de calibração periódica dos amostradores, analisadores e sistemas de medição e monitoramento; plano de avaliação da garantia da qualidade dos dados gerados – sugere-se a adoção da Norma ISO 20988:2007, quando couber.

V

J..

8

3 m

EM BRANCO



7279
2567/97
Jury

§ 4º A operação do sistema de monitoramento contínuo deverá ser supervisionada por agente externo, conforme período proposto pela empresa compromissária e aceito pelo IBAMA.

§ 5º Os dados obtidos com o sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas deverão ser validados com amostragens isocinéticas semanais, por um período de dois meses. Conforme os dados apresentados, o IBAMA estabelecerá a periodicidade das amostragens isocinéticas a serem realizadas posteriormente.

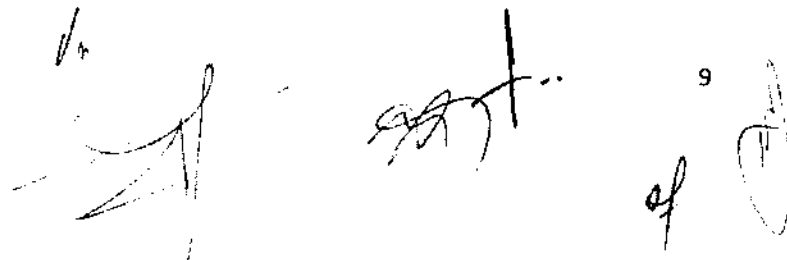
§ 6º Os relatórios de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados deverão ser enviados quinzenalmente ao IBAMA até que se estabeleça a transmissão direta dos dados (*on-line*). Posteriormente, os relatórios deverão ser enviados mensalmente ao IBAMA.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o período compreendido entre a assinatura do presente Termo e a conclusão dos estudos de modelagem de dispersão e da implantação da rede de monitoramento da qualidade do ar definida na **CLÁUSULA SEGUNDA**, a compromissária operará a UPME em um regime operacional médio limitado a 50% da capacidade total instalada.

§1º No período tratado pelo *caput*, a empresa compromete-se a não exceder a emissão de 1.641 toneladas/mês de Material Particulado, desde que não ultrapasse a taxa de 2,3 ton MP/h.

§2º Após a conclusão dos estudos de modelagem de dispersão atmosférica e da implantação da rede de monitoramento da qualidade do ar definida na **CLÁUSULA SEGUNDA**, – verificado que a qualidade do ar se mantém de acordo com os padrões definidos na **RESOLUÇÃO CONAMA 03/90**, a compromissária poderá voltar a operar a UPME em regime normal.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa compromissária deverá interromper a operação das duas unidades geradoras da Fase A até a data limite de 31 de dezembro de 2013.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' in a circle on the right and several scribbled signatures below.

EM BRANCO



7280
2567/97
Hury

§ 1º Amostragens isocinéticas deverão ser realizadas mensalmente até a interrupção da operação da Fase A.

§ 2º O retorno à operação das unidades geradoras da Fase A, após o prazo previsto no *caput*, está condicionado à conclusão das eventuais ações de adequação ambiental a serem propostas pela empresa, e mediante anuência do IBAMA.

§ 3º A empresa compromissária deverá apresentar, até 31 de julho de 2013, o Plano de Adequação Ambiental ou de Descomissionamento das unidades geradoras da Fase A, contendo, neste último caso, todas as medidas e ações a serem implementadas para sua efetiva desativação, acompanhadas do respectivo cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa compromissária deverá interromper imediatamente a operação da unidade geradora III da Fase B para que se proceda ao programa de recuperação das condições operacionais dessa unidade, em conformidade com o programa executado para a unidade geradora IV da Fase B.

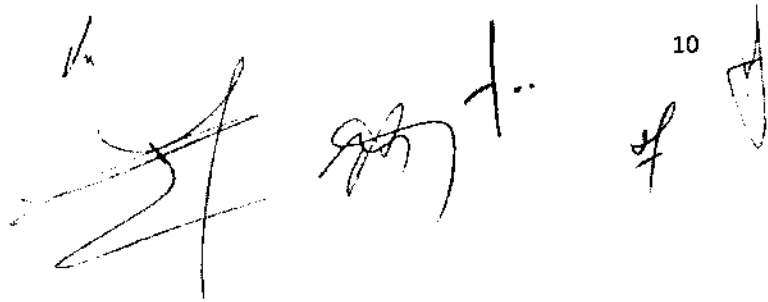
§1º O retorno à operação da unidade geradora III da Fase B deverá ser precedido de anuência do IBAMA, observados os padrões de qualidade do ar estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 03/90.

§2º As campanhas de monitoramento das emissões atmosféricas deverão ser determinadas em conformidade com o regime operacional para a fase de testes, visando validar os Fatores de Emissão com base nos Fatores de Carga de Geração Elétrica.

§3º Com base nos Fatores de Emissão validados, o IBAMA determinará a taxa de emissão da unidade geradora III da Fase B de forma a não serem ultrapassados os padrões de qualidade do ar estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 03/90, em conformidade com os fatores de carga a serem despachados.

§4º Até que seja possível validar os dados dos Fatores de Emissão através do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas, deverão ser realizadas amostragens isocinéticas periódicas na chaminé da unidade geradora III da

10



22

EM BRANCO

7281
2567/97
Howz

Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP). Os resultados deverão ser reportados com base na correção para 6% de O2 nas CNTP.

§5º Os relatórios das amostragens isocinéticas e avaliação da qualidade dos dados deverão ser enviados ao IBAMA sempre que realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O início da operação da unidade geradora IV da Fase B está autorizada mediante interrupção da operação da unidade geradora III da Fase B.

§1º Em conformidade com o regime operacional para a fase de testes, estabelecido pelo ONS, deverão ser realizadas amostragem isocinéticas na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, duas vezes por semana, por período de dois meses, visando validar os Fatores de Emissão com base nos Fatores de Carga de Geração Elétrica.

§2º Com base nos Fatores de Emissão validados, o IBAMA determinará a taxa de emissão da unidade geradora IV da Fase B de forma a não serem ultrapassados os padrões de qualidade do ar estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 03/90, em conformidade com os fatores de carga a serem despachados.

§3º Até que seja possível validar os dados dos Fatores de Emissão através do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas, deverão ser realizadas, após fase de testes, amostragens isocinéticas mensais na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP). Os resultados deverão ser reportados com base na correção para 6% de O2 nas CNTP.

§ 4º Os relatórios das amostragens isocinéticas e avaliação da qualidade dos dados deverão ser enviados ao IBAMA sempre que realizados.

CLÁUSULA OITAVA – A operação conjunta entre as unidades III e IV da Fase B, até que se iniciem as adequações ambientais da Fase B, dependerá de

[Handwritten signatures and initials]

7281

EM BRANCO

7282
25/07/97
Ruy

anuência prévia do IBAMA, no que se refere à observância dos padrões de qualidade do ar estabelecidos na RESOLUÇÃO CONAMA nº 03/90, e será precedida da conclusão das ações de modernização e ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, e pela conclusão da manutenção do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas.

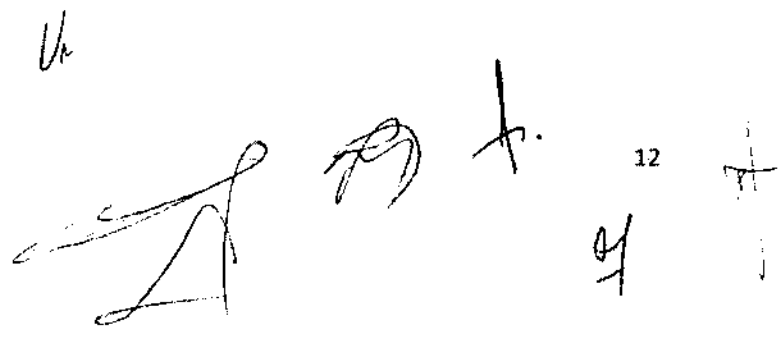
CLÁUSULA NONA – A empresa compromissária deverá interromper a operação da primeira unidade da Fase B até 31 de maio de 2013, de forma a proceder à conexão física da caldeira aos equipamentos de controle de emissões atmosféricas, à execução do comissionamento, e à execução de testes. O retorno a operação se dará após a finalização da adequação, em 31 de outubro de 2013, conforme cronograma anexo, parte integrante deste TAC.

§1º A empresa compromissária deverá concluir, até 31 de outubro de 2013, a implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂) para a primeira unidade da Fase B da Usina Termelétrica Presidente Médici, composto de Precipitadores Eletrostáticos e Dessulfurizadores, de modo a garantir a adequação ambiental desta unidade aos seguintes padrões de emissão: Dióxido de Enxofre (SO₂) – 1.700 mg/Nm³; Óxidos de Nitrogênio (NO_x) – 680 mg/Nm³; Material Particulado (MP) – 265 mg/Nm³ a 100% (cem por cento) de carga e 100 mg/Nm³ a 45% (quarenta e cinco por cento) de carga.

§ 2º Todos os padrões expressos acima estão corrigidos a 6% de O₂ nas CNTP (1,0 atm e 273 K).

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa compromissária deverá interromper a operação da segunda unidade da Fase B em 31 de março de 2014 e somente poderá retornar quando do término das adequações ambientais para abatimento das emissões atmosféricas, previstas nos parágrafos 1º e 2º da CLÁUSULA NONA.

U_n



12



3m

EM BRANCO



7283
2567/97
Hely

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Excetuam-se do disposto nas CLÁUSULAS QUARTA a DÉCIMA, em relação à interrupção da operação das Fases A e B, eventuais situações em que, comprovadamente por condições adversas do Sistema Interligado Nacional – SIN, o Operador Nacional do Sistema – ONS, justificadamente, determine o despacho de fatores de carga superiores.

Parágrafo Único: A aplicação do previsto no *caput* não isenta a empresa compromissária de sofrer as sanções administrativas cabíveis caso seja constatada a violação dos padrões de emissão estabelecidos neste TAC, ou a violação dos padrões de qualidade do ar estabelecidos na Resolução CONAMA nº03/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Ministério de Minas e Energia deverá considerar, na elaboração do planejamento setorial, alternativas eletroenergéticas que assegurem a continuidade do suprimento de energia elétrica às regiões Sul e Oeste do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A empresa compromissária deverá iniciar, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente Termo, a operação do Sistema de Recirculação de Efluentes Líquidos de Candiota II.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A empresa compromissária deverá executar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente Termo, as Ações de Melhoria das Vias de Acesso entre a mina e a Eletrobras CGTEE, especialmente naquelas em que haja tráfego nas proximidades das bacias de sedimentação.

§ 1º As vias de acesso deverão ter pavimentação, com camada asfáltica, ou revestimento com bloquetes.

§ 2º Os sistemas de drenagem das águas pluviais deverão ter dissipador de energia, considerando a construção de canaletas laterais e caixas separadoras ao longo das vias de acesso, no sentido de conter o carreamento de particulados para os

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and initials on the right.

22

EM BRANCO

7284
2567/97
Hwy

cursos hídricos ou contribuição direta no lançamento dos efluentes resultantes das Bacias de Sedimentação - Sistema de Tratamento de Efluentes.

§ 3º A empresa compromissária deverá realizar o plantio de barreira vegetal às margens das vias de acesso, especialmente na área da Estação de Tratamento de Efluentes.

§ 4º A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão das ações previstas nesta cláusula, relatório conclusivo das atividades executadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A empresa compromissária deverá instalar, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o contrato CGTEEUPME/98-02026 firmado entre a CGTEE e a CRM, o módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, Relatório de Avaliação Geoambiental Preliminar da área de entorno de Candiota I.

§ 1º Para tanto, deverá utilizar a Norma ABNT NBR 15515:1/2007, com o objetivo de investigar indícios de possíveis contaminações no solo e na água subterrânea de entorno.

§ 2º Ao identificar a presença de potenciais fontes primárias ou secundárias de contaminação, deverá coletar, segregar, armazenar temporariamente e dar a destinação final adequada.

§ 3º Ao identificar contaminação nas matrizes ambientais, deverá ser realizado Relatório Geoambiental Complementar para determinar a extensão da contaminação, os potenciais riscos e a necessidade de remediação, prevendo as ações de mitigação ou de redução do risco.

U

A

14
Handwritten signatures and marks

12

EM BRANCO

7285
25/07/97
Aug

§ 4º O diagnóstico geoambiental deverá ser realizado anteriormente à execução do Projeto Cultural Candiota I.

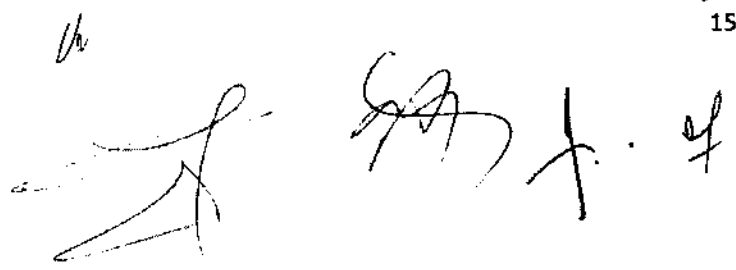
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A empresa compromissária compromete-se a desenvolver o Projeto Cultural Candiota I, com a recuperação e readequação do prédio da antiga Candiota I para uso das instalações como um Espaço Cultural Multiuso, a ser concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A empresa compromissária se compromete a desenvolver um Projeto de revegetação na Área de Preservação Permanente da bacia de acumulação da Barragem II, com o plantio de aproximadamente 240.000 mudas de espécies nativas, a ser iniciado em 2012 e concluído até o dia 31 de agosto de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A empresa compromissária deverá dar continuidade aos estudos relativos à saúde pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a CGTEE, que se encontra vigente. Deverá analisar, com base em Métodos Estatísticos, o estabelecimento de causalidade entre incidência de doenças cardio-respiratórias, dermatológicas, entre outras, com hábitos e estilos de vida, tais como, mortes e incidências de tumores em consequência dos efeitos da qualidade do ar ou do tabagismo, entre outras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A empresa compromissária se compromete a apresentar relatórios semestrais com base nos indicadores primários (hospitais e postos de saúde da região), conforme o Termo de Cooperação Técnica 013/2007, firmado entre Eletrobras CGTEE e CEVS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A empresa compromissária se compromete a apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, documentação

h








EM BRANCO

7286
2567/97
10ug

comprobatória acerca da execução do Sistema de Avaliação e Controle qualitativo e quantitativo das ações do "Programa de Comunicação Social", demonstrando, ainda, indicadores sobre os objetivos e metas alcançadas acerca de: a) formação de uma rede de apoio e compreensão das atividades desenvolvidas; b) implementação de sistemas de parcerias inclusivas; c) obtenção, com a operacionalização do Projeto, de um maior grau de informação e de compreensão dos objetivos e metas da Eletrobras CGTEE e outros projetos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A empresa compromissária se compromete a dar continuidade aos programas de monitoramento de ruídos, gerenciamento de resíduos sólidos, qualidade das águas, efluentes líquidos, bioindicadores ambientais, biocumulação de metais pesados, biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas e de solo e extrato vegetal.

§ 1º A empresa compromissária se compromete a apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consolidado dos monitoramentos, e relatórios semestrais, contendo todos os dados históricos em bases gráficas, com capítulo conclusivo acerca da análise integrada e estatística dos dados.

§ 2º Anualmente, deverá ser realizada reunião técnica na Sede do IBAMA para apresentação dos programas e dados de monitoramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A empresa compromissária deverá apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de recomposição de matas ciliares e/ou das áreas degradadas, as quais deverão estar contidas nas bacias hidrográficas dos Rio Jaguarão e Arroio Candiota, cujo somatório de área não seja inferior à 1.000 ha. Após anuência do IBAMA, a empresa se compromete a implantar o projeto até o término do TAC.

Vu
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

sm

EM BRANCO



7287
256797
HWZ

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O IBAMA, no regular exercício de suas atribuições de fiscalização, deverá acompanhar o cumprimento do disposto neste TAC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Ao IBAMA caberá realizar, em prazos razoáveis, a análise da documentação entregue pela empresa referente ao cumprimento das obrigações em apreço, encaminhando à compromissária manifestações conclusivas a respeito do seu teor.

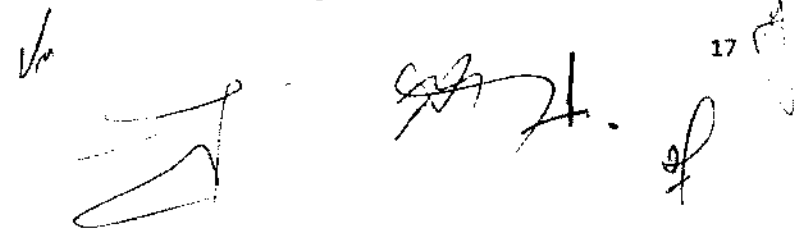
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Após a conclusão das obrigações previstas neste TAC, caberá ao IBAMA, observado o atendimento aos demais requisitos legais, renovar a licença de operação nº 057/99, com vistas à regularização da operação da usina.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – O descumprimento por parte da empresa compromissária de quaisquer das cláusulas firmadas no presente Termo, apurado mediante processo administrativo em que seja garantido contraditório e a ampla defesa, excetuando-se as hipóteses de caso fortuito e força maior, importará na cominação de pena pecuniária diária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigida pelos índices oficiais, até o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

§1º A cominação da multa prevista no *caput* independe e não impede a aplicação das demais sanções legais cabíveis, a exemplo de multas administrativas e embargos, sempre que se verificar infração à norma ambiental, além de não elidir as medidas de fiscalização a serem realizadas pelo IBAMA no exercício do seu poder de polícia.

§2º Sem prejuízo das sanções previstas no *caput* e no §1º, o descumprimento de quaisquer das seguintes obrigações poderá acarretar o fechamento imediato do Complexo Candiota II: (i) de fechamento da Fase A em 31 de dezembro de 2013; (ii) de conclusão da adequação ambiental da primeira unidade da Fase B em 31

17



3m

EM BRANCO

7288
2507/97
Hury

de outubro de 2013; (iii) de conclusão da adequação ambiental da segunda unidade da Fase B em 31 de agosto de 2014 e (iv) caso seja comprovado que a qualidade do ar esteja violando os limites estabelecidos na Resolução CONAMA nº 03/90.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – As penalidades previstas na **CLÁUSULA QUINTA** do Termo de Compromisso celebrado entre o IBAMA e a Eletrobras CGTEE, em 10 de maio de 2006, são devidas e deverão ser efetivamente aplicadas. O valor a ser cobrado, considerando o descumprimento do TAC na data de 11 de maio de 2008, é de R\$ 11.265.907,86 (onze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), corrigido pelo IPCA-IBGE até 28 de fevereiro de 2011. A empresa compromissaria deverá recolher os valores devidos em até 180 dias após assinatura do TAC.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – Este Termo de Ajustamento de Conduta é válido até 31 de agosto de 2014.

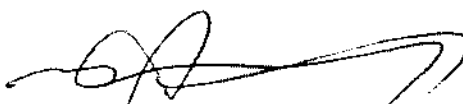
O presente acordo tem eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil, bem como art. 5º, §6º, da Lei 7347/85.

Por estarem todos de acordo, firmaram o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**.

Brasília, 13 de abril de 2011.

Pela **UNIÃO**:


IZABELLA TEIXEIRA
Ministra de Estado do Meio Ambiente

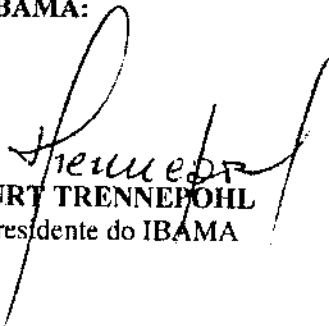

MARCIO PEREIRA ZIMMERMANN
Ministro de Estado, Interino, de Minas e
Energia


LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Advogado-Geral da União

EM BRANCO

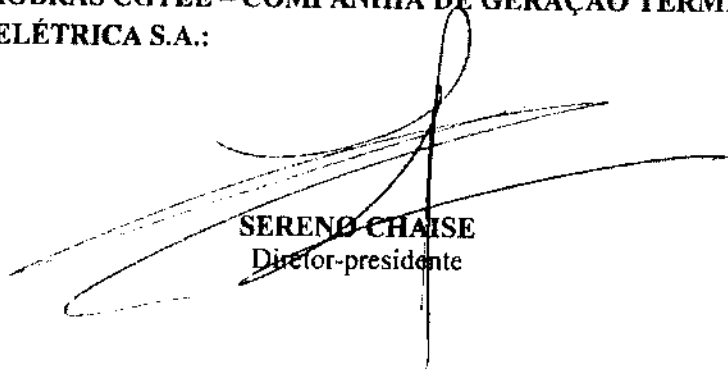
7289
2567/97
Hury

Pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA:



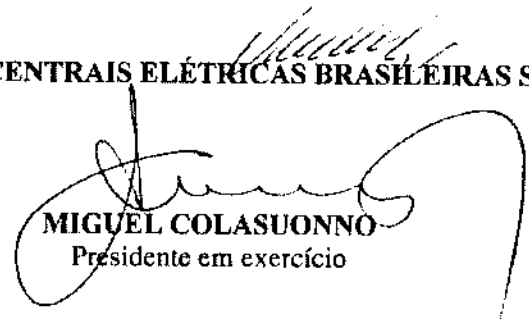
CURT TRENNEFOHL
Presidente do IBAMA

Pela ELETROBRAS CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE
ENERGIA ELÉTRICA S.A.:



SERENO CHAISE
Diretor-presidente

Pela ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.:



MIGUEL COLASUONNO
Presidente em exercício



VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA
Diretor de Geração

f. 700

EM BRANCO



7290
2567/97
10/11/97

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO § 1º DA CLÁUSULA SEGUNDA

- Os projetos técnicos, com fluxograma do sistema e cronograma de execução, deverão ser enviados ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do presente Termo.
- As estações de monitoramento da qualidade do ar devem ser estruturadas de modo a garantir a obtenção de amostras representativas. As guaritas/abrigos devem possuir conexão com a rede de distribuição de energia, aterramento, pára-raios, “no-breaks”, cicladores, alarmes, iluminação e condicionadores de ar. Deverão ser instalados equipamentos auxiliares dedicados, tais como: “manifold” aquecido e quimicamente inerte para coleta de amostras, contendo bombas de sucção, controladores de vazão e filtros de interferentes; geradores de H₂ (quando couber); geradores de ar zero, multicalibradores e gases de calibração e “span” a concentrações apropriadas em cilindros com reguladores de pressão e controladores de vazão; calibrador de monitor automático de partículas (quando couber); exaustor; unidade de memória central (*datallogger*) para armazenamento e transmissão de dados à UPME e IBAMA.
- Os parâmetros Dióxido de Enxofre (SO₂) e Dióxido de Nitrogênio (NO₂) deverão ser monitorados automaticamente nas cinco estações da qualidade do ar.
- O parâmetro Partículas Inaláveis (PI) deverá ser monitorado automaticamente nas cinco estações da qualidade do ar.
- O parâmetro Partículas Totais em Suspensão (PTS) deverá ser monitorado em duas estações da qualidade do ar.
- O parâmetro Ozônio (O₃) deverá ser monitorado automaticamente na estação da qualidade do ar denominada por Oito de Agosto.
- Os parâmetros Qualidade de Chuva (pH e condutividade) e Precipitação Pluviométrica deverão ser monitorados nas cinco estações da qualidade do ar e nos municípios de Bagé, Aceguá e Pinheiro Machado.
- Os parâmetros meteorológicos Direção do Vento, Velocidade do Vento, Temperatura e Umidade Relativa deverão continuar a ser monitorados nas

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the bottom left.
A signature at the bottom center.
A signature at the bottom right.
A signature at the top right.
Initials 'sf' and '2m' on the right side.

EM BRANCO

7091
2507/97
Kury

estações Aeroporto, Oito de Agosto e Pedras Altas.

- Os parâmetros meteorológicos Pressão Atmosférica e Radiação Global deverão continuar a ser monitorados na estação Aeroporto.

12

21

18

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

7292
2567/97
Houy

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO § 1º DA CLÁUSULA TERCEIRA

- O projeto técnico, com fluxograma do sistema e cronograma de execução, deverá ser enviado ao IBAMA, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da assinatura do presente Termo.
- O sistema de monitoramento contínuo deve ser estruturado de modo a garantir a obtenção de amostras representativas. A guarita/abrigo deve conter conexão com a rede de distribuição de energia, aterramento, “no-breaks”, cicladores, alarmes, iluminação e condicionadores de ar. Deverão ser instalados equipamentos auxiliares dedicados, tais como: sondas de extração em material apropriado; umbilical aquecido ou com sistema removedor de umidade, contendo bombas de sucção, controladores de vazão e filtros de interferentes; geradores de ar zero, multicalibradores e gases de calibração e “span” a concentrações apropriadas em cilindros com reguladores de pressão e controladores de vazão; exaustor; unidade de memória central (*datallogger*) para armazenamento e transmissão de dados à UPME e IBAMA, devidamente corrigidos a 6% de O₂ para as CNTP. Para os medidores “*in-situ*”, deverá se proceder à instalação de forma a garantir a menor interferência do caminho óptico.
- Os parâmetros Oxigênio (O₂), Óxidos de Nitrogênio (NO_x), Dióxido de Enxofre (SO₂), Material Particulado (MP)/Opacidade, vazão, opacidade e temperatura deverão ser monitorados, entre outros (quando couber).

W

V.2

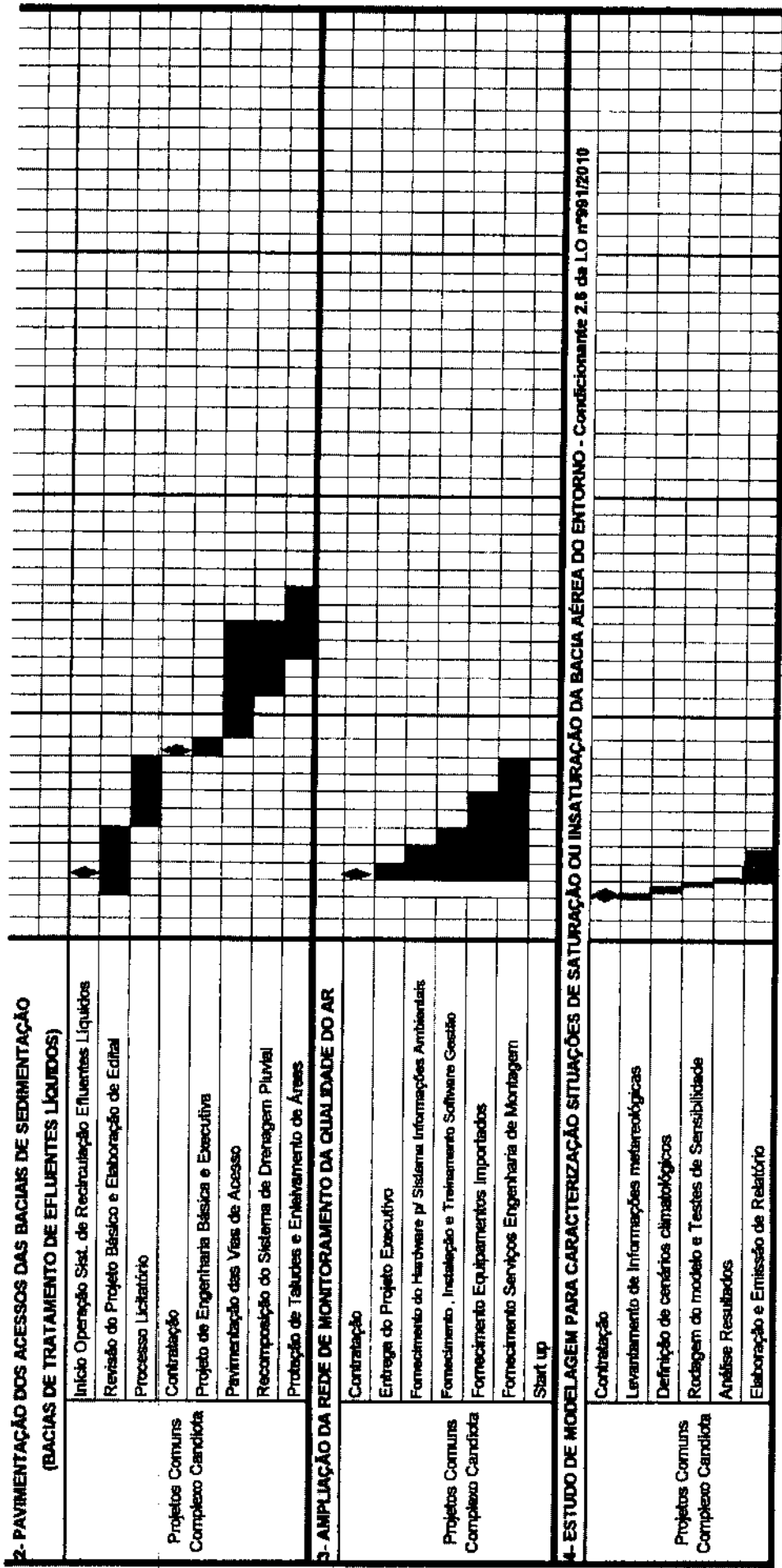
[Handwritten signatures]

EM BRANCO



EM BRANCO

7/29/4
2507/197
Ruy



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

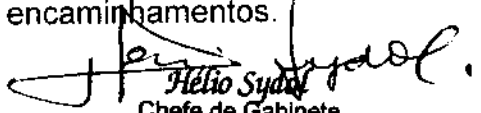
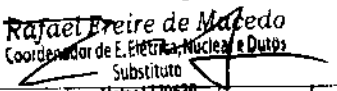
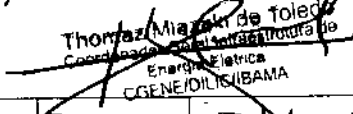
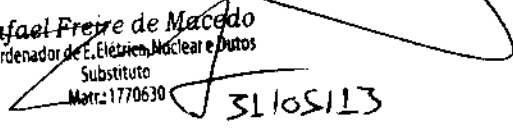
7295
 2567/97
 Henry

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento nº CT PR-117/2013

Origem: ELETROBRAS CGTEE

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011 - Cumprimento das Cláusulas Nona, Décima, Quinta e Décima Quinta do TAC.

Destinatário: DILIC	Data: 14/05/2013
1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.	
 Hélio Sydas Chefe de Gabinete Presidência do IBAMA	
Destinatário: CGENE	Data: 15/05/13
2º Despacho: TRATA-SE DE SOLICITAÇÃO DA CGTEE PARA ADITAMENTO DO TAC - UTE CONDUTA FASE A e B. SOLICITO ORIENTAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS.	
 Rafael Freire de Macedo Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos Substituto Matr.: 1770630	
Destinatário: A Com II	Data: 17/05/13
3º Despacho: PARA SIMPLER RECURSO NO PROCESSO, UMA VEZ QUE O PRAZO SE ENCONTRA EM MARCA POROS GABINETES DETERMINADOS DO TAC.	
 Thomaz Mizuki de Toledo Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos Energia Elétrica CGENE/DILIS/IBAMA	
Destinatário: A DO HÉVILAS PERES	Data: 31/05/13
4º Despacho: INSTRUIR PROCESSO.	
 Rafael Freire de Macedo Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos Substituto Matr.: 1770630	
Destinatário:	Data:
5º Despacho:	
Destinatário:	Data:
6º Despacho:	

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



Eletrobras
CGTEE

Carta PR-117/2013

Porto Alegre, 02 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

7296
2567/97
40mg

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>CT</u>
Nº <u>PR-117/2013</u>
DATA: <u>02/05/2013</u>

DIGITALIZADO NO IBAMA

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento das Cláusulas Nona, Décima, Quinta, e Décima Quinta do TAC;

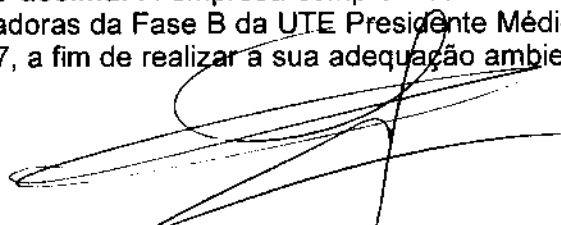
Processo IBAMA nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com a Eletrobras – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., União por intermédio da Advocacia Geral da União, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e do IBAMA, vem, respeitosamente, perante V.Exa., informar e requerer o que segue:

Em 30/04/2013, realizou-se reunião entre Advocacia Geral da União, Eletrobras Holding, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, União por intermédio da Advocacia Geral da União, na qual a Eletrobras CGTEE apresentou relato dos compromissos atendidos até a presente data referentes ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a Adequação Ambiental das Fases A e B UTE Presidente Médici.

Na referida reunião, a Eletrobras CGTEE solicitou o aditamento do TAC para alteração de suas Cláusulas Quinta, Nona, Décima e Décima Quinta.

Considerando a exposição verbal apresentada na reunião, solicitamos a alteração conforme seguintes condições:

- **Cláusula quinta:** A empresa compromissária deverá interromper a operação das unidades geradoras da Fase A da UTE Presidente Médici até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a fim de realizar a sua modernização tecnológica através da instalação de nova unidade de 300MW de potência instalada, mais eficiente técnica e ambientalmente, com entrada em operação prevista para 01/01/2018.
 - **Cláusulas nona e décima:** A empresa compromissária deverá interromper a operação das unidades geradoras da Fase B da UTE Presidente Médici até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a fim de realizar a sua adequação ambiental através da implantação
- 

EM BRANCO

do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂).

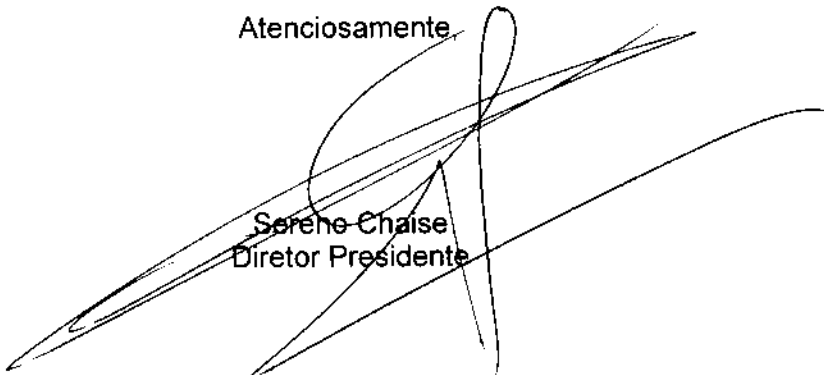
- A partir da data da assinatura do presente Primeiro Aditamento ao TAC até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a empresa compromissária operará a UTE Presidente Médici (446MW de potência total instalada) em um regime operacional de geração limitado a 50% (223MW) da capacidade total instalada, exceto em situações de demanda por requisito elétrico e energético do Sistema Interligado Nacional.
- O prazo validade do TAC previsto na sua Cláusula Vigésima Nona fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, exclusivamente para atendimento das alterações acima propostas.
- **Cláusula Décima Quinta:** A empresa compromissária envidará esforços para a conclusão da instalação, até 31 de dezembro de 2013, do módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral.

Ressaltamos que a alteração proposta das cláusulas quinta, nona e décima do TAC deverá ser objeto de aprovação da Eletrobras Holding previamente à celebração do Primeiro Aditamento ao TAC, cujo prazo estimado é de no mínimo 120 dias.

Finalmente, encaminhamos cópia da Carta PR-116/2013 de 30/04/2013, com teor idêntico, enviada à Advocacia-Geral da União.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Serehe Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

Carta PR-116/2013

CÓPIA

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

7298
2567/97
Aug

Brasília, 30 de abril de 2013

Exmo.Sr.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

Advogado-Geral da União

Advocacia Geral da União

Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília-DF

CEP 70.070-030

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento das Cláusulas Nona, Décima, Quinta, e Décima Quinta do TAC;

Processo IBAMA nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com a Eletrobras – Centrais Elétricas Brasileiras S.A., União por intermédio da Advocacia Geral da União, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e o IBAMA, vem, respeitosamente, perante V.Exa., informar e requerer o que segue:

Em 30/04/2013, realizou-se reunião entre Advocacia Geral da União, Eletrobras Holding, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente, IBAMA, União por intermédio da Advocacia Geral da União, na qual a Eletrobras CGTEE apresentou relato dos compromissos atendidos até a presente data referentes ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a Adequação Ambiental das Fases A e B UTE Presidente Médici.

Na referida reunião, a Eletrobras CGTEE solicitou o aditamento do TAC para alteração de suas Cláusulas Quinta, Nona, Décima e Décima Quinta.

Considerando a exposição verbal apresentada na reunião, solicitamos a alteração conforme seguintes condições:

- **Cláusula quinta:** A empresa compromissária deverá interromper a operação das unidades geradoras da Fase A da UTE Presidente Médici até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a fim de realizar a sua modernização tecnológica através da instalação de nova unidade de 300MW de potência instalada, mais eficiente técnica e ambientalmente, com entrada em operação prevista para 01/01/2018.

EM BRANCO

- **Cláusulas nona e décima:** A empresa compromissária deverá interromper a operação das unidades geradoras da Fase B da UTE Presidente Médici até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a fim de realizar a sua adequação ambiental através da implantação do sistema completo de abatimento de Material Particulado (MP) e Dióxido de Enxofre (SO₂).
- A partir da data da assinatura do presente Primeiro Aditamento ao TAC até a data limite de 31 de dezembro de 2017, a empresa compromissária operará a UTE Presidente Médici (446MW de potência total instalada) em um regime operacional de geração limitado a 50% (223MW) da capacidade total instalada, exceto em situações de demanda por requisito elétrico e energético do Sistema Interligado Nacional.
- O prazo validade do TAC previsto na sua Cláusula Vigésima Nona fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017, exclusivamente para atendimento das alterações acima propostas.
- **Cláusula Décima Quinta:** A empresa compromissária envidará esforços para a conclusão da instalação, até 31 de dezembro de 2013, do módulo de teste em escala semi-industrial do processo de jigagem para beneficiamento de carvão mineral.

Ressaltamos que a alteração proposta das cláusulas quinta, nona e décima do TAC deverá ser objeto de aprovação da Eletrobras Holding previamente à celebração do Primeiro Aditamento ao TAC, cujo prazo estimado é de no mínimo 120 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

c/c

Ilmo. Sr. SERENO CHAISE - Diretor Presidente da Eletrobras CGTEE

EM BRANCO



Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ: 02.016.507/0001-69

7300
2567/97
PBW

Carta PR-133/2013

Porto Alegre, 10 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>CT</u>
Nº <u>02023.001395/2013</u> - 58
DATA: <u>10/05/2013</u>

DIGITALIZADO

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^{a.}, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

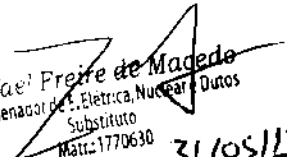
Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu em 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado "**Relatório nº.021 de 10/05/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas - Usina Termelétrica Presidente Médici.**"

Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20

À SR MENEZES PERES,
PORO INSTRUIR PROCESSO
& ANEXOS.

ANÁLISE SERÁ REALIZADA
CONFORME PLANEJAMENTO.


Rafael Freire de Magalhães
Coordenador de S. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

31/05/13

J

x

de janeiro de 2012(Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **"Relatório nº.023 de 10/05/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B"**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **"Relatório nº. 024 de 10/05/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A"**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20882323 em 09/05/2013, referente à Parcela nº.20/34 (Vencimento: 10/05/2013) da referida multa no valor de R\$377.971,21.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.20/34** da multa).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sereno Chaise
Diretor-Presidente

EM BRANCO



7302
2567/97
490y

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02023.001395/2013-58 CT PR- 133/2013

Origem: Eletrobras CGTEE

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta Celebrado com a Eletrobras
CGTEE-Processo IBAMA nº 002001.002567/97-88.

Destinatário: DILIC

Data:

17/05/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



7303
256791
Aug
MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 06/05/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020882323	Banco 001	Data do Processamento 06/05/2013	Vencimento 10/05/2013
(=) Valor do documento 377.971,21	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 377.971,21
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE -RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 20 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20882.323213 4 56940037797121

Autenticação mecânica

Sereno Chaise
Diretor Presidente
Eletrobras - CGTEE

	BANCO DO BRASIL	 001 	00199.58412 30000.000007 20882.323213 4 56940037797121			
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 10/05/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 06/05/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 06/05/2013	Nosso Número 00000000020882323	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 377.971,21	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto. Parcela 20 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos					(-) Desconto / Abatimento *****	
					(-) Outras deduções *****	
					(+) Mora / Multa / Correção *****	
					(+) Outros Acréscimos *****	
					(=) Valor cobrado 377.971,21	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança						
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190						
Sacado / Avalista			Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Consulta emissão de comprovantes

7304
25/10/13
09/05/2013 12:16:06
Ruy

09/05/2013 - BANCO DO BRASIL - 12:15:54
306403064 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CGTEE CIA G TERM EN ELETR
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 78.031 6

=====

BANCO DO BRASIL

00199584123000000003720882323213456940037797121
NR. DOCUMENTO 50.901
NOSSO NUMERO 20882323
CONVENIO 00958413
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 10/05/2013
DATA DO PAGAMENTO 09/05/2013
VALOR DO DOCUMENTO 377.971,21
VALOR COBRADO 377.971,21
=====

NR. AUTENTICACAO 6.C9C.1E8.4AD.919.2D7

Transação efetuada com sucesso por: J3146847 TATIANE DE CASTRO FALLEIRO.

EM BRANCO



7305
2567/07
40uz

Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51 3287 1520
Fax: 51 3287 1532
CNPJ: 02.016 507/0001-69

Carta DT Nº 037/2013

Porto Alegre, 16 de maio de 2013



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.009110/2013-85
Origem: CIA DE GERAÇÃO TERM
DE ENERGIA ELÉTRICA
Data: 22/05/2013

Ilma Sra
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

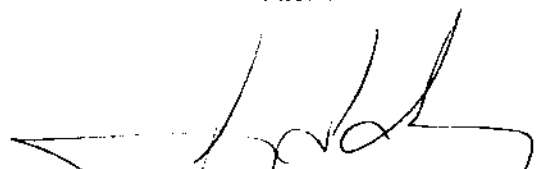
ASSUNTO: Relatório de Monitoramento Ambiental

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo o relatório do monitoramento dos recursos hídricos superficiais, do arroio Candiota e Sanga Funda, realizada pela ECOSSIS Soluções Ambientais, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento aprovado pela Agência Nacional de Águas - ANA.

O referido monitoramento atende as resoluções nº 094 de 06/05/2002 - CGTEE, nº 450 de 23/10/2006 - CGTEE e nº 002 de 09/01/2007 - UTE SEIVAL, sendo, o relatório referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

Atenciosamente



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
CPF: 303.633.570/68

Às Chefe de Equipe,
Rafael Macêdo,

Para análise junto à
equipe técnica, por pertinên-
cia.

28/05/2013

[Handwritten signature]

COORDENADORIA
DE ELETRICIDADE
E ENERGIA

Às MÓDULO PERES, PARA
INSTRUIR PROCESSO E ANÁLISE
ANÁLISE SERÁ REALIZADA
CONFORME PLANEJAMENTO.

[Handwritten signature]
Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E, Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

31/05/13

Eletrobras
CGTEE

Carta PR-143/2013

Porto Alegre, 22 de maio de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º, e da Cláusula Sexta, Parágrafos 4º e 5º, do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

A Eletrobras CGTEE informa o cumprimento dos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC, que determina, a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na Chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP).

Portanto, em cumprimento aos referidos dispositivos do TAC, apresenta-se em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade IV da Fase B da UTE Presidente Médici, denominado **“Relatório nº.014 de 20/05/2013 – Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B Caldeira IV”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.


Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório da amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 04 de 20/05/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69

7306
2567/97
Ruz

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: _____
Nº <u>PR-143/2013</u>
DATA: <u>22/05/2013</u>

Dr. MENELO PERES, PRES
INSTRUER PROCESSO 6 ANEXOS.


Rafael Freire de Sá
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630 31/05/13

7307
2507/97
Doming



Eletrobras

CGTEE

LTDA - EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à realização de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B) e nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici, UPME, sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

7308
2507/197
Ruy

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: CARTA PR- 143/2013
Origem : ELETROBRAS - CGTEE
Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011

Destinatário: DILIC Data: 28/05/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Hélio Siqueira
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: Data:

2º Despacho:

Destinatário: Data:

3º Despacho:

Destinatário: Data:

4º Despacho:

Destinatário: Data:

5º Despacho:

Destinatário: Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7ª sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/6001-69

7309
2567/97
Bury

Carta DT - 040/2013

Porto Alegre, 24 de maio de 2013

Ilma. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Diretoria de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>DT</u>
Nº <u>DT-040/2013</u>
DATA: <u>27/05/2013</u>

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício nº.004505/2013/DILIC/IBAMA de 18/03/2013 - Avaliação Geoambiental Complementar da Área de Candiota I;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, abaixo signatário, vem, respeitosamente, perante V.S.ª, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, em atendimento ao Ofício nº.004505/2013/DILIC/IBAMA de 18/03/2013, informar e requerer o que segue:

Em 25/11/2011, o IBAMA enviou à Eletrobras CGTEE o Ofício nº.721/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, em referência à Cláusula 16ª do TAC, solicitando que os supostos tanques e tubulações enterradas fossem removidos conforme Instrução Técnica apresentada em anexo ao Ofício.

Em 12/04/2012, a Eletrobras CGTEE protocolou no IBAMA a Carta PR-Nº.097/2012 de 12 de abril de 2012(Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.001243/12), relativa ao cumprimento das Cláusulas Décima Sexta e Parágrafo 1º, do TAC. Na referida correspondência, a Eletrobras CGTEE apresentou o "Relatório de Avaliação Geoambiental Preliminar da Área de Entorno de Candiota I, de 12/04/2012"

Em 25/04/2012, através do Ofício nº. 74/2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA enviou à Eletrobras CGTEE o Relatório de Vistoria nº.4/2012/COEND/CGENE/DILIC/IBAMA do período de 12 a 15 de março de 2012. Segundo o relatório, quando foi verificado o trabalho de sondagem para constatar a possível presença de estruturas identificadas na geofísica no solo do Almojarifado da Usina Termelétrica de Candiota, foi encontrado indício de contaminação de óleo no solo.

Em 17 de setembro de 2012, a Eletrobras CGTEE protocolou no IBAMA a Carta PR-247-2012 de 17 de setembro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023003944/2012), em resposta ao Ofício nº.74/2012/CGENE/DILIC/IBAMA. Na referida correspondência, a Eletrobras CGTEE informou o que segue:

De ordem: ~~Simone~~ Em: 04/06/13
Para: Rafael Macedo

~~Simone Araújo de Souza~~
Secretária CGENE/DILIC

A sr. HEVELIA PERES,
PARA INSTRUIR PROCESSO
E ANEXOS SOBRE A
DESCONTA-INDICAÇÃO DA
ÁREA DE CANDIDOTA I.

ANÁLISE SERÁ REALIZADA
PELO ANALISTA AMBIEN-
TAL MICHEL MARQUES.

Rafael ~~Freire de Macedo~~
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr: 1770630 06/06/13

7310
2567/07
18/07



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel. 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

- Quanto ao Projeto de Descontaminação da Área do Almorafixado da UTE Presidente Médici e da Área do Projeto do Centro Cultural Candiota I, referente à Cláusula Décima Sexta do TAC, a licitação foi concluída. Em 27 de agosto de 2012, foi celebrado o Contrato nº.CGTEE/DTC/125/20122 com a empresa vencedora, Brito Instalações e Manutenção de Postos LTDA ME, cujo objeto é prestar serviços de descontaminação das áreas do Almorafixado e da Antiga Usina Candiota I, incluindo a remoção de tanques de combustíveis e de solo contaminado, o transporte e destinação final de resíduos industriais gerados, no Departamento de Produção de Candiota - DTC, seguindo a legislação e as normas vigentes;
- Foram apresentados também o Edital PE12600051, contendo Termo de Referência, e Cronograma Detalhado de Execução, cujas datas principais eram: 12/11/2012 - Início dos trabalhos de descontaminação na Antiga Usina Candiota I - Primeiro evento era a remoção dos tanques, tubulações e caixas separadoras; e 12/01/2013 - Conclusão dos serviços na Antiga Usina Candiota I e início dos trabalhos de descontaminação na área do Almorafixado - Primeiro evento era a remoção dos tanques e tubulações;
- Finalmente, os representantes do IBAMA foram convidados para acompanhar a execução do processo de descontaminação nas datas apresentadas;

Por sua vez, em 28 de novembro de 2012, os representantes do IBAMA realizaram o acompanhamento dos trabalhos de remoção de solo contaminado, de possíveis tanques e estruturas enterradas e pátio de armazenamento de resíduos. Em anexo, apresenta-se e-mail enviado pelo representante do IBAMA em 21/11/2012, com programação de vistoria do IBAMA à UTE Candiota/CGTEE, que foi efetivamente realizada e registrada em ata de reunião de 27/11/2012 (doc. anexo).

Após esse breve histórico, em atendimento ao Ofício nº.004505/2013/DILIC/IBAMA (Avaliação Geoambiental Complementar da Área de Candiota I) e ao Ofício nº.451/CGENE/DILIC/IBAMA de 29/07/2011 (Avaliação Geoambiental Preliminar da área do Almorafixado da Eletrobras CGTEE), apresentamos em anexo os seguintes documentos:

- **Relatório Consolidado - Descontaminação da Área da Antiga Usina Candiota I**, elaborado pela Eletrobras CGTEE, que contém os seguintes anexos de autoria da empresa responsável pela execução dos serviços, Brito Instalações e Manutenção de Postos LTDA ME:

Anexo I - Relatório de Investigação Prévia e Confirmatória - Antiga Usina Candiota I;
Anexo II - Relatório de Execução e Conclusão da Recuperação de Área Impactada por Hidrocarbonetos - Antiga usina Termelétrica Candiota I;

- **Relatório Consolidado - Descontaminação da Área do Almorafixado da UPME**, elaborado pela Eletrobras CGTEE, que contém os seguintes anexos de autoria da empresa responsável pela execução dos serviços, Brito Instalações e Manutenção de Postos LTDA ME:

Anexo I - Relatório de Investigação Prévia e Confirmatória - Almorafixado da Usina Termelétrica Presidente Médici;
Anexo II - Relatório de Execução e Conclusão da Recuperação de Área Impactada por Hidrocarbonetos - Almorafixado da Usina Termelétrica Presidente Médici;

EM BRANCO

7311
2567/97
HWZ



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

Dessa forma, requer o recebimento da presente Carta e dos documentos em anexo que comprovam o atendimento dos Ofícios nº.004505/2013/DILIC/IBAMA de 18/03/2013 e nº.451/CGENE/DILIC/IBAMA de 29/07/2011, bem como da Cláusula Décima Sexta e seus parágrafos do TAC.

Porto Alegre, 24 de maio de 2013.



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

EM BRANCO



Fls.: 7312
Proc.: 2567/97
Rubr.: Huf

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

DESPACHO 012899/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 30 de maio de 2013

A(o) Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: proposta de aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta

encaminho atualização das conclusões exaradas na Nota Técnica nº 005561/2013, tendo em vista a nova proposta de aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta relativo ao Complexo Termelétrico Presidente Médici - UTEs Candiota Fases A e B, apresentada em reunião na PGF/AGU, em 28 de maio de 2013.

I - Interrupção da Fase B.

A primeira proposta de revisão solicitava a prorrogação da conclusão das instalações previstas nas cláusulas nona e décima do TAC até 31 de dezembro de 2015. A nova proposta apresentou a data de limite de 31 de dezembro de 2017.

A justificativa para o novo prazo apresentado estaria nas dificuldades operacionais encontradas para a contratação e o prazo necessário para instalação dos equipamentos.

A preocupação de manutenção dos processos licitatórios, destacada na Nota Técnica nº 005561/2013, foi atendida.

II - Interrupção da Fase A.

A primeira proposta apresentou a data limite de 31 de dezembro de 2014, para a paralisação prevista na cláusula quinta do TAC, seja para realizar adequações ou seja para descomissionamento. A nova proposta descarta a possibilidade de adequações na

TH



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Fase A e solicita que o prazo para descomissionamento seja postergado para 31 de dezembro de 2017.

As justificativas apresentadas para o novo prazo seriam as dificuldades tecnológicas para projetos de adequação da Fase A e a necessidade de manutenção de carga para suprimento das regiões Sul e Oeste do Rio Grande do Sul.

III - Instalação do módulo teste em escala semi-industrial do processo de jigagem de carvão mineral.

A primeira proposta de aditamento apresentou a dilação do prazo em 06 meses. A nova proposta apresenta o prazo de dezembro de 2014, sob a justificativa de que a sua implementação depende de acertos contratuais com a empresa parceira (CRM).

IV - Instalação da Caldeira Auxiliar para a fase C.

A proposta do Ibama para instalação de caldeira auxiliar para eliminar a dependência da Fase C pelo vapor gerado pelas Fases A ou B foi descartada.

Com efeito, nos novos prazos propostos para interrupção das Fases A e B, o investimento na instalação de caldeira auxiliar, para reduzir a dependência da Fase C ao funcionamento das Fases A e B não se justifica.

V - Protocolo de Operação em Regimes Não Usuais para operação da Fase C e Qualidade do Ar.



Fis.: 7313
Proc.: 2567/93
Rubr.: *Veig*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Embora nenhuma das propostas de aditamento do TAC tenham previsto a implantação do mencionado protocolo, uma vez que corresponde à operação da Fase C, tratada em licenciamento específico, a prorrogação dos prazos previstos para interrupção das fases A e B, conforme proposta de aditamento, torna ainda mais relevante a celebração do referido protocolo, conforme proposta registrada no âmbito do processo de licenciamento de operação da Fase C.

VI - Saúde Populacional.

A proposta de aditamento do TAC contempla não apenas a continuidade dos trabalhos realizados pela FURGS, contratada em substituição ao Convênio com a CEVS, como também uma etapa posterior de discussão junto ao Ibama de eventuais ações de controle, com base nas recomendações dos estudos em elaboração.

VII - Licenciamento ambiental de UTEs na região.

A proposta de aditamento do TAC prevê a viabilização do estudo de bacia aérea e sua capacidade suporte à poluentes atmosféricos. De acordo com a proposta, a responsabilidade pela viabilização do estudo será do Ministério de Minas e Energia, com prazo até 31/07/2014. O referido estudo é fundamental para subsidiar a avaliação de viabilidade ambiental da instalação e operação de novas UTEs na região de Candiota, assim como a análise das condições para manutenção da operação das Fases A e B, ou a substituição por novas plantas.

VIII - Licenciamento Ambiental Federal da nova unidade.

A proposta de aditamento concede prazo para que a CGTEE avalie a viabilidade de instalação de nova planta em substituição à Fase A. Conforme solicitação do Ibama, a proposta contemplou a previsão de licenciamento ambiental prévio do novo projeto, caso a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

CGTEE delibere favoravelmente à sua implementação.

Sendo estas as principais diferenças entre a proposta avaliada por meio da Nota Técnica nº 005561/2013, de 03 de maio de 2013, e a última proposta de aditamento, apresentada na reunião de 28/05/2013, na sala de reuniões da PGF/AGU, submeto o ato à consideração superior.

THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Coordenador-Geral do(a) CGENE/IBAMA

De acordo.

Eugênio Pio Costa
Diretor Substituto da
DILIC/IBAMA

*À SA HELENA PERES,
PARA INSTRUIR PROCESSO.*

Rafael Breire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1779630 31/05/13



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69



MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: CT
Nº DT-041/2013
DATA: 07/06/2013

Carta DT - 041/2013

Porto Alegre, 03 de junho de 2013

Ilma. Sra.
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento
Diretoria de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: Interrupção da operação da Unidade 4 da UTE Presidente Médici para manutenção;
Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, abaixo signatário, vem, respeitosamente, perante V.S.ª, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Informamos que ocorreu a interrupção da operação da Unidade 4 da UTE Presidente Médici a partir das 00:00 de 01/06/2013 até 30/09/2013 às 23:59.

A interrupção foi registrada no SGI (Sistema de Gestão de Intervenções) no ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) no documento "Intervenção 00.013.216-13" (doc. anexo) e tem como finalidade a realização dos seguintes serviços: revisão anual da Unidade IV, incluindo substituição do Rotor BP da Turbina e manutenção no Rotor e Estator do Gerador.

Esclarecemos que, neste período, não haverá a instalação do Sistema de Abatimento de Material Particulado e Enxofre na Unidade, referente à cláusula nona do TAC, cujas tratativas para aditamento estão em curso.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

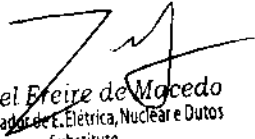
- A CGTEE.
14.06.13

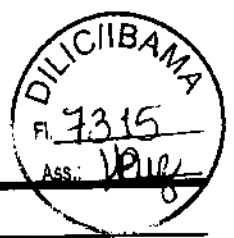
- A COND II.
17/06/13

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGTEE/DILIC/IBAMA

Monna Mendy Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A do HENRIQUE PERES,
PARA INSTAURAR PROCESSO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros
Substituto
Matr.: 1779630 21/06/13



Intervenção 00.013.216-13

Agente Solicitante
CGTEE

Programação
Início: 01/06/2013 00:00
Fim: 30/09/2013 23:59

Data/Hora Solicitação
05/04/2013 10:31

Agente Responsável
CGTEE

Usuário Responsável pela Solicitação
Carlos Fernando Ott

Tipo Programação
Contínuo

Data/Hora Processamento Lote

Natureza
(MC) Manutenções corretivas

Caracterização
Com Desligamento

Tipo
Tipo 2

Malha
Sistêmica

Classificação quanto ao Prazo de Solicitação
Programada em regime normal(IP)

Tempo de Retorno
Indisponível

Área Responsável
PROG-ENERG

Nº do Agente
SI/CGTEE/006/13

Classificação

Centro Responsável
COSR-S

Situação
Informada

Integrante do PMI
Sim

Postergação Traz Risco
Não

Depende de Condições Climáticas:

Elevado Risco de Desligamento: Não

Equipamento Principal: UG 160 MW P.MEDICI UG4 RS **Nop.Agente:** G-4
Local:
Agente Proprietário: CGTEE
Agente Operador: CGTEE
Instalação: USI PRESIDENTE MEDICI RS
Restrição:

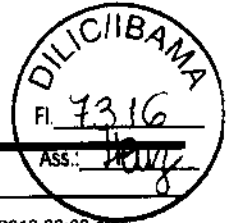
Serviços:
REVISÃO ANUAL DA UNIDADE IV INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DO ROTOR BP DA TURBINA E MANUTENÇÃO NO ROTOR E ESTATOR DO GERADOR

Observações

Histórico

Data	Ocorrência	Usuário	Área	Situação Anterior	Situação Nova	Período / Observação
------	------------	---------	------	-------------------	---------------	----------------------

EM BRANCO



Intervenção 00.013.216-13

05/04/2013 10:31	Programação	Carlos Fernando Ott	CGTEE		Informada	De: 01/06/2013 00:00 até: 30/09/2013 23:59
------------------	-------------	---------------------	-------	--	-----------	---

EM BRANCO



Eletrobras

CGTEE

Carta PR-162/2013

Porto Alegre, 10 de junho de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

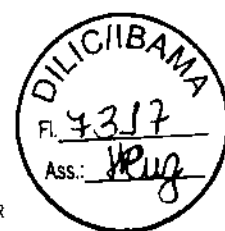
A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.ª, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.022 de 10/06/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas – Usina Termelétrica Presidente Médici.”**

Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69



MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: CT
Nº PR-162/2013
DATA: 10/06/2013

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: CT PR-162/2013
Origem: ELETROBRAS CGTEE
Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta

Destinatário: DILIC

Data: 13/06/13

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Helio Sydor
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

De ordem:
Para:
Simone Prado de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Destinatário:

do MÊVEM Perus

Data:

21/06/13

3º Despacho:

Para INSTRUIR PROCESSO E ANEXOS.

Rafael Freire de Macedo
Coordenador de Elétrica, Nuclear e Gás
Substituto
Matr: 1770630

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		



Eletrobras

CGTEE

relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012(Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.024 de 10/06/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 025 de 10/06/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

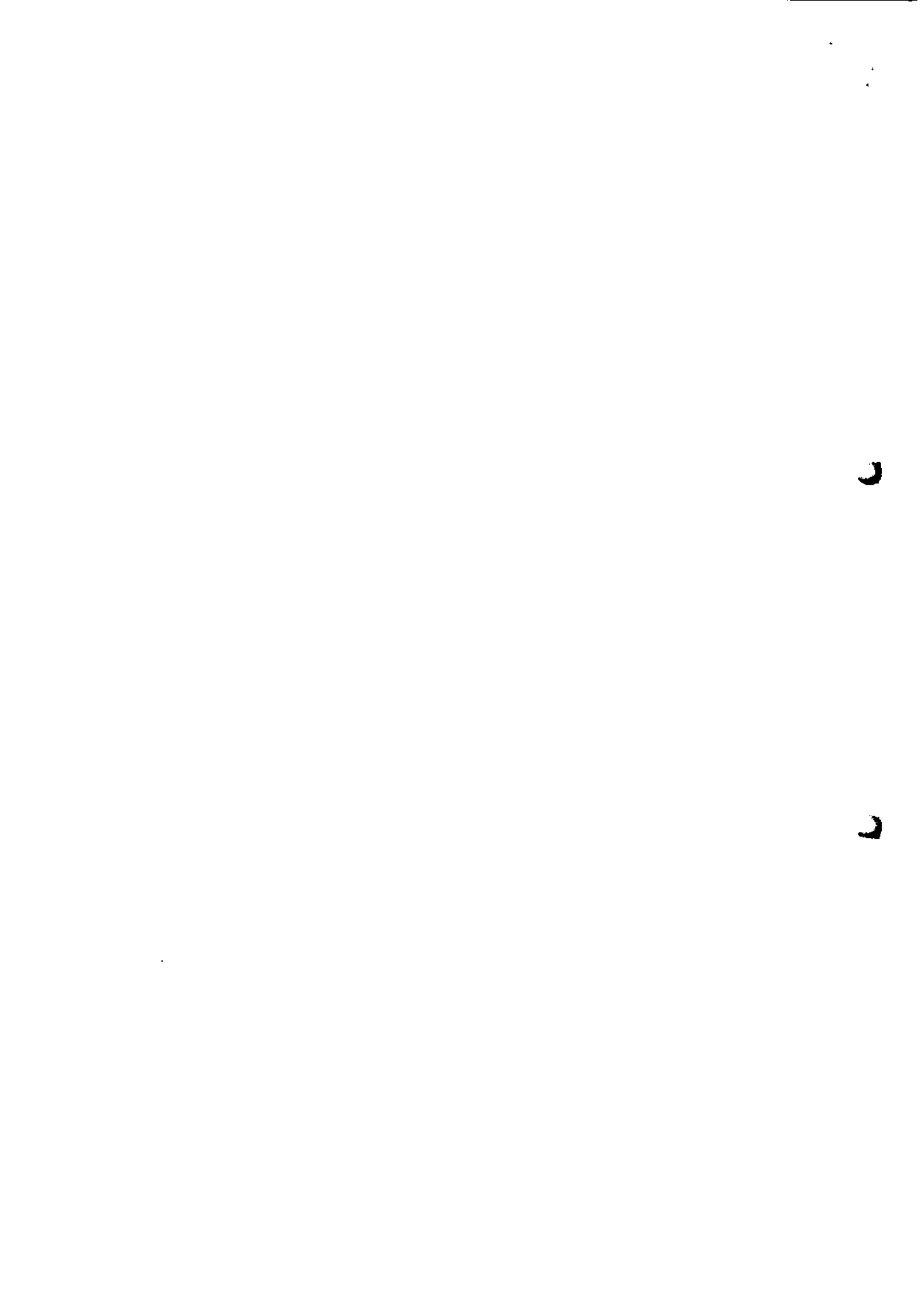
Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20965167 em 07/06/2013, referente à Parcela nº.21/34 (Vencimento: 10/06/2013) da referida multa no valor de R\$379.959,31.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.21/34** da multa).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sereno Chaise
Diretor Presidente





Eletrobras
CGTEE



Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel: 51 3287 1520
Fax: 51 3287 1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69

Carta DT Nº 047/2013

02.07.13.

Porto Alegre, 21 de junho de 2013



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.012027/2013-93
Origem: Eletrobras Cgtee
Data: 02/07/2013

Ilma Sra
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília - DF

ASSUNTO: Relatório de Monitoramento Ambiental

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo o relatório do monitoramento dos recursos hídricos superficiais, do arroio Candiota e Sanga Funda, realizada pela ECOSSIS Soluções Ambientais, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento aprovado pela Agência Nacional de Águas - ANA.

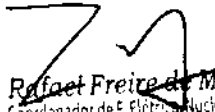
O referido monitoramento atende as resoluções nº 094 de 06/05/2002 - CGTEE, nº 450 de 23/10/2006 - CGTEE e nº 002 de 09/01/2007 - UTE SEIVAL, sendo, o relatório referente aos meses de abril e maio de 2013.

Atenciosamente



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS/SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
CPF: 303.633.570/68

À Sra HEVILA PERES,
PARA INSTRUIR PROCESSO
E ANEXOS.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica Nuclear e Dutos
Substituto
Mat. nº 1770630

03/07/13



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



MEM. 010904/2013 COEND/IBAMA

Brasilia, 21 de junho de 2013

À Senhora Diretora DILIC

Assunto: Solicitação de Servidor para análise técnica do processo de licenciamento ambiental da UTE Presidente Médici (Candiota/RS) - 02001.002567/97-88 ;

Solicitamos a presença no Ibama Sede do analista ambiental Michel Souza Marques matrícula SIAPE nº 01699031-5, atualmente lotado na Coordenação Geral de Petróleo e Gás no Rio de Janeiro (CGPEG/RS), no período de 8 a 12 de julho de 2013, para se reunir com a equipe técnica de Brasília e participar da elaboração de Pareceres Técnicos relativos ao processo de licenciamento ambiental da UTE Presidente Médici (Candiota/RS) - 02001.002567/97-88.

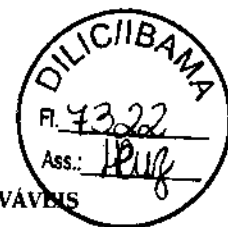
Esclarecemos que a data inicial, de 1 a 5 de julho de 2013, conforme Memorando nº 02001.00804/2013, foi alterada devido à ajustes de cronograma e após a devida manifestação da CGPEG.

Informamos que as solicitações das diárias e passagens serão realizadas pela CGENE e que a ida do analista no domingo se justifica pois o voo mais cedo da segunda-feira chega à Brasília às 07:58.

Atenciosamente,


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto do(a) COEND/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br

OF 02001.008820/2013-98 COEND/IBAMA

Brasília, 21 de junho de 2013.

Ao Senhor
Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor do Eletrobras Cgtee
Sede - PRS Rua 7 de Setembro, 539/9
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90.010-190


Assunto: **Solicitação de técnico da Ecosoft para Manutenção Corretiva do SIA.**

Senhor Diretor,

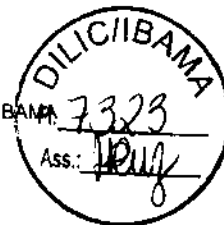
Considerando a continuidade do Processo de Licenciamento e atendendo ao Plano de Manutenção e de Prevenção contemplados no Termo de Ajustamento de Conduta das Fases A e B da UTE Candiota II, aprovado pelo Ibama.

Solicitamos a presença de um técnico da Ecosoft no Ibama Sede, em Brasília, por 2 dias no período de 8 a 12 de julho de 2013 para Manutenção Corretiva do Sistema de Informações Ambientais e do Migris e para dirimir quaisquer dúvidas da equipe técnica do Ibama com relação ao sistema

Atenciosamente,


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto do COEND/IBAMA

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 02/01/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020353709	Banco 001	Data do Processamento 02/01/2013	Vencimento 10/01/2013
(=) Valor do documento 370.515,83	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 370.515,83
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 16 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20353.709213 7 55740037051583

Autenticação mecânica

Sereno Chaise
 Diretor Presidente
 Eletronas - CGTEF

		[001]		00199.58412 30000.000007 20353.709213 7 55740037051583	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/01/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 02/01/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Acerto	Data de processamento 02/01/2013	Nosso Número 0000000020353709
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 370.515,83
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto. Parcela 16 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 370.515,83	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

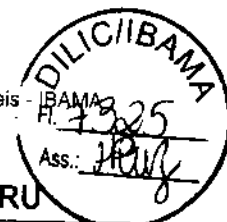
Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 03/12/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020262298	Banco 001	Data do Processamento 03/12/2012	Vencimento 10/12/2012
(=) Valor do documento 368.892,21	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 368.892,21
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ: 02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 15 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20262.298217 3 55430036889221

Autenticação mecânica

Sereno Chaise
Diretor Presidente
Eletrobras - CGTEE

BANCO DO BRASIL [001] 00199.58412 30000.000007 20262.298217 3 55430036889221

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/12/2012	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 03/12/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 03/12/2012	Nosso Número 00000000020262298
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 368.892,21
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto. Parcela 15 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 368.892,21	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ: 02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 05/03/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020816526	Banco 001	Data do Processamento 05/03/2013	Vencimento 08/03/2013
(=) Valor do documento 374.492,03	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 374.492,03
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 18 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20616.526214 1 56310037449203

Autenticação mecânica

Sergio Chaise
Diretor Presidente
Eletrobras - CGTEE

		001		00199.58412 30000.000007 20616.526214 1 56310037449203	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 08/03/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 05/03/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Acaite	Data de processamento 05/03/2013	Nosso Número 0000000020816526
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 374.492,03
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto. Parcela 18 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 374.492,03	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

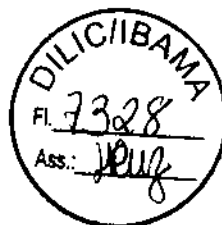
FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



Emissão de comprovantes



07/03/2013 14:29:23

07/03/2013 - BANCO DO BRASIL - 14:29:26
306403064 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CGTEE CIA G TERM EN ELETR
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 78.031-6

=====

BANCO DO BRASIL

00199584123000000000720616526214156310037449203

NR. DOCUMENTO 30.701

NOSSO NUMERO 20616526

CONVENIO 00958413

INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS

AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118

DATA DE VENCIMENTO 08/03/2013

DATA DO PAGAMENTO 07/03/2013

VALOR DO DOCUMENTO 374.492,03

VALOR COBRADO 374.492,03

=====

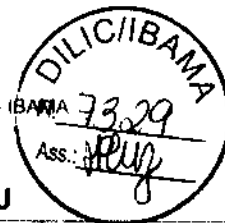
NR. AUTENTICACAO 4.E88.24D.0FE.FCB.GAA

Transação efetuada com sucesso por: J0455423 JOAO FRANCISCO DA SILVA FERREIRA.

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
02/04/2013		0000000020774702	001	02/04/2013	10/04/2013
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
375.949,97	*****	*****	*****	*****	375.949,97
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito N° 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 19 de 34		

LD: 00199.58412 30000.000007 20774.702219 / 56640037594997

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 30000.000007 20774.702219 7 56640037594997	
Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				10/04/2013	
Cedente				Agência / Código do cedente	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				1607-1 333118-0	
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Açafite	Data de processamento	Nosso Número
02/04/2013				02/04/2013	0000000020774702
Nº da conta / Respons	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
	18	R\$			375.949,97
Instruções				(-) Desconto / Abatimento	
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.				*****	
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.				(-) Outras deduções	
ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boleto.				*****	
Parcela 19 de 34. N° Débito: 3891335 - Outros Débitos				(+) Mora / Multa / Correção	

				(+) Outros Acréscimos	

				(=) Valor cobrado	
				375.949,97	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado					
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ:02.016.507/0001-69					
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539					
PORTO ALEGRE - RS					
CEP: 90010-190					
Sacado / Avalista					
				Código de baixa	
				Autenticação mecânica	

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Sereno Chaise
 Diretor Presidente
 Eletrobras - CGTEE



EM BRANCO





09/04/2013 15:03:09



Consulta emissão de comprovantes

09/04/2013 BANCO DO BRASIL - 15:02:55
306403064 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CGTEE CIA G TERM EN ELETR
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 78.031 6

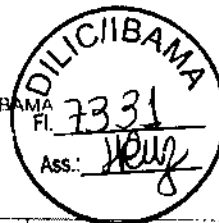
BANCO DO BRASIL

00199584123000000000720774702219756640037594997
NR. DOCUMENTO 40.905
NOSSO NUMERO 20774702
CONVENIO 00958413
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 10/04/2013
DATA DO PAGAMENTO 09/04/2013
VALOR DO DOCUMENTO 375.949,97
VALOR COBRADO 375.949,97

NR. AUTENTICACAO 2.F27.CB9.138.B50.2AB

Transação efetuada com sucesso por: J3146847 TATIANE DE CASTRO FALLEIRO.

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 05/06/2013	Nº do documento	Nosso Número 0000000020965167	Banco 001	Data do Processamento 05/06/2013	Vencimento 10/06/2013
(=) Valor do documento 379.959,31	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 379.959,31
Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ: 02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			Informações: Parcelamento do Débito Nº 3891335 - Outros Débitos - MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE TAC Parcela 21 de 34		

ID: 00199.58412 30000.000007 20965.167214 3 57250037995931

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 30000.000007 20965.167214 3 57250037995931	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 10/06/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 05/06/2013	Nº do documento	Especie DOC	Aceite
		Data de processamento 05/06/2013	Nosso Número 0000000020965167
Nº da conta / Respons	Carteira 18	Especie R\$	Quantidade
		Valor	(=) Valor do documento 379.959,31
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Não receber após a data de vencimento do Boletim. Parcela 21 de 34. Nº Débito: 3891335 - Outros Débitos			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa / Correção *****
			(+) Outros Acréscimos *****
			(=) Valor cobrado 379.959,31
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: CIA DE GERAÇÃO TERM DE ENERGIA ELÉTRICA CPF/CNPJ: 02.016.507/0001-69 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 539 PORTO ALEGRE - RS CEP: 90010-190			
Sacado / Avalista		Codigo de baixa	

Autenticação mecânica

FOLHA DE COMPENSAÇÃO



Sérgio Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO

2

2



Consulta emissão de comprovantes



07/06/2013 11:30:14

07/06/2013 BANCO DO BRASIL 11:28:55
306403064 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CGTEE CIA C TERM EN ELETR
AGENCIA: 3064-3 CONTA: 78.031-6

BANCO DO BRASIL

00199584123000000000720965167214357250037995931
NR. DOCUMENTO 60.702
NOSSO NUMERO 20965167
CONVENIO 00958413
INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 10/06/2013
DATA DO PAGAMENTO 07/06/2013
VALOR DO DOCUMENTO 379.959,31
VALOR COBRADO 379.959,31

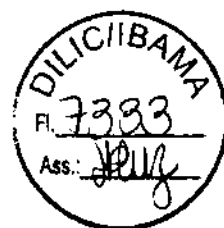
NR. AUTENTICACAO D.AEF.928.408.C48.D5B

Transação efetuada com sucesso por: J3146847 TATIANE DE CASTRO FALLEIRO.

EM BRANCO

2

2



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento nº CT PR-202/2013 - CGTEE

Origem: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Assunto: Termo de ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011 - Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta e da Cláusula Vigéssima Oitava do TAC. Processo nº 02001.002567/97-88.

Destinatário: DILIC	Data: 16/07/2013
1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.	 Flávio Sudoz Chefe de Gabinete Presidência do IBAMA
Destinatário: LA MIEVELA PERES	Data: 27/07/13
2º Despacho: INSTRUIR PROCESSO E ANEXOS. O RELATÓRIO DE QUALIAR INDICOU QUE NÃO HOUVE VIOLAÇÃO DOS PADRÕES PARA NENHUM DOS POLUENTES.	 Rafael Pereira de Macedo Coordenador de Estudos, Pesquisas e Dados SISNAMA IBAMA
Destinatário:	Data:
3º Despacho:	
Destinatário:	Data:
4º Despacho:	
Destinatário:	Data:
5º Despacho:	
Destinatário:	Data:
6º Despacho:	

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



Eletrobras

CGTEE

Carta PR-202/2013

Porto Alegre, 10 de julho de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado “Relatório nº.023 de 09/07/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas – Usina Termelétrica Presidente Médici.”

Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/Ass.:
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51- 3287-1519
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69



MMA/IBAMA/SUPES/RS	
DOCUMENTO:	CT
Nº	PR-202/2013
DATA:	10/07/2013

EM BRANCO

relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.025 de 09/07/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE informa que, devido à indisponibilidade operacional da Fase A no período compreendido desde o último relatório, protocolado no IBAMA em 21 de junho de 2013, não foi possível a realização de amostragem isocinética pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº.21071696 em 09/07/2013, referente à Parcela nº.22/34 (Vencimento: 10/07/2013) da referida multa no valor de R\$ 381.980,55.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.22/34** da multa).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



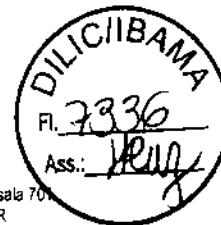
Eletrobras
CGTEE

Carta DT – 050/2013

Porto Alegre, 05 de julho de 2013

Ilmo. Sr.
RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto do COEND
Diretoria de Licenciamento Ambiental
IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar
70818-900 – Brasília - DF

Sede – DT
Rua 7 de Setembro, 539/7ª sala 701
90010-190 – POA – RS – BR
Tel: 051 – 3287-1529
Fax: 051 – 3287-1532
CNPJ:02.016.507/0001-69



MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO: <u>CT</u>
Nº <u>DT-050/2013</u>
DATA: <u>05/07/2013</u>

ASSUNTO: Solicitação de técnico da Ecosoft para manutenção corretiva do SIA;

Referência: OF 02001.008820/2013-98 COEND/IBAMA

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, abaixo signatário, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, em resposta ao Ofício referido em epígrafe, informar o que segue:

Conforme previamente ajustado, informamos que o técnico da empresa ECOSOFT CONSULTORIA E SOFTWARES AMBIENTAIS LTDA realizará em 08/07/2013 a manutenção corretiva do Sistema de Informações Ambientais e do Migris via remota (on-line). E, caso solicitado, a visita presencial do referido técnico ocorrerá no período de 15 a 19 de julho de 2013.

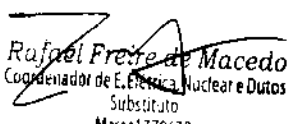
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico de Meio Ambiente

A AN HENRI PERES.
PARA INSTALAR PROCESSO.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Eletrica Nuclear e Dutos
Substituto
Mat: 1770630 1510713



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1750 -1290
www.ibama.gov.br



OF 02001.009565/2013-09 COEND/IBAMA

Brasília, 15 de julho de 2013.

Ao Senhor
LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor da Eletrobras Cgtee
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CEP.: 90.010-190

Assunto: **Manutenção do Sistema de Informações Ambientais - SIA.**

Senhor Diretor,

Em resposta à Carta DT-050/2013, acerca da manutenção do Sistema de Informações Ambientais - SIA, informo que a mesma foi realizada via remota e com sucesso, não sendo mais necessário agendar visita técnica da empresa ECOSOFT.

Sem mais para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto da COEND/IBAMA

EM BRANCO

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		



Eletrobras
CGTEE

Carta PR-180/2013

Porto Alegre, 21 de junho de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º, e da Cláusula Sexta, Parágrafos 4º e 5º, do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.ª, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

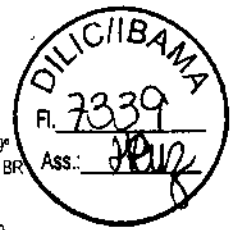
Os Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC determinam a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO2) e Material Particulado (MP), e o envio ao IBAMA do respectivo relatório sempre que realizado.

Por sua vez, a Eletrobras CGTEE havia informado ao IBAMA, através da Carta DT-Nº.041/2013 de 03 de junho de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: DT-041/2013; Data: 07/06/2013), a interrupção da operação da Unidade IV da UTE Presidente Médici a partir das 00:00 de 01/06/2013 até 30/09/2013 às 23:59, para a realização dos seguintes serviços: revisão anual da Unidade IV, incluindo substituição do Rotor BP da Turbina e manutenção no Rotor e Estator do Gerador.

Assim, devido à interrupção da operação da Unidade IV da Fase B, não foi possível a realização de amostragem isocinética pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA..

Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório da amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME),

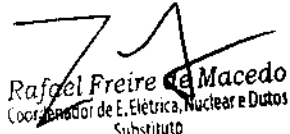
Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51-3287-1519
Fax: 51-3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69



MMA/IBAMA/SUPES/RS	
DOCUMENTO:	CT
Nº	PR-180/2013
DATA:	21/06/2013

Ao Sr. Hélio Pires,
para instruir processo.

Ao Sr. Michel Marques
para análise.


Rafael Freire de Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto
Matr.: 1770630

22/07/13

denominado: **“Relatório nº. 05 de 20/06/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, sempre que realizadas) e nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici, UPME, sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



02001.013501/13-02

23.07.13

Sede - DT
Rua 7 de Setembro, 539/7º sala 701
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 051 - 3287-1529
Fax: 051 - 3287-1532
CNPJ: 02.016.507/0001-69



Carta DT - 052/2013

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

Ilmo. Sr.
RAFAEL FREIRE DE MACEDO
Coordenador Substituto do COEND
Diretoria de Licenciamento Ambiental -IBAMA
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, Bloco A, 1º andar
70818-900 - Brasília - DF

ASSUNTO: Solicitação de envio em formato digital dos resultados das amostragens isocinéticas das Unidades III e IV da Fase B da UTE Presidente Médici - Candiota, RS.

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Técnico e de Meio Ambiente, abaixo signatário, vem, respeitosamente, perante V.S.^ª, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, apresentar o que segue:

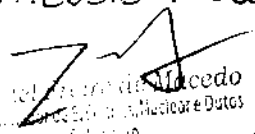
Em atendimento ao e-mail (doc. anexo) de 21/07/2013 enviado pelo representante do IBAMA, Sr. Michel Marques, apresentamos cd-r em anexo contendo em formato digital todos os relatórios de amostragens isocinéticas das Unidades III e IV da Fase B da UTE Presidente Médici, previstos nas cláusulas sexta e sétima do Termo de Ajustamento de Conduta.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

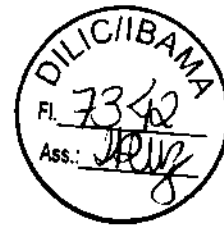

LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

A LA MEMORIA PERROS,
DADA EN SU INTERIOR PROCESO.


Carmelita de la Cruz
Medicine Dates
12/08/13

Flavio Barboza

De: Michel Souza Marques <Michel.Marques@ibama.gov.br>
Enviado em: domingo, 21 de julho de 2013 08:58
Para: luisp@cgtee.gov.br
Cc: hevila.cruz@ibama.gov.br; rafael.macedo@ibama.gov.br
Assunto: Amostragens Isocinéticas da BIII e BIV.



Luís Eduardo,

Você poderia me enviar, por email e em formato digital, os resultados das amostragens isocinéticas das Fases BIII e BIV?

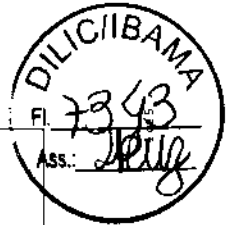
A BIV, a partir do 9º Relatório e a BIII, a partir do retorno dela, no ano passado.

Grato.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

CLÁUSULA	DETALHAMENTO DOS PROTOCOLOS NO IBAMA DOS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGENS ISOCINÉTICAS DAS UNIDADES III E IV DA FASE B						
	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PROJETO/ PROGRA MA	SITUAÇÃO DO ANDAMENTO	C	SINTESE	DATA DA CONCLUSÃO
7ª	CAPUT e PARAGRAFO 1º	Na fase de testes após retorno da Unidade IV, amostragens isocinéticas da chaminé 2 vezes por semana, durante 2 meses compreendido no período de testes de 03 meses. Primeira amostragem em 22/09/2011. - Análise dos resultados, a partir da amostragem isocinéticas semanais, por um período de dois meses até 30/11/11 (dois meses após 30.09.11 data da conclusão)	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Protocolo Ibama Carta PR-Nº 305/2011 de 22 de novembro de 2011 (Protocolo nº 02023.005850/11-70 RS/Protocolo)
3ª	PARAGRAFO 5º		PROGRA MA 09	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-Nº 313/2011 de 25 de novembro de 2011 (Protocolo nº 02023.005978/11-33 RS/Protocolo)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-nº 340/2011 de 22 de dezembro de 2011 (Protocolo nº 02023.006412/11-38)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-Nº 021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº 02023.000209/2012)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-Nº 049/2012 de 16 de fevereiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº 02023.000369/2012)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-Nº 072/2012 de 22 de março de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº 02023.000504/2012)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução			Carta PR-Nº 102/2012 de 20 de abril de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº 02023.001285/2012)



EM BRANCO

DETALHAMENTO DOS PROTOCOLOS NO IBAMA DOS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGENS ISOCINÉTICAS DAS UNIDADES III E IV DA FASE B						
CLÁUSULAS	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PROJETO/PROGMA	SITUAÇÃO DO ANDAMENTO	C	SINTESE
						DATA DA CONCLUSÃO
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 130/2012 de 22 de maio de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.001546/2012)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 161/2012 de 21 de junho de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.002231/2012)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 186/2012 de 20 de julho de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.002772/12)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 202/2012 de 22 de agosto de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.003447/12)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 253/2012 de 19 de setembro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.003954/2012)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 279/2012 de 22 de outubro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.004444/2012)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGMA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com ISATEC para execução		Carta PR-Nº 302/2012 de 22 de novembro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.004918/2012)



EM BRANCO

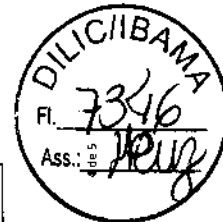
CLAUSULAS	DETALHAMENTO DOS PROTOCOLOS NO IBAMA DOS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGENS ISOCINÉTICAS DAS UNIDADES III E IV DA FASE B						
	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PROJETO/ PROGRA MA	SITUAÇÃO DO ANDAMENTO	C SÍNTESE	DATA DA CONCLUSÃO	Protocolo Ibama
7ª	PARAGRAFOS 3ª e 4ª	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 328/2012 de 21 de dezembro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.005635/2012)
6ª	PARAGRAFOS 4ª e 5ª	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 006/2013 de 10 de janeiro de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-006/2013; Data: 10/01/13)
7ª	PARAGRAFOS 3ª e 4ª	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 016/2013 de 22 de janeiro de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000198/2013-11)
6ª	PARAGRAFOS 4ª e 5ª	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 024/2013 de 08 de fevereiro de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: 02023.000430/2013-11; Data: 08/02/2013)
7ª	PARAGRAFOS 3ª e 4ª	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 030/2013 de 22 de fevereiro de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-030/2013; Data: 22/02/2013)
6ª	PARAGRAFOS 4ª e 5ª	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 030/2013 de 22 de fevereiro de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-030/2013; Data: 22/02/2013)
6ª	PARAGRAFOS 4ª e 5ª	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 043/2013 de 08 de março de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-043/2013; Data: 08/03/2013)



EM BRANCO



CLÁUSULAS	DETALHAMENTO DOS PROTOCOLOS NO IBAMA DOS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGENS ISOCINÉTICAS DAS UNIDADES III E IV DA FASE B						
	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PROJETO/ PROGRA MA	SITUAÇÃO DO ANDAMENTO	C SÍNTESE	DATA DA CONCLUSÃO	Protocolo Ibama
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 043/2013 de 08 de março de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-043/2013; Data: 08/03/2013)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 057/2013 de 20 de março de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-057/2013; Data: 21/03/2013)
6ª	PARAGRAFOS 4º e 5º	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 075/2013 de 10 de abril de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-075/2013; Data: 10/04/2013)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 097/2013 de 22 de abril de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-097/2013; Data: 22/04/2013)
6ª	PARAGRAFOS 4º e 5º	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 097/2013 de 22 de abril de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-097/2013; Data: 22/04/2013)
7ª	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução			Carta PR-Nº 143/2013 de 22 de maio de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-143/2013; Data: 22/05/2013)



EM BRANCO



Eletrobras

001.128

DETALHAMENTO DOS PROTOCOLOS NO IBAMA DOS RELATÓRIOS DE AMOSTRAGENS ISOCINÉTICAS DAS UNIDADES III E IV DA FASE B						
CLÁUSULAS	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	PROJETO/ PROGRA MA	SITUAÇÃO DO ANDAMENTO	C	DATA DA CONCLUSÃO
6*	PARAGRAFOS 4º e 5º	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução		Carta PR-Nº.143/2013 de 22 de maio de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-143/2013; Data: 22/05/2013)
7*	PARAGRAFOS 3º e 4º	Quando do retorno da unidade IV realizar amostragens isocinéticas mensais até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução		Carta PR-Nº.180/2013 de 21 de junho de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-180/2013; Data: 21/06/2013)
6*	PARAGRAFOS 4º e 5º	Quando do retorno da unidade III realizar amostragens isocinéticas até a validação das taxas de emissão, enviando relatórios sempre que realizadas as amostragens	PROGRA MA 09 e 10	Amostragem isocinéticas possui contrato com SIC Química para execução		Carta PR-Nº.180/2013 de 21 de junho de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: PR-180/2013; Data: 21/06/2013)

SITUAÇÃO	Descrição
1	
2	Em Curso
3	
4	Finalizada

Quando os prazos se encerram no sábado ou domingo, foram antecipados para a sexta-feira anterior
Quando os prazos se encerram em feriado, foram antecipados para o primeiro dia útil anterior



EM BRANCO

Eletrobras
CGTEE

Carta PR-210/2013

Porto Alegre, 22 de julho de 2013.

Exmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
CEP 70818-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafos 3º e 4º, e da Cláusula Sexta, Parágrafos 4º e 5º, do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobras, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Os Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC determinam a realização, após fase de testes, de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da unidade geradora IV da Fase B, para quantificação da concentração dos parâmetros Óxidos de Nitrogênio (NOx), Dióxido de Enxofre (SO₂) e Material Particulado (MP), e o envio ao IBAMA do respectivo relatório sempre que realizado.

Por sua vez, a Eletrobras CGTEE havia informado ao IBAMA, através da Carta DT-Nº.041/2013 de 03 de junho de 2013 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS Documento: CT; Nº: DT-041/2013; Data: 07/06/2013), a interrupção da operação da Unidade IV da UTE Presidente Médici a partir das 00:00 de 01/06/2013 até 30/09/2013 às 23:59, para a realização dos seguintes serviços: revisão anual da Unidade IV, incluindo substituição do Rotor BP da Turbina e manutenção no Rotor e Estator do Gerador.

Assim, devido à interrupção da operação da Unidade IV da Fase B, não foi possível a realização de amostragem isocinética pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA..

Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório de amostragem isocinética realizada na Unidade III Fase B da Usina Presidente Médici (UPME),

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 - POA - RS - BR
Tel.: 51-3287-1519
Fax: 51-3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO:
Nº PR-210/2013
DATA: 22/07/2013

À ao Mévio Peres,
para instruir processo
e anexos.

Dr. José de Macedo
Coordenador de Defesa Nuclear e Defesa

M. 177.030

12/08/13

denominado "**Relatório nº. 06 de 22/07/2013, Monitoramento de Chaminé - Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase B – Caldeira III**", elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

Dessa forma, requer, respeitosamente, a Vossa Senhoria, o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima (referente à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas mensais na chaminé da Unidade Geradora IV da Fase B, sempre que realizadas) e nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes à apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici, UPME, sempre que realizadas) do TAC.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Sereno Chaise
Diretor Presidente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 210/2013 Carta PR - 210/2013

Origem: Eletrobras CGTEE

Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011-Cumprimento da Cláusula Sétima, Parágrafo 3º e 4º, e Cláusula Sexta, parágrafo 4º e 5º do TAC-Processo:02001.02567/97-88.

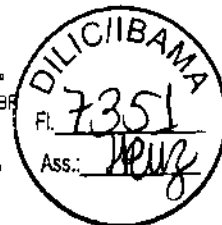
Destinatário: DILIC	Data:	25/07/13
1º Despacho: Para conhecimento e demais providências.		
 Márcio Sybil Chefe de Gabinete Presidência do IBAMA		
Destinatário:	Data:	
2º Despacho:		
Destinatário:	Data:	
3º Despacho:		
Destinatário:	Data:	
4º Despacho:		
Destinatário:	Data:	
5º Despacho:		

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

Porto Alegre, 10 de abril de 2013.

Ilmo. Sr.
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN - Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA – Bloco B – PRESIDÊNCIA
Brasília-DF
CEP 70818-900

Sede - PRS
Rua 7 de Setembro, 539/9º
90010-190 – POA – RS – BR
Tel.: 51- 3287-1508
Fax: 51- 3287-1645
CNPJ:02.016.507/0001-69



DIGITALIZADO NO IBAMA

MMA/IBAMA/SUPES/RS
DOCUMENTO:
Nº 075/2013
DATA: 10/04/2013

ASSUNTO: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011- Cumprimento do Parágrafo 8º da Cláusula Segunda, do Parágrafo 6º da Cláusula Terceira, do Parágrafo 1º da Cláusula Quinta, dos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, das Cláusulas Décima Nona e Vigésima, da Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafos 1º e 2º, e da Cláusula Vigésima Oitava do TAC;

Processo nº.02001.002567/97-88

A COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA- Eletrobras CGTEE, sociedade de economia mista concessionária dos serviços públicos de geração de energia elétrica, CNPJ nº.02016507/0001-69, integrante do Sistema Eletrobrás, Centrais Elétricas Brasileiras S.A., neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sereno Chaise, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da carteira de identidade nº3015187267-SSP/RS, CPF/MF nº 055.142.230/00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº.539, Porto Alegre/RS, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado em 13.04.2011, com o IBAMA e demais órgãos federais, vem, respeitosamente, perante V.S.^a, nos autos do Processo nº.02001.002567/97-88, informar e requerer o que segue:

Quanto à modernização e à ampliação da rede de monitoramento da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, prevista na Cláusula Segunda do TAC, cuja conclusão ocorreu 28 de outubro de 2011, conforme informado pela Eletrobras CGTEE através da Carta PR-270/2011 de 28 de outubro de 2011 (Protocolo Documento nº.02023.005520/11-75, RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.020 de 10/04/2013 de Monitoramento das Estações Modernizadas e Ampliadas para a Qualidade do Ar, Qualidade das Águas da Chuva e Condições Meteorológicas – Usina Termelétrica Presidente Médici.”**

Ào Chefe de Equipe

Rafael Macedo,

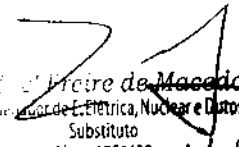
Para análise junto à
equipe técnica, por pertinência.

22/04/2013

A Pedido

Alessandra A. G. Franco de Toledo
Coordenadora de E. Elétrica, Nuclear e Dados
COENDICGENE/DLIC

À Srª HEVELIN PERES, para
INSTRUIR PROCESSO E ANEXOS.


Rafael Macedo
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dados
Substituto
Matr.: 1770630 11107/13



Quanto ao sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II, exigido na Cláusula Terceira do TAC, em execução desde 29.09.2011, conforme relatado na Carta PR-Nº.250/2011 de 30 de setembro de 2011, protocolada na Superintendência do IBAMA em Porto Alegre em 30 de setembro de 2011 (Protocolo nº.02023.004983/11-38 RS/Protocolo), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados, conforme determinado no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC. A periodicidade mensal do relatório foi informada na Carta PR-Nº.021/2012 de 20 de janeiro de 2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.000209/2012), na qual foi comprovada a fundamentação para tanto.

Assim, o referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE, é denominado **“Relatório nº.022 de 10/04/2013 – Sistema de Monitoramento de Emissões Atmosféricas – Chaminé de Candiota II – Fases A e B”**.

Em cumprimento ao Parágrafo 1º da Cláusula Quinta do TAC, que exige a realização mensal de amostragens isocinéticas na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o relatório mensal da amostragem isocinética realizada na Fase A da Usina Presidente Médici (UPME), denominado **“Relatório nº. 023 de 10/04/2013, Monitoramento de Chaminé, Campanhas de Amostragens Isocinéticas na Fase A”**, elaborado pela Divisão de Engenharia e Meio Ambiente da CGTEE. A amostragem foi realizada pela empresa SJC - Química e Serviços LTDA – EPP, nova contratada desde 06/12/2012, conforme Relatório de Amostragem Isocinética anexo.

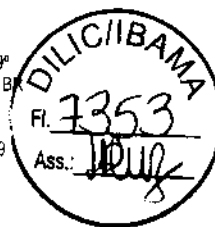
Em cumprimento aos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta, que estipulam a apresentação de relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas, a Eletrobras CGTEE informa que o referido relatório, **sempre que realizado**, será protocolado em conjunto com o relatório da amostragem da isocinética da Unidade IV da Fase B, previsto nos Parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sétima do TAC, cuja data de praxe é no dia 22 de cada mês.

Além disso, em cumprimento às Cláusulas Décima Nona e Vigésima do TAC, que tratam dos Estudos relativos à Saúde Pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a Eletrobras CGTEE, e da Nota Técnica Nº.013/2012/COEND/CGENE/DILIC integrante do Ofício OF.156/2012/DILIC/IBAMA de 29/02/2012, a Eletrobras CGTEE apresenta o relatório denominado **“Relatório Semestral nº.04 - Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)” de 10 de abril de 2013.**

O referido relatório elaborado pela Eletrobras CGTEE é composto dos seguintes anexos: Ofício 005/13-GAB/CEVS de 04/04/2013, emitido pelo CEVS, que contém Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS de 03/04/2013 denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”; e cópias dos requerimentos enviados pelo CEVS através de mensagens eletrônicas aos representantes da saúde nos Municípios do RS previstos no TCT, solicitando as informações de saúde da população; Relatórios elaborados pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) em cumprimento ao Contrato nº.CGTEE/DTC/159/2012 - 2º Relatório Parcial – Novembro de 2012; 3º Relatório Parcial – Dezembro de 2012; e 4º Relatório Parcial – Março de 2013.



EM BRANCO



Nos termos da Cláusula Vigésima Segunda e Parágrafo 1º, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo relatório consolidado dos monitoramentos de ruídos, gerenciamento de resíduos sólidos, qualidade das águas, efluentes líquidos, bioindicadores ambientais, biocumulação de metais pesados, biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas e de solo e extrato vegetal, contendo todos os dados históricos em bases gráficas, com capítulo conclusivo acerca da análise integrada e estatística dos dados.

O referido relatório anexo à presente carta, elaborado pela Eletrobras CGTEE, é denominado **“Relatório Consolidado Nº 04 - Programas de Monitoramento de Ruídos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Qualidade das Águas, Efluentes Líquidos, Bioindicadores Ambientais, Biocumulação de Metais Pesados, Biomonitoramento Ativo Sobre a Fisiologia das Plantas e de Solo e Extrato Vegetal”** de 10/10/2012 e contém os seguintes elementos: Anexo I – “Relatório Consolidado nº.04 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, Outubro de 2012 – Março de 2013”, elaborado pela Eletrobras CGTEE; Anexo II – “Relatório Consolidado nº 04 - Monitoramento de Ruído Ambiental – Outubro de 2012 a Março de 2013”, elaborado pela Eletrobras CGTEE; Anexo III – “Relatório Consolidado Nº 04 - Monitoramento de Efluentes Líquidos, Outubro de 2012 – Março de 2013”, elaborado pela Eletrobras CGTEE; Anexo IV – “Relatório Semestral de Monitoramento de Bioindicadores Ambientais da região de influência da Usina Termelétrica Presidente Médici no município de Candiota / RS – 10 de abril de 2013”, que contém o Segundo Relatório Parcial Trimestral – Dezembro/2012 e o Terceiro Relatório Parcial Trimestral (Março/2013), elaborados pela Fundação Luiz Englert.

Quanto ao pagamento da multa prevista na Cláusula Vigésima Oitava do TAC, considerando que, em 29/09/2011, o IBAMA emitiu o Ofício nº.882/11/GP-IBAMA, deferindo o parcelamento da multa limitado ao prazo de vigência do TAC, isto é, 31 de agosto de 2014; considerando que, em 06/10/2011, a Eletrobras CGTEE assinou o Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida e Outros Débitos em Brasília nas seguintes condições: 34 parcelas no valor de R\$331.350,27 corrigidas mensalmente pela SELIC; a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo cópia do comprovante de pagamento da **Guia de Recolhimento da União – GRU nº. 20774702 em 09/04/2013, referente à Parcela nº.19/34 (Vencimento: 10/04/2013) da referida multa no valor de R\$375.949,97.**

Dessa forma, requer, respeitosamente, a V.Exa., o recebimento da presente carta e dos documentos em anexo que comprovam o cumprimento das obrigações previstas no Parágrafo 8º da Cláusula Segunda (referente ao relatório mensal de monitoramento das estações modernizadas e ampliadas da qualidade do ar, da qualidade das águas de chuva e das condições meteorológicas, calibração e avaliação da qualidade dos dados); no Parágrafo 6º da Cláusula Terceira do TAC (referente ao relatório mensal de monitoramento, calibração e avaliação da qualidade dos dados do sistema de monitoramento contínuo das emissões atmosféricas das chaminés de Candiota II); no Parágrafo 1º da Cláusula Quinta (referente à realização de amostragem isocinética mensal na Fase A da Usina Presidente Médici - UPME); nos Parágrafos 4º e 5º da Cláusula Sexta (referentes ao relatório de amostragens isocinéticas periódicas da Unidade III da Fase B da Usina Presidente Médici (UPME) sempre que realizadas); nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima do TAC (referentes aos Estudos relativos à Saúde Pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a Eletrobras CGTEE); na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo 1º (referente ao relatório consolidado dos monitoramentos de ruídos, gerenciamento de resíduos sólidos, qualidade das águas, efluentes líquidos, bioindicadores ambientais, biocumulação de metais pesados, biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas e de solo e extrato vegetal, contendo todos os dados históricos em bases gráficas, com capítulo conclusivo acerca da análise

Qm.

EM BRANCO



integrada e estatística dos dados); e na Cláusula Vigésima Oitava (referente ao pagamento da **Parcela nº.19/34** da multa).

Além disso, nos termos do Parágrafo 2º da Cláusula Vigésima Segunda, a Eletrobras CGTEE requer ao IBAMA seja agendada reunião anual técnica na Sede do IBAMA para apresentação dos programas e dados de monitoramento em 2013. Solicita-se que a data da reunião seja comunicada com um mês de antecedência, a fim de que a Eletrobras CGTEE possa tomar as medidas necessárias para o comparecimento dos responsáveis, considerando que envolve colaboradores de diversas áreas.

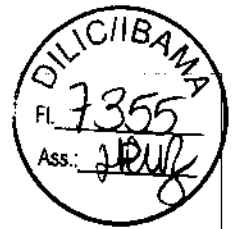
Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



CLOVIS ILGENFRITZ DA SILVA
Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: CT PR-075/2013

Origem: Eletrobras CGTEE

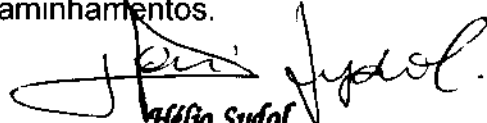
Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Eletrobras CGTEE em 13.04.2011. 3 (três) tomos.

Destinatário: DILIC

Data:

19/04/2013

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.


Helio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

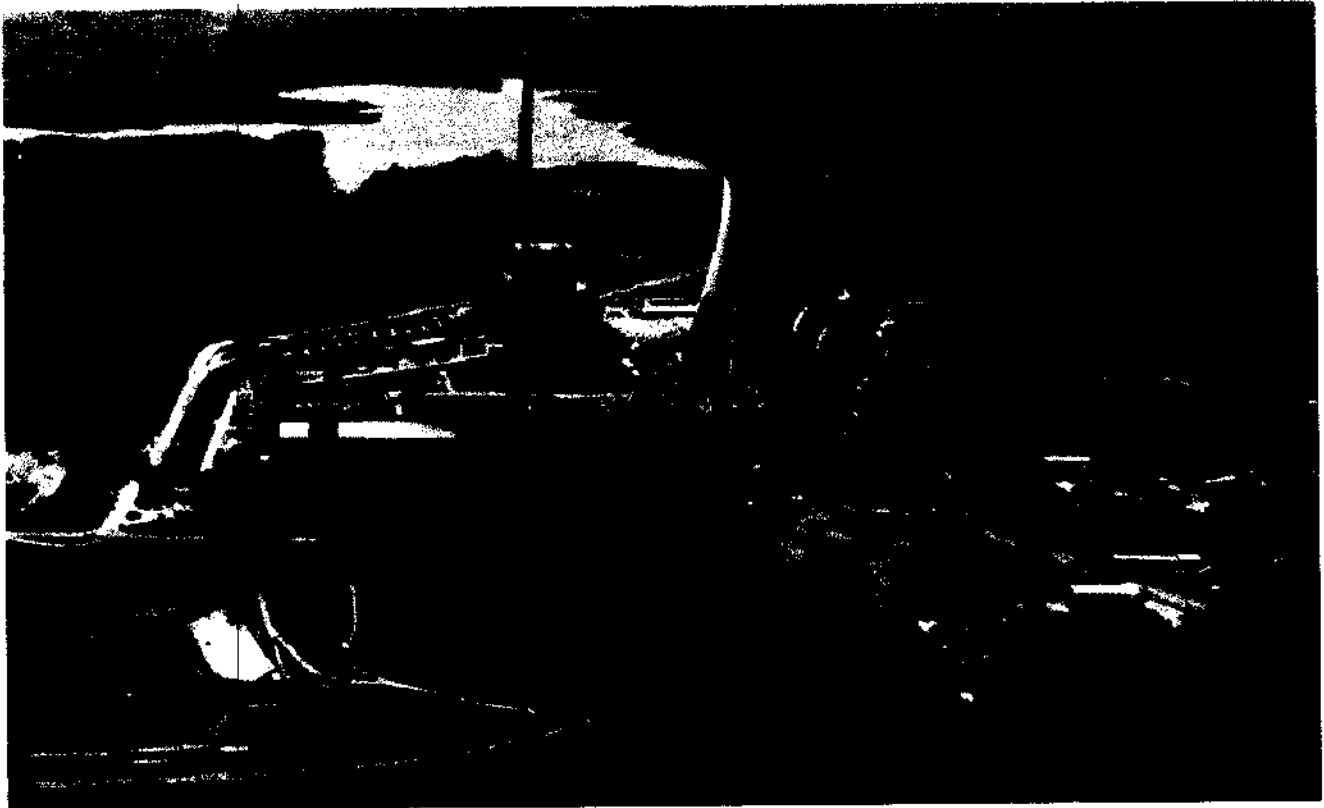
Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		

Eletrobras CGTEE - Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

UTE Presidente Médici – Candiota / RS



Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, 13/04/2011

Relatório Consolidado Nº 04

Programas de Monitoramento de Ruídos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos,
Qualidade das Águas, Efluentes Líquidos, Bioindicadores Ambientais,
Biocumulação de Metais Pesados, Biomonitoramento Ativo Sobre a Fisiologia
das Plantas e de Solo e Estrato Vegetal

Porto Alegre, 10 de abril de 2013.

EM BRANCO





Relatório Consolidado Nº 04

Programas de Monitoramento de Ruidos, Gerenciamento de Resíduos Sólidos,
Qualidade das Águas, Efluentes Líquidos, Bioindicadores Ambientais,
Biocumulação de Metais Pesados, Biomonitoramento Ativo Sobre a Fisiologia das
Plantas e de Solo e Estrato Vegetal

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

ANEXO II - MONITORAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL

ANEXO III - MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

ANEXO IV - MONITORAMENTO DE BIOINDICADORES AMBIENTAIS

Qus

EM BRANCO

APRESENTAÇÃO

O Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA determinou à Eletrobras CGTEE as seguintes obrigações:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A empresa compromissária se compromete a dar continuidade aos programas de monitoramento de ruídos, gerenciamento de resíduos sólidos, qualidade das águas, efluentes líquidos, bioindicadores ambientais, biocumulação de metais pesados, biomonitoramento ativo sobre a fisiologia das plantas e de solo e extrato vegetal.

§ 1º A empresa compromissária se compromete a apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consolidado dos monitoramentos, e relatórios semestrais, contendo todos os dados históricos em bases gráficas, com capítulo conclusivo acerca da análise integrada e estatística dos dados.

§ 2º Anualmente, deverá ser realizada reunião técnica na Sede do IBAMA para apresentação dos programas e dados de monitoramento.

Com o objetivo de cumprir o § 1º da referida cláusula, a Eletrobras CGTEE apresenta o **Relatório Consolidado Nº 04**, de 10 de abril de 2013, composto por quatro anexos abordando os relatórios específicos mencionados no caput da cláusula, sendo que:

O **Anexo I** apresenta o **Relatório Consolidado nº.04 – Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais, Outubro de 2012 – Março de 2013**, elaborado pela Eletrobras CGTEE, contendo os dados consolidados, a análise integrada e conclusiva do Gerenciamento de Resíduos da UTE Presidente Médici (Fases A e B).

O **Anexo II** apresenta o **Relatório Consolidado nº 04 - Monitoramento de Ruído Ambiental – Outubro de 2012 a Março de 2013**, elaborado pela Eletrobras CGTEE, referente às medições realizadas em áreas internas e externas das UTE Presidente Médici (Fases A e B) e UTE Candiota III (Fase C).

O **Anexo III** apresenta o **Relatório Consolidado Nº 04 - Monitoramento de Efluentes Líquidos, Outubro de 2012 – Março de 2013**, elaborado pela Eletrobras CGTEE, contendo os dados consolidados, a análise integrada e conclusiva do monitoramento ambiental dos efluentes líquidos tratados e lançados pelas UTE Presidente Médici (Fases A e B) e UTE Candiota III (Fase C).

EM BRANCO



O Anexo IV apresenta o "**Relatório Semestral de Monitoramento de Bioindicadores Ambientais da região de influência da Usina Termelétrica Presidente Médici no município de Candiota / RS - 10 de abril de 2013**", que contém os Relatórios elaborados pela Fundação Luiz Englert.



CARLOS ROBERTO BARCELLOS SEVERO
Departamento de Meio Ambiente



EM BRANCO



Carta DT - 056/2013

Porto Alegre, 09 de agosto de 2013.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 Brasília - DF

Ref. Processo nº 02001-002567/97-88

Senhora Diretora,

Em atendimento ao disposto nas condicionantes específicas 2.15, 2.16, 2.17, 2.18 e 2.19 da Licença de Operação N° 991/2010, relativa à operação da UTE Candiota III (Fase C), estamos encaminhando o **Quinto Relatório Semestral do Monitoramento Ambiental da UTE Candiota III (Fase C)**, referente ao período de 01 de Janeiro a 30 de Junho de 2013, contemplando o que segue:

Condicionante 2.15 - Relatório do monitoramento de efluentes líquidos industriais;

Condicionante 2.16 - Relatório de Monitoramento da Qualidade do Ar

Condicionante 2.17 - Relatório do Monitoramento Contínuo das Emissões Atmosféricas

Condicionante 2.18 - Relatório do Monitoramento de Ruídos

Condicionante 2.19 - Relatório de Resíduos Sólidos Gerados

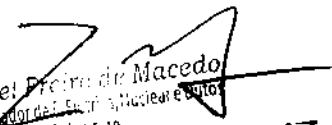
Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SCHNOR
Diretor Técnico e de Meio Ambiente

Ao Sr. Michel Marques,
para instruir ~~ANÁLISE~~ em
complementação aos dados
já avaliados em Nota
Técnica de Acompanhamento
dos Programas
do LQ.


Rafael Pereira de Macedo
Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão
Substituto
Matrícula: 15108113



Eletrobras CGTEE – Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica

UTE Presidente Médici – Candiota/RS



Relatório Semestral nº.04

Programa de acompanhamento da situação de saúde da população na área de
influência direta e indireta na Usina Termelétrica Presidente Médici (UPME)

Termo de Ajustamento de Conduta – 13/04/2011

Porto Alegre, 10 de abril de 2013

[Handwritten signature]

EM BRANCO

1 BREVE HISTÓRICO

O Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o IBAMA determinou à Eletrobras CGTEE as seguintes obrigações:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – *A empresa compromissária deverá dar continuidade aos estudos relativos à saúde pública nos moldes do Termo de Cooperação Técnica firmado entre o CEVS e a CGTEE, que se encontra vigente. Deverá analisar, com base em Métodos Estatísticos, o estabelecimento de causalidade entre incidência de doenças cardio-respiratórias, dermatológicas, entre outras, com hábitos e estilos de vida, tais como, mortes e incidências de tumores em consequência dos efeitos da qualidade do ar ou do tabagismo, entre outras.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA – *A empresa compromissária se compromete a apresentar relatórios semestrais com base nos indicadores primários (hospitais e postos de saúde da região), conforme o Termo de Cooperação Técnica 013/2007, firmado entre Eletrobras CGTEE e CEVS.*

Assim, em atendimento às referidas cláusulas e ao Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30/08/2011, apresentamos o que segue.

2. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA NA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI(UPME) - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.013/2007 FIRMADO ENTRE O CEVS E A ELETROBRAS CGTEE

Em cumprimento as Cláusulas 19ª e 20ª do TAC, a Eletrobras CGTEE apresenta em anexo o Ofício 005/13-GAB/CEVS de 04/04/2013, emitido pelo CEVS, que contém:

- Relatório da execução do Termo de Cooperação Técnica TCT nº.013/2007 elaborado pelo CEVS de 03/04/2013 denominado “Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.”;
- Cópias dos requerimentos enviados pelo CEVS através de mensagens eletrônicas aos representantes da saúde nos Municípios do RS previstos no TCT, solicitando as informações de saúde da população;

Considerando as conclusões no Relatório emitido pelo CEVS, devem ser feitas algumas ponderações pela Eletrobras CGTEE. É importante frisar a dificuldade de obtenção das informações sobre a saúde com os Municípios. O próprio CEVS apontou a necessidade de envolvimento dos Municípios. Ressalta-se que o relatório do CEVS não relacionou os atendimentos e as emissões com

EM BRANCO



a geração da Usina da Eletrobras CGTEE. Assim, a Eletrobras CGTEE reitera a importância da pesquisa científica com a FURG que está em andamento, como será informado no item 3 abaixo. Encerrado o item 2, passa-se à apresentação do andamento do Estudo Independente.

3 FURG - ESTUDO INDEPENDENTE VISANDO O ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO EXPOSTA ÀS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, EM ESPECIAL OS AGRAVOS RESPIRATÓRIOS E CARDIOVASCULARES.

Em 19/10/2012, a Eletrobras CGTEE e a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) celebraram o Contrato nº.CGTEE/DTC/159/2012, cujo objeto é: REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CANDIOTA/RS.

Conforme o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato, a pesquisa será composta pela apresentação de 06 relatórios, sendo que o relatório final será apresentado em 18/03/2014. Em 03/12/2012, a Eletrobras CGTEE protocolou a Carta DT-Nº.119/2012 (Protocolo MMA/IBAMA/SUPES/RS nº.02023.005238/2012), contendo cópia do contrato e do 1º Relatório Parcial.

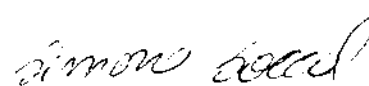
Assim, apresentamos os demais relatórios apresentados pela FURG até a presente data:

- 2º Relatório Parcial – Novembro de 2012;
- 3º Relatório Parcial – Dezembro de 2012;
- 4º Relatório Parcial – Março de 2013;

4 CONCLUSÃO

Considerando o exposto, a Eletrobras CGTEE apresenta a documentação comprobatória referente ao cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do TAC e do Ofício nº.537/2011/CGNE/DILIC/IBAMA de 30/08/2011.


JOSE HILTON DA SILVA CARDOSO
Engenheiro Químico
Chefe do Departamento de Meio Ambiente


SIMONE SOCCAL SCHWERTNER
Engenheira Química
Gestora do Termo de Cooperação Técnica
nº.013/2007 e Contrato nº.CGTEE/DTC/159/2012

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIREÇÃO**

Ofício 005 /13 - GAB CEVS

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

Senhor Diretor,

Encaminhamos, em anexo, o *Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici - Candiota/RS*, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 13/2007, período outubro 2012 a março 2013.

Segue, também, os e-mails de comunicação para os colaboradores do VIGIAR, que atuam na região de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici, referente às informações para a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos.

Aproveitamos a oportunidade para informar que não estaremos renovando o TCT nº. 013/2007 ao expirar o Termo Aditivo nº. 59 em outubro próximo.

Atenciosamente,


Celso Bittencourt dos Anjos,
Diretor.

Celso Bittencourt dos Anjos
Diretor do CEVS/SES/RS
ID 1155067/01

Ilmo. Senhor
Luiz Henrique de Freitas Schnor
Diretor Técnico e de Meio Ambiente
Eletrobras - CGTEE
Nesta

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rua Domingos Crescêncio, 132 Porto Alegre/RS CEP 90650-090
Fone 51 39011107/1113 Fax 51 39011104 - email: dione-viana@saude.rs.gov.br

CEVS
centro estadual de
vigilância em saúde
RS

EM BRANCO



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DOS RISCOS E AGRAVOS AMBIENTAIS NÃO
BIOLÓGICOS**

Relatório do Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População residente na área de influência direta e indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici – Candiota/RS.

O presente relatório refere-se ao Termo de Cooperação Técnica Nº. 13/2007 celebrado entre a CGTEE e a SES.

Foram analisados os dados de saúde disponibilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde de Aceguá, Candiota e Herval, juntamente com os dados de monitoramento da Qualidade do Ar fornecidos pela CGTEE. Os dados considerados são obtidos nas Unidades de Saúde dos referidos municípios. Os pacientes atendidos são residentes nos municípios da região carbonífera.

Período de análises com dados de saúde disponíveis:

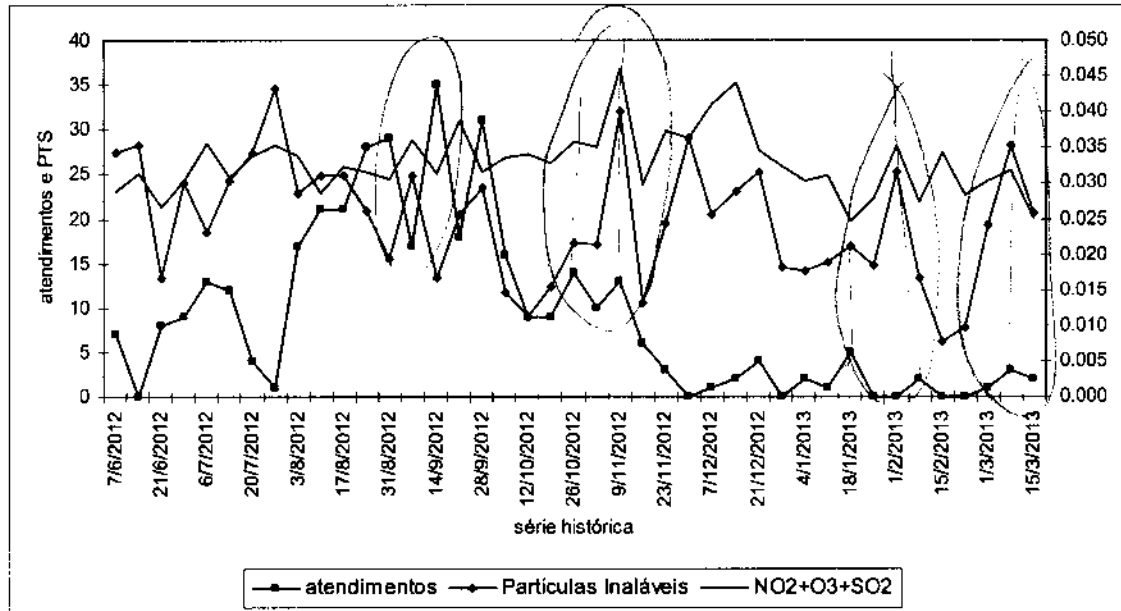
Aceguá - 01 de Junho de 2012 a 15 de março de 2013.

Herval - 28 de julho de 2012 a 25 de Janeiro de 2013.

Candiota - 01 de junho de 2012 a 25 de janeiro de 2013.

Análise gráfica

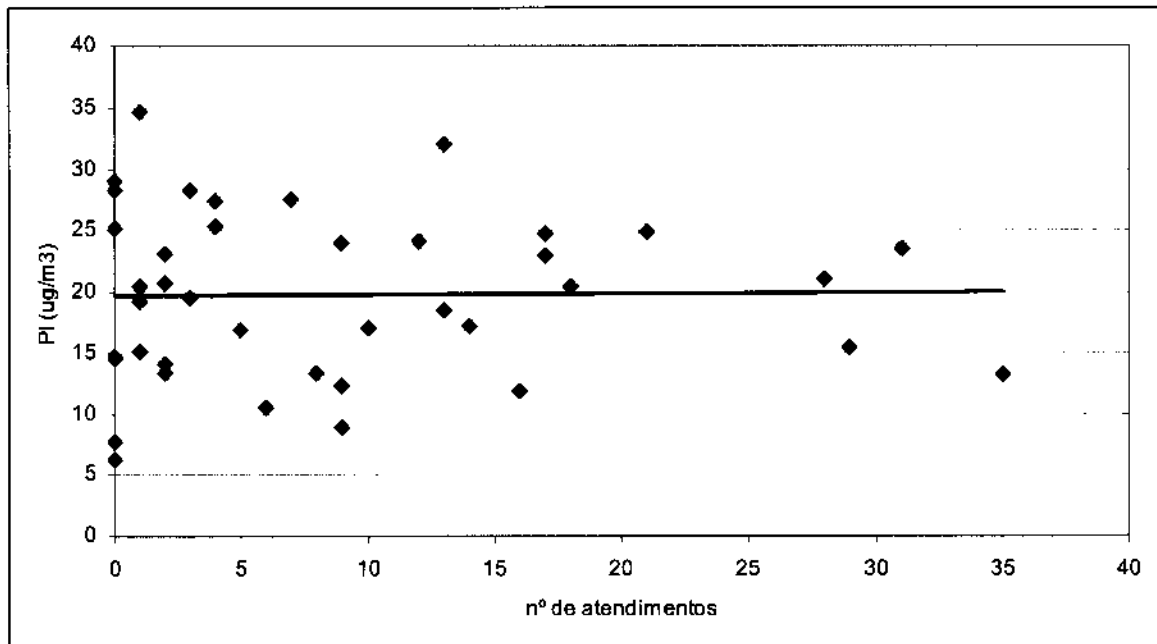
Figura 1. Comparativo entre o número de atendimentos em menores de 5 anos, nas UBS de Aceguá, por sintomas respiratórios*, a média semanal dos índices de PI e a média semanal do total de partículas poluentes (NO_2 , O_3 e SO_2), da Estação de Aceguá, 01/06/2012 a 15/03/2013.



* Tosse, Dispneia e Sibilância.

Fonte: dados epidemiológicos - SMS de Aceguá e dados ambientais - CGTEE

Figura 2. Gráfico de dispersão do número semanal de atendimentos por sintomas respiratórios* em crianças menores de 5 anos nas UBS de Aceguá e a média semanal dos índices de PI da Estação de Aceguá, 01/06/2012 a 15/03/2013.



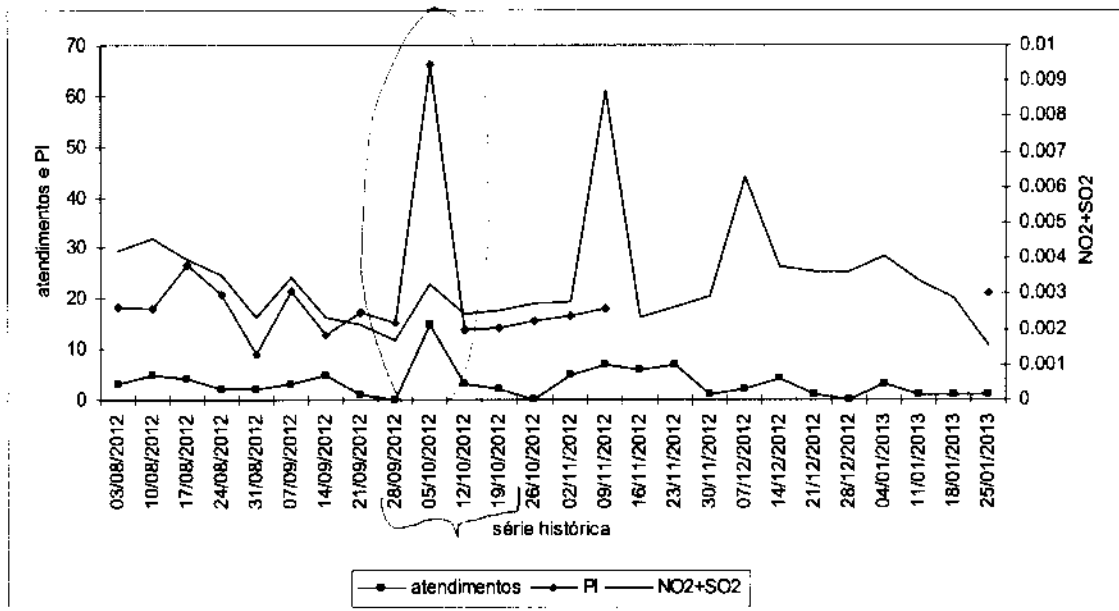
* Tosse, Dispneia e Sibilância.



Nas figuras 1 e 2, a média semanal de dados ambientais não tem mostrado forte correlação com a soma semanal dos atendimentos por sintomas respiratórios: tosse, dispnéia e sibilância em crianças menores de 5 anos, ficando a correlação em 0.01 para as Partículas Inaláveis e também para os poluentes gasosos. Porém, de acordo com o banco de dados ambientais disponibilizados pela CGTEE (2012 e 2013) e correlacionados com os dados epidemiológicos de Aceguá (FORMSUS, 2013), houve um aumento de procura por atendimento pelos mesmos sintomas em crianças desta faixa etária nas semanas seguintes aos picos maiores de $200\mu\text{g}/\text{m}^3$ de partículas inaláveis na estação de Aceguá. No dia 10/06/12 as Partículas Inaláveis chegaram a $234\mu\text{g}/\text{m}^3$ por 1 hora aumentando na semana seguinte de zero para 8 atendimentos. Já no dia 26/07/12 as Partículas Inaláveis chegaram a $219\mu\text{g}/\text{m}^3$ na mesma estação e o aumento para a semana seguinte foi de 1 para 17 procuras por atendimentos em crianças menores de cinco anos. Ocorreram picos no aumento da procura por atendimentos também nas semanas de 14/09 e 28/09/12 que podem estar associados às baixas temperaturas. Ressalta-se que os gráficos são construídos a partir da soma semanal de dados epidemiológicos e da média semanal de dados ambientais, por isso os picos não são claramente visualizados nas figuras e sim no banco de dados.

HERVAL

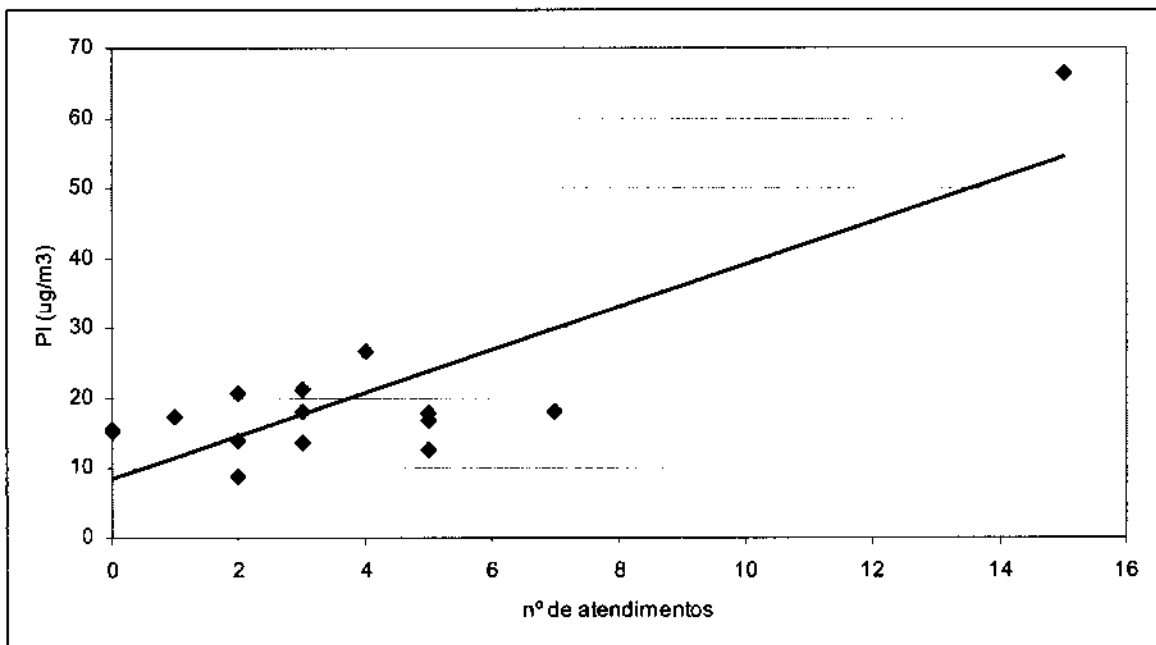
Figura 3. Comparativo entre o número de atendimentos em menores de 5 anos, na UBS de Herval, por algumas doenças respiratórias*, a média semanal dos índices de PI e a média semanal do total de partículas poluentes (NO_2 e SO_2), da Estação de Pedras Altas, 28/07/2012 a 25/01/2013.



* IVAS e bronquite.

Fonte: dados epidemiológicos - SMS de Herval e os dados ambientais - CGTEE

Gráfico de dispersão do número semanal de atendimentos por algumas doenças respiratórias* em crianças menores de 5 anos nas UBS de Herval e a média semanal dos índices de PI da Estação de Pedras Altas, 28/07/2011 a 09/11/2012.



* IVAS e bronquite.

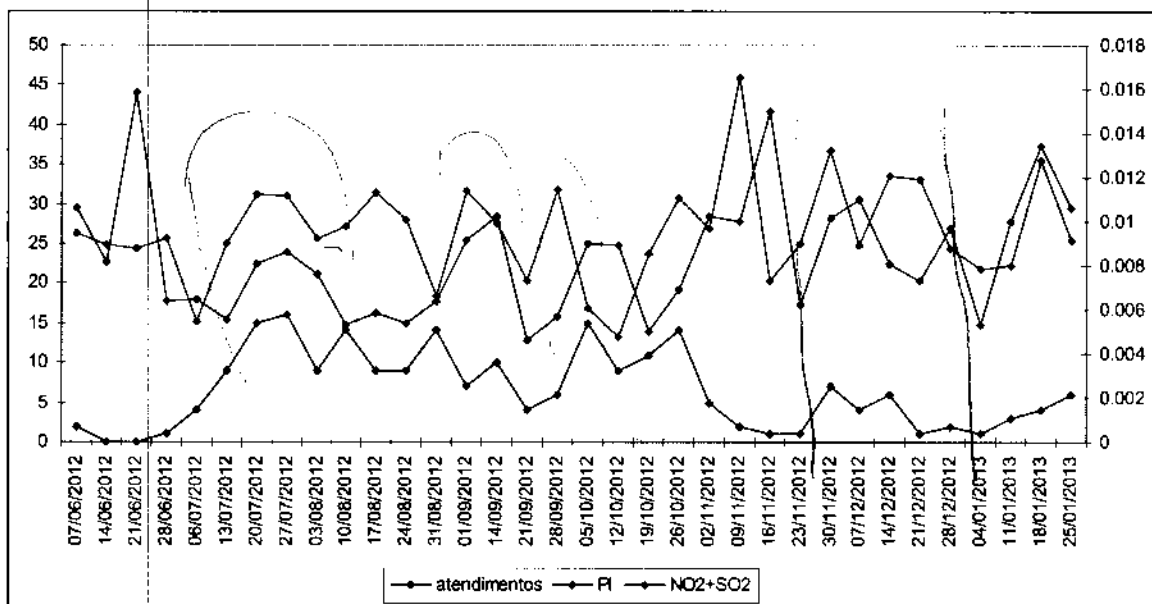
Fonte: dados epidemiológicos - SMS de Herval e os dados ambientais - CGTEE

Na figura 3 observa-se um pico de atendimentos de crianças menores de 5 anos na primeira semana de outubro/2012. Nesta semana ocorreu também um pico na média semanal dos índices das Partículas Inaláveis, ultrapassando inclusive os valores estipulados pela Organização Mundial de Saúde, como BOM para a saúde humana. Nas figuras 3 e 4 a média semanal dos índices de PI (CGTEE, 2012 e 2013) tem apresentado forte correlação com a soma semanal dos atendimentos (Herval, 2012 e 2013). No período em que foram disponibilizados dados de PI, 28/07 a 09/11/12, a correlação é de 0.8. A linha de tendência (figura 4) indica uma associação entre o aumento de atendimentos e o aumento dos índices de Partículas Inaláveis.

Destaca-se que as séries históricas das análises de Aceguá e de Herval não são as mesmas devido à disponibilidade de dados tanto ambientais como epidemiológicos.

CANDIOTA

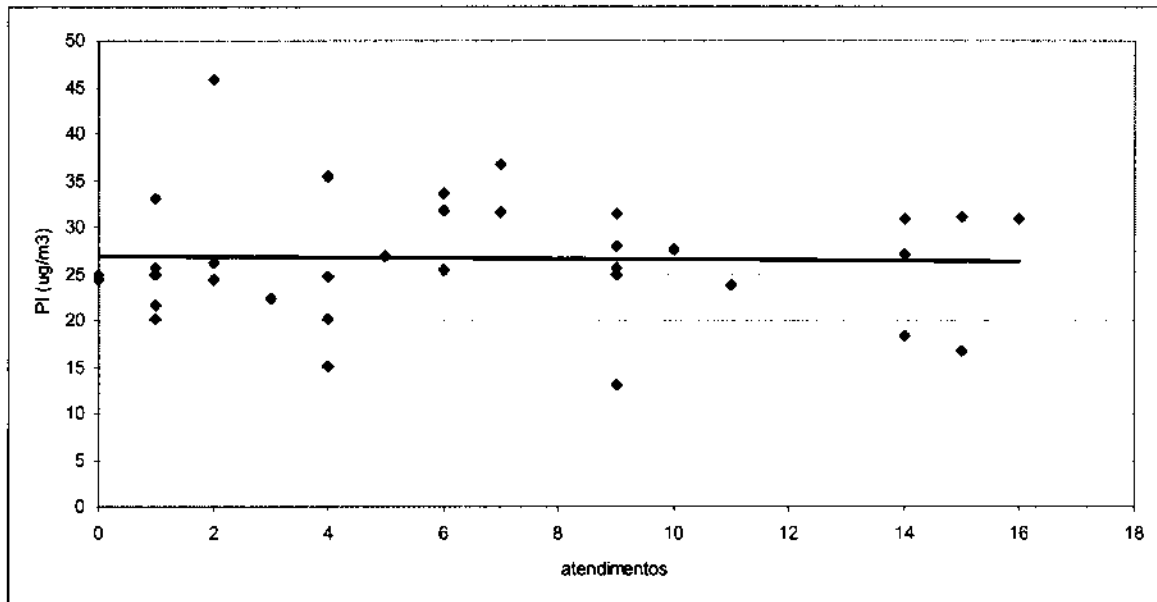
Figura 5. Comparativo entre o número de atendimentos em menores de 5 anos, na UBS de Candiota, por algumas doenças respiratórias*, a média semanal dos índices de PI e a média semanal do total de partículas poluentes (NO₂ e SO₂), da Estação de Candiota, 01/06/2012 a 25/01/2013.



* IVAS e bronquite.

Fonte: dados epidemiológicos - SMS de Candiota e os dados ambientais - CGTEE

Figura 6. Gráfico de dispersão do número de atendimentos em menores de 5 anos, na UBS de Candiota, por algumas doenças respiratórias*, a média semanal dos índices de PI e a média semanal do total de partículas poluentes (NO₂ e SO₂), da Estação de Candiota, 01/06/2012 a 25/01/2013.



* IVAS e bronquite.

Fonte: dados epidemiológicos - SMS de Candiota e os dados ambientais - CGTEE

Em Candiota, de acordo com as figuras 5 e 6, a média semanal de dados ambientais (CGTEE, 2012 e 2013) não tem mostrado correlação com a soma semanal dos atendimentos por Infecção das Vias Aéreas Superiores e Bronquite em crianças menores de 5 anos (Candiota, 2012 e 2013), ficando a correlação em -0.02 para as Partículas Inaláveis e -0.3 para os poluentes gasosos.



Considerações Finais:

O comportamento observado nos municípios de Aceguá e Herval que registra elevação na concentração de poluentes atmosféricos e consequente aumento na procura por atendimentos em crianças menores de cinco anos, confirmando o que é registrado em literatura, não foi observado no município de Candiota. No entanto, cabe destacar a dificuldade de obtenção das informações de saúde de provenientes de Candiota. Esse município por estar localizado na área de influência direta da Usina Termelétrica Presidente Médici já deveria, há algum tempo, estar coletando informações preconizadas pelo VIGIAR/Ministério da Saúde.

Dentre os sete municípios da região de influência da Usina, Aceguá apresentou uma evolução com a aplicação da FICHA DE COLETA DE DADOS – UNIDADES SENTINELA 2011, bem como a inserção das informações no site do FormSus (www.formsus.datasus.gov.br), propiciando um melhor acompanhamento.

Em 03 de abril de 2013.



P/ Elaine Costa

VIGIAR – 14ª CRS/ SES


Liane Farinon

VIGIAR- DVAS/CEVS/SES

De Acordo:


Salzano Barreto

Chefe da DVAS/CEVS

Salzano José Barreto de Oliveira
Chefe da DVAS/CEVS Vigilância Ambiental
17/04/2013

EM BRANCO

Assunto: **VIGIAR - Dados de Saúde coletados**

De: **Liane Beatriz Goron Farinon** <liane-farinon@saude.rs.gov.br>

Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2013 17:45

CANDIOTA <secsaude.candiota@hotmail.com>

Daiana Medeiros <daianamedeiros@hotmail.com>

Lilian Alves Branco <lilianlaine@hotmail.com>

Para: "Rui Garrastazu - Bagé" <ruygarra@hotmail.com>

Vanessa Dutra <tutucaherval@gmail.com>

"manu.ambros@hotmail.com" <manu.ambros@hotmail.com>

"secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br" <secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br>

Cc: - VIGIAR - equipe e chefia DVAS <ses-liane-farinon_g_vigiar_1073@saude.rs.gov.br>



Prezados Colaboradores:

Solicitamos o envio dos **dados de saúde** coletados no período de **outubro de 2012 a março de 2013** (crianças menores de 5 anos - sintomas e agravos) em atendimento ao TCT nº. 013/2007, cujo objeto é o *Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na área de influência da UTPM*.

Relembramos que a coleta dos dados de saúde nas Unidades Sentinelas deve ocorrer de forma ininterrupta, visto que a SES tem um importante compromisso assumido com a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, através do Termo de Cooperação Técnica - TCT nº. 013/2007. Atualmente está em vigor o Termo Aditivo - TA nº. 57 que prorroga até 30 de outubro de 2013 o TCT original.

Aguardaremos o envio dos dados coletados até o dia **26 de março** (terça-feira), para que as análises possam ser realizadas e encaminhadas para a CGTEE e IBAMA.

Antecipadamente agradecemos.

Liane Farinon e Equipe do VIGIAR/RS

Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS

Fone: (51) 3901-1081

EM BRANCO

Assunto: **En:VIGIAR - Dados de Saúde coletados**

De: **Liane Beatriz Goron Farinon** <liane-farinon@saude.rs.gov.br>

Data: Segunda-feira, 25 de Março de 2013 10:42

CANDIOTA <secsaude.candiota@hotmail.com>

Lilian Alves Branco <lilianlaine@hotmail.com>

" Rui Garrastazu - Bagé " <ruygarr@hotmai.com>

Para: "daianasmedeiros@hotmail.com" <daianasmedeiros@hotmail.com>

"manu.ambros@hotmail.com" <manu.ambros@hotmail.com>

"secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br" <secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br>

"tutucaherval@gmail.com" <tutucaherval@gmail.com>

Cc: - VIGIAR - equipe e chefia DVAS <ses-liane-farinon_g_vigiar_1073@saude.rs.gov.br>



Prezados:

Alertamos que o prazo de repass dos **dados de saúde** de interesse ao VIGIAR é amanhã dia **26 de março** para que as análises possam ser realizadas em atendimento ao TCT nº. 013/2007.

Grata,

Liane Farinon

Bióloga - Especialista em Saúde

Núcleo de Vigilância de Riscos e Agravos Ambientais não Biológicos

Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde

Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS

Fone: (51) 3901-1081

----- Mensagem Original -----

Data: Quarta-feira, 20 de Março de 2013 17:45

De: Liane Beatriz Goron Farinon <liane-farinon@saude.rs.gov.br >

CANDIOTA < secsaude.candiota@hotmail.com >, Daiana Medeiros <

daianasmedeiros@hotmail.com >, Lilian Alves Branco < lilianlaine@hotmail.com > ,

Para: Rui Garrastazu - Bagé < ruygarra@hotmail.com >, Vanessa Dutra <

tutucaherval@gmail.com >, manu.ambros@hotmail.com <

manu.ambros@hotmail.com >, secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br <

secsaude@pinheiomachado.rs.gov.br >

Cc: - VIGIAR - equipe e chefia DVAS < ses-liane-

farinon_g_vigiar_1073@saude.rs.gov.br >

Assunto: VIGIAR - Dados de Saúde coletados

Prezados Colaboradores:

Solicitamos o envio dos **dados de saúde** coletados no período de **outubro de 2012 a março de 2013** (crianças menores de 5 anos - sintomas e agravos) em atendimento ao TCT nº. 013/2007, cujo objeto é o *Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População na área de influência da UTPM.*

Relembramos que a coleta dos dados de saúde nas Unidades Sentinelas deve ocorrer de forma ininterrupta, visto que a SES tem um importante compromisso assumido com a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, através do Termo de Cooperação Técnica - TCT nº. 013/2007. Atualmente está em vigor o Termo Aditivo - TA nº. 57 que prorroga até 30 de outubro de 2013 o TCT original.

Aguardaremos o envio dos dados coletados até o dia **26 de março** (terça-feira), para que as análises possam ser realizadas e encaminhadas para a CGTEE e IBAMA.

Antecipadamente agradecemos.

Liane Farinon e Equipe do VIGIAR/RS

Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS

EM BRANCO



Assunto: **VIGIAR - Unidades Sentinelas**

De: **Liane Beatriz Goron Farinon** <liane-farinon@saude.rs.gov.br>

Data: Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2013 13:14

Para: - Colaboradores - VIGIAR <ses-liane-farinon_g_colaboradores_1840@saude.rs.gov.br>

- I Oficina Candiota - agosto 2010 <ses-liane-farinon_g_i_4100@saude.rs.gov.br>

" - Secret. Municipais - Área de Infl. CGTEE " <ses-liane-farinon_g_secret_8263@saude.rs.gov.br>

Cc: " - Seminário Bagé - SES/CGTEE " <ses-liane-farinon_g_seminario_620@saude.rs.gov.br>

" Cléo Lindsey Machad " <cleo-ramos@saude.rs.gov.br>

" Myrian Thereza Ventura Corrêa " <myrian-correa@saude.rs.gov.br>



Prezados Colegas Colaboradores do VIGIAR:

Esperamos que estejam todos bem.

Desejamos um ótimo ano de 2013, com muita saúde, paz, prosperidade e sucesso.

O VIGIAR/RS está em processo de atualização das **Unidades Sentinelas** implantadas no nosso estado. Relembramos que essa é uma importante estratégia de atuação que propicia a obtenção de informações não captadas pelos sistemas de informações tradicionais.

Vale ressaltar que a Vigilância tem um papel de acompanhamento de eventos adversos à saúde na comunidade, com o propósito de aprimorar as medidas de controle. Uma das metodologias utilizadas pela Vigilância inclui o que estamos fazendo, ou seja, a coleta de dados relevantes. No entanto, ainda precisamos avançar na análise contínua desses dados, assim como a devolutiva a todos que necessitam conhecê-los e, também, subsidiar o planejamento e execução das ações de vigilância em saúde e assistência.

O VIGIAR necessita estimar a magnitude dos agravos respiratórios; identificar os fatores de risco; recomendar medidas necessárias para prevenir ou controlar a ocorrência de agravos respiratórios decorrentes da exposição à poluição atmosférica; avaliar o impacto de medidas de intervenção por meio da coleta e análise sistemática de informações relativas ao agravo específico; entre outros.

Para 2013, lançamos novamente o desafio de aprimoramento na coleta de dados aos municípios prioritários do VIGIAR, para que possamos evoluir nesse processo.

Os municípios que coletarem as informações constantes na **Ficha de Coleta de dados da Unidade Sentinela - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos - 2013** terão condições de alimentar o FormSus.

O FormSus disponível na internet como um serviço de criação de formulários, armazena os dados coletados de forma organizada e gera relatórios rapidamente. Assim, sistema, dados cadastrais, formulários e dados de formulários estão hospedados em ambiente do DATASUS.

Para aqueles que já estão coletando as informações constantes na Ficha de Coleta de Dados 2013 e ainda não estão cadastrados no FormSus, solicitamos que entrem em contato conosco para que seja providenciada senha junto ao Ministério da Saúde.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer, aos municípios prioritários, a dedicação das equipes envolvidas na coleta de dados de interesse para a *Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos*.

Segue, em anexo, o Instrutivo da Ficha de Coleta de Dados da Unidade Sentinela - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Poluentes Atmosféricos.

Colocamo-nos à disposição para ajudar no que for necessário.

Obs.: Tendo em vista os períodos de férias, solicitamos que e-mails enviados sejam remetidos também para: myrian-correa@saude.rs.gov.br e cleo-ramos@saude.rs.gov.br

EM BRANCO

Atenciosamente,

Liane Farinon

*Bióloga - Especialista em Saúde
Núcleo de Vigilância de Riscos e Agravos Ambientais não Biológicos
Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde
Centro Estadual de Vigilância em Saúde/SES-RS
Fone: (51) 3901-1081*



Arquivos Anexos

Ficha Unidade Sentinela_2013.pdf

U_S_Manual de Instrucoes_2013.pdf

Manual FormSus - MS.pdf

EM BRANCO



Serviço Público Federal

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Rio Grande, 18 de dezembro de 2012.

Ilma Sra. Dra. Simone Soccá
M.D. Gestora do Convênio Saúde da População
DTA – Departamento do Meio Ambiente
Companhia Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar o 2º Relatório Parcial do **Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Médici**, conforme previsto no contrato recentemente assinado.

O atraso de dezessete dias para a apresentação deste relatório justifica-se pela demora do envio, por parte de alguns gestores, de dados importantes sobre a estruturação dos sistemas de saúde e de educação dos municípios visitados neste período, o que ainda não aconteceu de forma plena por todos os gestores visitados neste período.

Sem mais para subscrevo-me atentamente

Profa. Dra. Ana Luiza Muccillo-Baisch

EM BRANCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



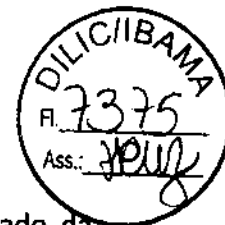
**Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População
Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Termelétrica**

Presidente Médico

2º RELATÓRIO PARCIAL

Rio Grande, novembro de 2012

EM BRANCO



Este segundo relatório parcial tem como objetivo apresentar o resultado da primeira parte das pactuações realizadas com os secretários de saúde e de educação dos municípios onde será desenvolvido o **Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Medici**.

Estes diálogos iniciais são indispensáveis no sentido de buscar o apoio de todos os atores envolvidos, de modo que os estudos possam ser desenvolvidos com o suporte necessário por parte das instituições de saúde e de educação de cada um dos municípios.

Esta pactuação inicial permitiu também aos membros da equipe técnica executora do Programa conhecer como estão estruturados os sistemas de saúde e de educação nesses municípios e fazer contatos com os técnicos responsáveis pelos diferentes serviços. Essas informações são determinantes para a fase de preparação de início de coleta de dados de alguns dos estudos previstos e constituem parte da primeira fase da **abordagem socioambiental**, ou seja, o **levantamento de informações do local**.

Foram obtidas informações de interesse para a pesquisa como número e localização de unidades de saúde, número e localização de escolas municipais, número de escolares e faixas etárias. Assim, nesse período deu-se início ao processo de observação direta com inserção no local e de levantamento de informações conforme preconizado na metodologia ATDSR aplicada pelo Ministério da Saúde e que se constitui no arcabouço teórico da abordagem socioambiental proposta para este Programa.

O início do processo de pactuação foi realizado por meio de visita aos titulares das Secretarias de Saúde e de Educação do município de Bagé, maior município entre os seis identificados como de área de influência indireta da Usina Presidente Médici.

Em um primeiro momento foi realizada a apresentação do Programa para o Secretário de Saúde em exercício, o médico pneumologista Carlos Fico, vice-prefeito do município de Bagé, momento em que foi entregue uma síntese do Programa (Apêndice A). Na continuidade fomos apresentados à psicóloga Cátia Godinho, responsável pelo setor de planejamento da Secretaria de Saúde, que informou como

EM BRANCO



está estruturada a assistência em saúde no município. Ao final deste encontro foi agendada outra reunião, para o dia seguinte com a coordenadora da Estratégia Saúde da Família e com o chefe da Vigilância em Saúde, responsável pela captura de dados do VIGIAR em Bagé.

Fomos também recebidos pelo chefe de gabinete da Secretária de Educação de Bagé, Sr. Eduardo Ruiz, para apresentação do Programa e obtenção dos dados relacionados às instituições municipais de ensino fundamental, local de realização de dois dos estudos inseridos na proposta: Avaliação da função pulmonar e avaliação da capacidade intelectual em escolares da região de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici.

O sistema educacional de Bagé conta com 37 escolas municipais de ensino fundamental completo e incompleto: EMEF Inc. Anna Mógliá (Bairro Santa Tereza), EMEF Antônio Fued Kalil (Bairro Passo das Pedras), EMEF Inc. Antônio Sá (Bairro União), EMEF Dr. Antenor Gonçalves Pereira (Bairro Centro), EMEF Inc. Dr. Cândido Bastos (Bairro Jardim do Castelo), EMEF Dr. Darcy Azambuja (Bairro Passo das Pedras), EMEF Dr. João Severiano da Fonseca (Bairro Castro Alves), EMEF Dr. João Thiago do Patrocínio (Bairro Alcides Almeida), EMEF Dr. Nicanor Pena (Bairro Floresta), EMEF Dr. Telmo Candiota da Rosa (Bairro Santa Cecília), EMEF Fundação Bidart (Bairro Centro), EMEF Gabriela Mistral (Bairro Santa Carmem), EMEF General Emílio Luiz Mallet (Bairro Bonito), EMEF José Otávio Gonçalves (Bairro São Martin), EMEF Kalil A. Kalil (Bairro Stand), EMEF Inc. Manoela Teitelroit (Bairro Menino Deus), EMEF Inc. Marechal José de Abreu (Bairro São Bernardo). EMEF Inc. Mascarenhas de Moraes (Bairro Mascarenhas de Moraes), EMEF Nossa Senhora das Graças (Bairro Dois Irmãos), EMEF Inc. Padre Edegar Aquino Rocha (Bairro São Pedro), EMEF Padre Germano (Bairro Tiaraju), EMEF Inc. Paulo Freire (Bairro Kennedy), EMEF Pérola Gonçalves (Bairro Jardim Monte Carlo), EMEF Prof. M^a de Lourdes Molina (Bairro Morgado Rosa), EMEF Prof. Creusa Brito Giorgis (Bairro Ivo Ferronato), EMEF Prof. Manoel Arideu Monteiro (Bairro Camilo Gomes), EMEF Prof. Miranda (Bairro Narciso Sune), EMEF Prof. Reny da Rosa Collares (Bairro Arvorezinha), EMEF Prof. Peri Coronel (Bairro Nova Esperança), EMEF Inc. Roberto Madureira Burns (Bairro Ivone), EMEF Inc. Santos Dumont (Bairro Getúlio Vargas), EMEF Inc. Tupy Silveira (Bairro Passo do Príncipe), EMEF Ver. Carlos Mário Mércio Silveira (Bairro Prado Velho), EMEF Inc. Visconde Ribeiro de Magalhães (Bairro

EM BRANCO





Centro), EMEF São Pedro (Bairro Getúlio Vargas), EMEFSimões Pires (Bairro Rural); EMEF Téo Obino (Bairro São José).

Conforme acordo com o chefe de gabinete ficou pactuado que nos seria informado o número de escolares em cada escola, na faixa etária de 7 a 12 anos. Essa faixa etária é definida como limite para a inclusão dos escolares nos dois estudos que envolvem essa população, considerando os instrumentos previstos para a coleta dos dados.

Dando continuidade à pactuação com técnicos de saúde de Bagé, nos reunimos com a coordenadora da Estratégia Saúde da Família (ESF), Enfermeira Diva Oliveira Urdangarín e com o coordenador da Vigilância em Saúde do município, Sr Ruy Garrastazú, que nos informaram como estão organizadas a ESF e a Vigilância em Saúde, respectivamente.

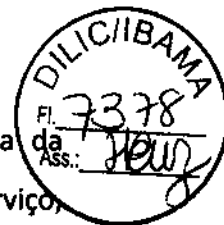
A organização da ESF em Bagé foi iniciada em 2003 e conta atualmente com uma cobertura populacional de cerca de 70%. A ESF está implantada em 18 unidades de saúde onde atuam 23 equipes (eq): Prado Velho (1eq – 2003); Morgado Rosa (1 eq – 2003 – M264); Castro Alves (2 eq – 2003); Floresta (2 eq – 2004); Passo das Pedras (2 eq – 2004); Damé (1 eq – 2004); Gaúcha (1 eq – 2004); Arvorezinha (2 eq – 2005); São Martin (1 eq – 2005); Rural (1 eq – 2005); Santa Cecília (1 eq – 2005 – M258); Popular (1 eq – 2005 – M255); CSU (2 eq – 2006); Ivo Ferronato (1 eq – 2007); Malafaia (1 eq – 2007 – M265); Dois Irmãos (1 eq – 2007 – M266); São Bernardo (1 eq – 2008 – M263); Tiaraju (1 eq – 2012). Além das unidades com ESF, a assistência de saúde à população é prestada ainda por meio do Centro de Saúde Camilo Gomes, Unidade de referência para a saúde materno infantil, a Santa Casa e o Hospital Universitário.

Em Bagé a Coordenação da Vigilância em Saúde é responsável pela captura de dados para atender ao Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade do Ar (VIGIAR), do Ministério da Saúde. O VIGIAR tem como objetivo geral a promoção da saúde da população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes atmosféricos. Segundo o coordenador da Vigilância em Saúde, esta coleta tem sido realizada nas Unidades ESF Malafaia e ESF Damé.

Na mesma ocasião foi realizada a pactuação para as visitas a cada unidade de saúde a serem realizadas no início do mês de dezembro, com o objetivo de apresentar o Programa aos coordenadores de Unidades.

EM BRANCO





Ainda na mesma data foi realizada visita ao Serviço de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Bagé. Na ocasião foi solicitado ao chefe do serviço, Dr. César Melo a disponibilização das informações referentes às Declarações de Nascidos Vivos (DNVs) das crianças nascidas no município no período de realização do Programa. As informações das DNVs serão utilizadas para o desenvolvimento do "Estudo de acompanhamento de desfechos gestacionais desfavoráveis", que faz parte da fase de monitoramento da saúde infantil, uma das etapas que compõe o Monitoramento dos Indicadores de Saúde Decorrentes da Alteração da Qualidade do Ambiente na Região de Exploração e Emprego do Carvão Mineral. Na mesma ocasião ficou acordado que seriam disponibilizadas as informações sobre mortalidade em menores de um ano no município. Neste encontro foram ainda disponibilizadas as informações referentes às DNVs das crianças nascidas nos municípios de Candiota, Hulha Negra e Aceguá, que estão sob jurisdição da 7ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Essa fase de pactuação com os gestores de Bagé permitiu também a identificação das principais organizações e lideranças municipais. O levantamento dessas informações se deu por meio de reunião com a assistente social Roziane Oliveira, chefe do Gabinete de Relações Comunitárias do município. Neste encontro nos foi repassado as formas de contato com as principais lideranças comunitárias, o que possibilitará dar início a fase de levantamento das preocupações da população com a sua saúde e caracterizar o perfil socioeconômico da população dos municípios participantes do Programa.

O segundo município pactuado foi Pinheiro Machado. Da primeira reunião com os gestores daquela municipalidade participaram o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Paulo Martins, a Secretária Municipal de Educação, a Profa. Ana Luiza Fernandes e a Enfermeira Luciane Feira Gomes, responsável pela Vigilância em Saúde.

Segundo o secretário de saúde, Pinheiro Machado apresenta uma cobertura de ESF de 82%, distribuída em duas unidades de saúde localizadas na zona urbana - ESF Zona Norte e ESF Zona Sul. Nesta última encontra-se adscrita a população mais carente do município, com grande concentração de crianças e de mães jovens, e duas na zona rural - ESF São João Batista e ESF Torrinhas. Na área adscrita pela ESF São João Batista, localizada no Passo do Machado estão situados os 7 (sete) Projetos de Assentamentos

EM BRANCO





da Reforma Agrária do Município. Para dar suporte à ESF o município conta ainda com 23 Agentes Comunitários de Saúde.

Atualmente a ESF não possui coordenação local tendo somente subordinação direta a Coordenadora da Atenção Básica, Enfermeira Carla Dias Dutra, que além desse trabalho realiza o controle da mortalidade infantil no município.

Além da ESF, na rede de atenção à saúde, Pinheiro Machado conta com um hospital privado, sem fins lucrativos, conveniado com o SUS; um Pronto-Atendimento com médico e equipe de enfermagem que prestam serviços 24 horas que realizam uma média de 1500 atendimentos por mês, e um Centro de Saúde que abriga entre outros serviços, um ambulatório de pediatria.

Quanto a disponibilização dos dados das DNVs, foi informado que os nascimentos das crianças de Pinheiro Machado ocorrem nos municípios de Pelotas e Piratini, mas que esses dados podem ser localizados na própria Secretaria de Saúde.

O secretário informou também que, no que se refere aos possíveis agentes modificadores das condições do ar, o município de Pinheiro Machado abriga uma indústria de produção de cimento próximo à zona urbana.

A Rede Municipal de Ensino de Pinheiro Machado é composta por uma Unidade Escolar de Educação Infantil e sete escolas de Ensino Fundamental, das quais três localizam-se na Zona Rural.

No que se refere à população organizada nos principais coletivos existentes no município, e que farão parte da fase de levantamento das preocupações da população com a sua saúde e caracterização do perfil socioeconômico foram identificados piquetes, CTGs, grupos de inverno, grupos de capoeira, grupo da terceira idade, igrejas e ONGs.

A terceira pactuação foi realizada com os gestores do município de Pedras Altas. No primeiro contato para apresentação do Programa fomos recebidos pelo Secretário de Educação, Sr. Valter Túlio Silveira Hessel e pela Coordenadora Técnica de Educação, Sra. Lidiane Rochel Madruga. Na reunião encontrava-se presente a representante da secretaria municipal de saúde, a Enfermeira Daiane Figueiredo Souza Medeiros.

A assistência à saúde da população de Pedras Altas é realizada por meio da policlínica, denominado Hospital Municipal Dona Lydia de San Mamede, unidade de

EM BRANCO



saúde localizada na zona urbana. A zona rural conta com uma equipe móvel de ESEF que visita de maneira intercalada os diferentes assentamentos existentes no município (Glória, Regina, Lago Azul) e a população de outras localidades rurais como São Diogo, Lagões, Santa Inês e Arroio. Este último composto de forma mista por uma população de assentados e quilombolas. *

No que se refere à disponibilização das DNVs para a realização do “Estudo de acompanhamento de desfechos gestacionais desfavoráveis”, fomos informados que os nascimentos das crianças de Pedras Altas ocorrem nos municípios de Pelotas e Bagé, e que devido ao número reduzido de nascimentos no município (12 a 15 crianças por ano), uma cópia das DNVs poderiam ser recuperadas com o auxílio dos ACSs.

O sistema municipal de educação de Pedras Altas encontra-se estruturado, em cinco escolas na zona rural (EMEF Eunil Elias dos Santos – localidade de Arroio Mau, EMEF Clodomiro Mendes – localidade de São Diogo/Lagões, EMEF Érico Veríssimo – localizada no Assentamento Regina, EMEF Lago Azul - localizada no Assentamento Lago Azul, EMEF Neuza Brizola - localizada no Assentamento Glória) e a EMEF Assis Brasil, localizada na zona urbana.

Para a realização da coleta de dados referentes à fase de **levantamento das preocupações da população com a sua saúde**, de acordo com a metodologia ATDSR, e caracterização do seu **perfil socioeconômico**, foram identificados os seguintes coletivos: igrejas de diferentes confissões religiosas e o piquete Santa Maria.

Neste período foi ainda realizada a pactuação com os gestores do município de Aceguá. Na reunião de apresentação do projeto estavam presentes a Secretária Municipal de Educação, Profa. Josefa Souza e Sr. Igor Antunes, representando a Secretária de Saúde, Sra. Valtrautk roker.


A assistência em saúde de Aceguá é formada de uma UBS e um hospital localizados na sede do município e uma UBS com hospital localizado na Colônia Nova (zona rural).

A Rede Municipal de Ensino de Aceguá é formada por duas escolas na zona rural: EMEF Francisco de Paula Pereira (na localidade da Tábua), EMEF Pioneira (na Colônia Pioneira), ambas incluindo a população de assentamentos, e a EMEF Nossa Senhora das Graças, localizada na sede do município.

EM BRANCO

Concluindo, nessa fase do Programa realizamos a pactuação com os gestores de saúde e de educação de quatro municípios, dos seis que compõe a área de influência indireta da Usina Presidente Médici. A inclusão da participação das diferentes instâncias de saúde e educação é indispensável para que os gestores mobilizem e co-responsabilizem suas equipes técnicas no sentido de dar suporte para a realização dos diversos estudos que envolvem as populações desses municípios. Esse acompanhamento também é importante para que ao final do estudo os responsáveis pela gestão possam garantir uma sequência natural aos resultados encontrados, participando diretamente na implementação das ações que se fizerem necessárias. Assim pode-se efetivamente assegurar a prevenção e/ou redução dos agravos à saúde dessa população exposta aos contaminantes ambientais e contribuir para a melhora da sua qualidade de vida.




Ana Luiza Muccillo-Baiach
INSTITUTO DE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FURG

EM BRANCO





Serviço Público Federal

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

Rio Grande, 29 de dezembro de 2012.

Ilma Sra. Dra. Simone Socal
M.D. Gestora do Convênio Saúde da População
DTA – Departamento do Meio Ambiente
Companhia Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Prezada Senhora,

Venho por meio encaminhar o 3º Relatório Parcial do Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Médici.

Sem mais para subscrevo-me atentiosamente

Profa. Dra. Ana Luiza Muccillo-Baisch

EM BRANCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da
População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da
Usina Termelétrica Presidente Médici**

3º RELATÓRIO PARCIAL

Rio Grande, dezembro de 2012

EM BRANCO





Neste terceiro relatório parcial serão apresentados os resultados da segunda parte das pactuações realizadas com os secretários de saúde e de educação de dois municípios considerados áreas de influência indireta da Usina Presidente Médici (UPM), assim como do próprio município de Candiota, previamente definido como de influência direta da UPM.

Uma vez finalizada a pactuação com os gestores, foi dado início ao diálogo com os coordenadores das diferentes Unidades de Saúde dos sete municípios para apresentação do **Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Médici.**

No sentido de dar continuidade à aplicação da metodologia ATDSR, na qual encontra-se embasado este Programa, durante essas visitas seguiu-se a etapa de **abordagem socioambiental**, buscando-se aprofundar a fase de **levantamento de informações do local**, no sentido de conhecer a realidade de assistência à saúde das populações desses municípios, no âmbito das microrregiões em que estão inseridas.

Esta pactuação com os coordenadores teve também como objetivo estabelecer parceria para a coleta de dados relativo a dois dos estudos previstos em uma das três partes do Programa, ou seja a de **"Monitoramento dos indicadores de saúde decorrentes da alteração da qualidade do ambiente na região de exploração e emprego do carvão mineral"**. Nas Unidades de Saúde serão coletados os dados de dois estudos que compõe esta etapa: **"Morbimortalidade por Doenças Respiratórias e Cardiovasculares em Pessoas com mais de Sessenta Anos"** e **"Morbimortalidade por Problemas Respiratórios em Crianças Menores de Cinco Anos"**.

Na área de influência indireta da UPM ainda necessitavam ser visitados os municípios de Hulha Negra e Herval.

No município de Hulha Negra fomos recebidos pelo titular da Secretaria de Saúde, Sr. Elias Scoto Ritta e pelo assessor do Secretário de Educação, Prof. Patrique Padilha Fernandes. Também esteve presente à reunião, a Enfermeira Natiele Paz Pacheco, responsável por uma das equipes de ESF no município.

De acordo com o Secretário de Saúde, a assistência à saúde da população de Hulha Negra é concretizada por meio de uma Unidade Avançada de Saúde localizada na sede do município, a qual conta com 15 leitos de observação e duas unidades no interior. O município conta ainda com duas equipes de ESF, uma com atuação na zona urbana, mas que também é responsável pela população adscrita em algumas comunidades rurais. A outra equipe da ESF

EM BRANCO



caracteriza-se por atender exclusivamente à população rural, atuando de forma itinerante nas comunidades de Floresta, Cachoeira, Serra da Hulha e nos assentamentos Nova Esperança e Abrindo Fronteiras.

No que se refere aos nascimentos das crianças no município fomos informados que as gestantes são geralmente encaminhadas para Bagé. Quando de nossa visita ao Serviço de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Bagé, já tinha sido disponibilizado pela chefia daquele serviço, o acesso às DNVs das crianças originadas em Hulha Negra.

O sistema municipal de ensino de Hulha Negra é formado por quatro escolas, duas localizadas na zona urbana, uma no centro, outra no bairro Pampeano e duas na zona rural, (assentamento Nova Esperança e no Passo do Salso). Conforme acordo com o assessor da Secretaria de Educação de Hulha Negra ficou pactuado que nos seria informado o nome das escolas, o nome e forma de contato com as diretoras, bem como o número de escolares entre 7 a 12 anos em cada escola, faixa etária de interesse para dois dos estudos de monitoramento de saúde da população que serão iniciados após o retorno dos estudantes às escolas, em março de 2013.

No que se refere à população organizada nos principais coletivos existentes no município, e que potencialmente poderão fazer parte da fase de **levantamento das preocupações da população com a sua saúde**, e caracterização do **perfil socioeconômico** foram identificados instituições religiosas de diferentes confissões, sindicato, clube de mães, CTG, e quatro piquetes (Lagoa da Crísica, Vento Xucro, Nativos do Rio Negro e Herdeiros do Sepé).

Com relação à economia do município nos foi informado que a principal fonte tributária e de mão de obra para a população de Hulha Negra é o Frigorífico Pampeano, grande exportador de carnes.

O último município visitado, na área considerada de influência indireta da UPM, foi Herval. Da primeira reunião com os gestores daquela municipalidade participaram a Secretária de Saúde, Psicóloga Janise Montanari Fagundes, e o Secretário Municipal de Educação, Prof. Mogan Damasceno Fagundes.

Em Herval a ESF começou a ser implantada em 2005 apresentando atualmente uma cobertura de 100% da população. A ESF está organizada em três equipes: duas com atuação no Centro Municipal de Saúde, localizado na zona urbana, e uma responsável pela população adscrita na região da UBS do Basílio. Esta última equipe responde ainda pela população do Bote, da Querência e de diferentes assentamentos. Para dar suporte à ESF o município conta com 18 ACSs.

EM BRANCO



Segundo a Secretária de Saúde, os nascimentos das crianças de Herval ocorrem geralmente em Pelotas, no Hospital São Francisco de Paula. Devido ao número restrito de nascimentos, nos foi informado que os ACSs poderão auxiliar na recuperação de uma cópia das DNVs, junto às famílias dos recém-nascidos.

A Rede Municipal de Ensino de Herval é composta por sete escolas de Ensino Fundamental, das quais duas localizam-se dentro de áreas de assentamentos. Durante a reunião ficou acordado que o Secretário de Educação nos enviaria documento com o nome das escolas, o nome e forma de contato com as diretoras, e o número de escolares na faixa etária dos 7 aos 12 anos em cada uma das escolas.

Para finalizar a fase de pactuação com os gestores foi realizada visita ao município de Candiota, onde está localizada a UPM, motivo pelo qual sua população é considerada sob influência direta da Usina.

Neste primeiro encontro fomos recebidos pelo vice-prefeito, Sr Paulo Renan Vaz Brum, interinamente na função de Secretário Municipal de Saúde, por uma assessora dessa Secretaria Sra. Andréia Rangel, e pelo Secretário de Educação.

De acordo com o Secretário de Saúde, em Candiota a ESF está organizada em três equipes. A equipe responsável pela Unidade de Saúde localizada na comunidade de João Emílio possui ainda extensões em Seival, Vila Operária e São Simão. A equipe da Unidade de Dario Lassance atende também à população da Vila Residencial. A terceira equipe, de 8 de Agosto, atende à população de zona rural, incluindo o assentamento 20 de Agosto e as comunidades de Passo do Tigre e Santa Lúcia. A assistência à saúde da população de Candiota conta ainda com uma Unidade de Pronto Atendimento.

As informações sobre a Rede de Ensino de Candiota (escolas, contatos com diretorias e número de alunos na faixa etária de interesse) ficaram de ser enviadas pelo Secretário de Educação daquele município. Durante a reunião concluiu-se que, excepcionalmente em Candiota, terão que ser incluídas algumas escolas estaduais uma vez que em algumas comunidades, como por exemplo a Vila Operária, só existe instituição de ensino estadual. Nesse caso, terá que ser realizado também contato com a 13ª Coordenadoria Regional de Educação, localizada em Bagé.

Em cada um dos encontros dos gestores da saúde e da educação dos sete municípios incluídos no Programa foi entregue um documento com o resumo da proposta (Apêndice A).

Terminada a etapa de pactuação com os gestores, foi realizada a busca de parcerias junto às coordenações de Unidades da Saúde, para dar início à fase de coleta de dados de dois dos estudos de monitoramento dos indicadores de saúde da população desses

EM BRANCO



municípios: **“Morbimortalidade por Doenças Respiratórias e Cardiovasculares em Pessoas com mais de Sessenta Anos”** e **“Morbimortalidade por Problemas Respiratórios em Crianças Menores de Cinco Anos”**.

Em Bagé, as primeiras visitas às Unidades de Saúde foram acompanhadas pela Enfermeira Diva Oliveira Urdangarin, coordenadora da ESF, e pelo Sr Ruy Garrastazú, responsável pela Vigilância em Saúde. Antes do início das visitas às Unidades o Programa foi também apresentado à titular da Secretaria Municipal de Saúde, a Assistente Social Luiza Valéria Soares Rodrigues, que encontrava-se em férias na primeira fase de pactuação com os gestores, realizada no município.

Durante essas visitas, o Programa era inicialmente apresentado e realizava-se um momento de sensibilização do coordenador da Unidade de Saúde para a responsabilidade do setor saúde para com a questão ambiental. Esta sensibilização também tinha o objetivo de mobilizar a equipe para a formação de parcerias no sentido de auxiliar na coleta de dados. Em seguida eram apresentados de forma detalhada os instrumentos construídos e que serão utilizados nestes dois estudos.

Por ocasião dessas visitas também foram coletadas informações importantes para o cálculo inicial do número de instrumentos a serem distribuídos em cada Unidade como: o número médio de atendimentos diários, a frequência de atendimentos médicos semanais e a população adscrita na área de atuação da equipe.

No município de Bagé foram visitadas as equipes de saúde e identificados os coordenadores e/ou outros profissionais com os quais foi estabelecida parceria para a coleta de dados. As unidades de ESF visitadas e os parceiros identificados foram: Prado Velho (Enf. Suzana Maria Ferro da Cunha); Morgado Rosa (Enf. Cláudia Bastianello); Castro Alves (Enf. Cláudia Schneid); Floresta (Agron. Maria Regina Goulart); Passo das Pedras (Enf. Liliane Lopes Gasparoni); Damé (Odont. Nair Negrine); Gaúcha (Enf. Iara Cristina Ferreira Silva Rodrigues); Arvorezinha (Enf. Roseclair dos Santos); São Martin (Enf. Nilza Fernandes); Santa Cecília (Enf. Anelise Severo dos Reis); Popular (Md. Denise Ribeiro Soares); Centro Social Urbano (Enf. Alessandra Mena Pereira); Ivo Ferronato (Enf. Cristina Rossana Soares Maicá); Malafaia (Enf. Carolina Aquino Alves Faria); Dois Irmãos (Téc. Enf. Carmem Lúcia Berdetti); São Bernardo (Enf. Cláudia Pacheco Machado); Tiaraju (Enf. Patrícia Wanya Brito). Foi também pactuado com a coordenação do Centro de Saúde Camilo Gomes (Nutr. Josiane Palomeque) e realizada tentativa de parceria com o Md. Nestor Bueno, Diretor Técnico da Santa Casa de Bagé.

EM BRANCO



Com base nas informações obtidas em cada unidade, para o município de Bagé inicialmente foi providenciada a impressão de 6500 exemplares de cada um dos instrumentos e 6500 cópias adicionais dos respectivos Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLEs), que serão utilizados para a coleta de dados no estudo **“Morbimortalidade por Doenças Respiratórias e Cardiovasculares em Pessoas com mais de Sessenta Anos”**(Apêndice B e C) e no estudo sobre **“Morbimortalidade por Problemas Respiratórios em Crianças Menores de Cinco Anos”**(Apêndice D e E). De modo a evitar equívocos na identificação no momento de recolhimento dos instrumentos de coleta de dados já preenchidos, estes já foram impressos com os respectivos nomes das Unidades de Saúdes a que se destinavam.

Para tornar mais fácil a identificação dos instrumentos para os profissionais das equipes de saúde, no momento da coleta dos dados, aqueles destinados ao estudo dos agravos respiratórios e cardiovasculares em maiores de 60 anos foram impressos em papel de cor amarela. Os instrumentos a serem preenchidos para os atendimentos de menores de 5 anos com agravos respiratórios foram impressos em papel de cor verde. Todas as cópias adicionais de TCLEs foram impressos em papel branco.

Ainda para facilitar o manuseio do material, a cópia do TCLE que deve ficar de posse do pesquisador foi impresso no verso de cada exemplar dos dois instrumentos de coleta de dados. Este documento é direcionado, e deve ser assinado previamente pelo usuário maior de 60 anos, ou pelo responsável pelo menor de 5 anos que, respectivamente, farão parte de cada um dos estudos mencionados acima. De acordo com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde, o TCLE deve explicar os objetivos da pesquisa ao sujeito (ou seu responsável) e garantir-lhe a manutenção dos preceitos ético-legais como a confidencialidade dos dados fornecidos, o acesso às informações em todas as etapas do trabalho, bem como dos resultados, ainda que isso possa afetar a sua vontade de continuar participando do estudo. Por meio deste documento o sujeito é ainda informado de que o material utilizado para a coleta de dados representa riscos mínimos para a sua saúde, não lhe trazendo nenhum prejuízo. E finalmente que, embora não lhe aporte nenhum ganho econômico, as informações obtidas poderão contribuir para beneficiar a saúde da população.

Também no sentido de facilitar o trabalho dos profissionais das equipes, os instrumentos de coleta de dados e respectivas cópias adicionais do TCLE, de cada um dos estudos, foram acondicionadas em pastas plásticas previamente identificadas.

Em cada Unidade foi deixada uma cópia do Manual de Preenchimento dos Instrumentos para Coletas de Dados, construído para auxiliar os profissionais no momento

EM BRANCO



da obtenção das informações junto aos sujeitos da pesquisa (Apêndice F). Na capa do manual encontra-se identificada a parceria estabelecida entre a FURG, a Secretaria Municipal de Saúde com o respectivo logo do município, e a coordenação de cada uma das Unidades de Saúde, com a identificação do nome da Unidade. O conteúdo do manual é dividido em duas partes. Na primeira é realizada uma breve apresentação sobre o instrumento de coleta de dados, que deverá ser preenchido com os usuários a partir de 60 anos com doenças respiratórias e/ou cardiovasculares, indicando quando e quem deve preenchê-lo. Também é chamada a atenção para a solicitação da assinatura do TCLE pelo usuário, e mostrados os campos que não devem ser preenchidos, pois são áreas de codificação que serão utilizadas posteriormente pelos responsáveis pela pesquisa. Na sequência é descrita a forma de preenchimento de cada uma das 30 questões que compõe o referido instrumento.

De forma semelhante, na segunda parte deste Manual foram disponibilizadas informações sobre o instrumento de coleta de dados que deverá ser preenchido com os usuários menores de 5 anos portadores de doenças respiratórias. Após a apresentação do instrumento, e solicitação de cuidados com os diferentes aspectos elencados acima, é descrita a forma de preenchimento de cada uma das 24 questões que compõe este segundo instrumento de coleta de dados.

Findada a fase de preparação e impressão desse material, as Unidades de Saúde foram visitadas novamente para a entrega dos instrumentos de coleta de dados, coleta essa que teve início na semana que começou em 17 de dezembro de 2012.

De acordo com as informações sobre fluxos de atendimentos e populações adscritas, obtidas no primeiro encontro, foram distribuídos 250 exemplares de cada um dos dois instrumentos de coleta nas seguintes Unidades de Saúde: Prado Velho; Morgado Rosa; Damé; Gaúcha; São Martin; Santa Cecília; Popular; Ivo Ferronato; Malafaia; Dois Irmãos; São Bernardo e Tiaraju. Na ocasião, nestas unidades também foram distribuídas 250 cópias adicionais de cada um dos respectivos TCLEs, a serem deixadas com os usuários que aceitarem participar do estudo.

Considerando o maior fluxo de atendimentos, e/ou a existência de duas equipes de ESF em atuação, em algumas unidades foram distribuídos 500 exemplares de cada um dos instrumentos de coleta de dados: Castro Alves; Floresta; Passo das Pedras; Arvorezinha; Centro Social Urbano e Centro de Saúde Camilo Gomes. Da mesma forma, foram deixadas 500 cópias extras de TCLEs, de cada um dos dois estudos a serem oferecidas aos usuários que aceitarem participar do mesmo. Os 500 exemplares de cada um dos instrumentos de

EM BRANCO



coleta de dados, bem como as 500 cópias adicionais dos respectivos TCLEs, produzidas para a Santa Casa, não puderam ser entregues pelo fato da direção daquela instituição de saúde não ter aceitado fazer parte do estudo, nos dois contatos realizados.

No município de Pinheiro Machado foi distribuído um total de 250 exemplares de cada um dos instrumentos de coleta de dados e das respectivas cópias adicionais de TCLEs. O material relativo ao estudo com maiores de 60 anos foi dividido em quatro pastas, uma para cada equipe da ESF em atuação no município. Já o material referente ao estudo com menores de 5 anos com doença respiratória, foi dividido em cinco pastas. Além das quatro equipes da ESF também foi solicitado material para coleta de dados em um ambulatório de pediatria existente no Centro de Saúde. Todo este material foi entregue à Enfermeira Luciane Feira Gomes, responsável pela Vigilância em Saúde em Pinheiro Machado, que se comprometeu a reunir as equipes, distribuir o material e dar início à coleta de dados, conforme pactuado previamente.

Na visita realizada para distribuição do material no município de Pedras Altas foi possível efetivar a pactuação com a titular da Secretaria Municipal de Saúde, Sra Márcia Moura, que se encontrava em férias quando de nossa primeira visita ao município no mês de novembro. Em Pedras Altas foram deixados 250 exemplares de cada instrumento de coleta de dados (e respectivas cópias adicionais de TCLEs). Este material foi dividido em dois conjuntos de instrumentos, os quais foram entregues à Secretária de Saúde que comprometeu-se a reunir as enfermeiras da Policlínica (Enfermeiras Carla, Marísia, Luciane e Daiane) e da equipe da ESF (Enf. Leida) com atuação na zona rural, para que fosse dado início à coleta de dados.

Em Hulha Negra também foram deixados 250 exemplares de cada instrumento de coleta de dados (e respectivas cópias adicionais de TCLEs) que foram divididos em dois conjuntos, uma para cada equipe da ESF em atuação no município. O material foi entregue à Enf. Natiele Paz Pacheco, responsável pela equipe da ESF que atende à população adscrita na zona urbana de Hulha Negra. Esta se comprometeu a repassar o material ao enfermeiro responsável pela ESF itinerante na zona rural (Enf. Norberto), uma vez que o mesmo não se encontrava na sede do município.

De forma semelhante, no município de Aceguá os 250 exemplares de cada instrumento de coleta de dados (e respectivas cópias adicionais de TCLEs) foram divididos em dois conjuntos. O primeiro deles foi entregue, durante visita a Unidade de Saúde da zona urbana, a Enf. Emanuele Ambrós, coordenadora da equipe da ESF em atuação nesta Unidade. O Sr Igor Antunes, assessor da Secretária de Saúde do município, que nos

EM BRANCO



acompanhou nesta visita, se comprometeu a entregar o segundo conjunto de instrumentos à responsável pela ESF (Enf. Matilde Corvelsen) na Unidade de Saúde da Colônia Nova, localizada na zona rural.

Também em Herval, os 250 exemplares de cada instrumento de coleta de dados, e cópias adicionais de TCLEs respectivos, foram divididos em dois conjuntos. Estiveram presentes a reunião de entrega do material a Secretária de Saúde, Psicóloga Janise Montanari Fagundes, a Secretária Adjunta Sra. Eva Neli de Moura, a Enf. Ana Luiza Parcianello (responsável pela ESF que atua UBS da zona rural da comunidade do Basílio), o Enf. Daniel Severo (responsável por uma das equipes da ESF com atuação no Centro Municipal de Saúde) e a servidora Vanessa Dutra, responsável pelo Serviço de Endemias, que vem auxiliando na coleta de dados do VIGIAR no município. Ficou definido que um dos conjuntos do material entregue seria utilizado na UBS do Basílio e que o outro seria utilizado para coleta dos dados pelas equipes responsáveis pela população da zona urbana que atuam no Centro Municipal de Saúde.

Durante a preparação do material um mesmo número de instrumentos foi impresso para iniciar a coleta de dados no município de Candiota. Os 250 exemplares de cada instrumento de coleta de dados (e respectivas cópias adicionais de TCLEs) foram divididos em três conjuntos, uma para cada equipe da ESF em atuação no município. Em um primeiro momento foi realizada visita a Unidade Centro Integral de Saúde da Família, localizada em João Emílio. Foi estabelecida parceria para a coleta de dados com o responsável pela Unidade Enf. Dagimar Bozza. Este se comprometeu a realizar a coleta de dados em outras unidades que também estão sob sua responsabilidade e que se encontram nas localidades de Seival, Vila Operária e ainda junto à população de São Simão. O segundo conjunto de instrumentos, destinados à coleta de dados na Unidade de Saúde de Dario Lassance, e que também atende à população da Vila Residencial, foi entregue em reunião realizada com a Enf. Ariadne. Esta se comprometeu ainda a entregar o terceiro conjunto de material para coleta de dados à Enfermeira Terezinha, responsável pela equipe de ESF em atuação na zona rural do município.

Concluindo, nessa fase do **Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Médici** foi finalizada a etapa de pactuação com os gestores de saúde e de educação dos sete municípios envolvidos. Essa fase foi muito importante para a execução da primeira parte da **abordagem socioambiental**, ou seja, o **levantamento de informações do local**.

EM BRANCO



A experiência vivenciada mostra que talvez sejam necessários encontros de re-pactuação com os gestores, no início de 2013, devido ao momento de transição política, com substituições dos titulares das Secretarias de Saúde e de Educação, na maioria desses municípios.

Na segunda quinzena do corrente mês de dezembro foi dado início à coleta de dados de dois dos estudos propostos para acompanhamento da saúde da população: **“Morbimortalidade por Doenças Respiratórias e Cardiovasculares em Pessoas com mais de Sessenta Anos”** e **“Morbimortalidade por Problemas Respiratórios em Crianças Menores de Cinco Anos”**. Para iniciar esta coleta foram estabelecidas parcerias com os coordenadores das unidades de saúde e distribuição do material necessário. Neste primeiro momento foi distribuído um total de 16 mil exemplares de instrumentos de coleta de dados, e igual número de cópias adicionais de TCLEs, que deverão ser oferecidas aos usuários do sistema de saúde que fizerem parte desta pesquisa.

Considerando-se que se trata de um período de redução importante de afluxo da população às Unidades de Saúde, devido ao recesso pelas festividades de final do ano, o primeiro retorno da equipe técnica do Programa às Unidades, para verificar o andamento da coleta e recolhimento dos instrumentos já preenchidos, ocorrerá no início da segunda quinzena de janeiro.

EM BRANCO





APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Sr./Sra Gestor(a) Municipal

Prezado(a) Gestor(a) Municipal

O “Programa de Acompanhamento da Situação de Saúde da População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Termelétrica Presidente Médici”, foi a proposta escolhida pela direção do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CVES) da Secretaria Estadual de Saúde (SES), nos moldes do Termo de Cooperação Técnica (TCT nº. 013/2007) estabelecido entre este órgão e a Eletrobrás CGTEE, responsável pela Usina Termoelétrica Presidente Médici, localizada em Candiota/RS. Este Programa visa o cumprimento das Cláusulas 19ª e 20ª do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado entre a Eletrobrás CGTEE, IBAMA, Eletrobrás, Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e Advocacia Geral da União para Adequação Ambiental das Fases A e B da Usina Presidente Médici.

A execução do Programa foi confiada a um grupo de pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande – FURG que vem construindo um sólido histórico na geração de conhecimentos nesta área já tendo desenvolvido vários estudos que investigam a relação saúde/ambiente e a monitoração das condições de saúde de populações locais e regionais expostas à poluição ambiental. Este grupo interdisciplinar é constituído por docentes, técnicos e discentes oriundos de

EM BRANCO



diferentes Unidades Acadêmicas e com atuação em diversos Programas de Pós-Graduação da FURG.

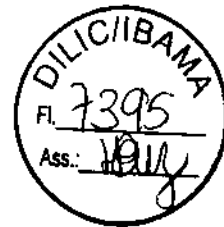
Metodologicamente a proposta estrutura-se em três fases: **uma abordagem socioambiental**, que se caracteriza pelo levantamento de informações do local, definição do perfil socioeconômico da população da região e pela identificação das preocupações da população com sua saúde em relação a influência da usina; **uma abordagem ambiental complementar**, onde serão levantados dados ambientais necessários para a interpretação dos resultados do Programa e uma abordagem que envolve o **monitoramento das condições de saúde da população**. Esta última está dividida em seis estudos: Monitoramento das alterações bioquímicas, hematológicas e mutagênicas da população adulta residente na região de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici, Morbimortalidade por Doenças Respiratórias e Cardiovasculares em Pessoas com mais de 60 Anos, Estudo de acompanhamento de desfechos gestacionais desfavoráveis, Morbimortalidade por problemas respiratórios em crianças menores de cinco anos, Avaliação da função pulmonar em escolares da região de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici e Avaliação da capacidade intelectual de escolares da região de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici.

Na abordagem socioambiental as informações básicas do cenário local serão obtidas pela equipe durante todos os contatos realizados com os gestores e a comunidade. Serão coletadas informações de interesse para a pesquisa como: número e localização de unidades de saúde, número e localização de escolas municipais, número de escolares, faixas etárias, etc.

A aproximação com a população para a construção do perfil socioeconômico e levantamento de suas preocupações de saúde em relação a influência da usina será realizada por meio de convites e fixação de cartazes em locais públicos e divulgação dos encontros nos meios de comunicação local, como igrejas, cultos e rádio local.

Os estudos que envolvem a população serão desenvolvidos nas Unidades Básicas de Saúde e nos Serviços de Epidemiologia das Secretarias Municipais de Saúde dos sete municípios da região de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici, e nos Serviços de Pronto Atendimento e Emergências e demais unidades hospitalares existentes nestes municípios. **Candiota** é considerada como área de influência direta pelo fato da localização da usina. A área de influência

EM BRANCO



indireta é delimitada pelos municípios de **Bagé, Aceguá, Hulha Negra, Pinheiro Machado, Herval e Pedras Altas**. A abordagem de monitoramento de saúde da população inclui ainda estudos com crianças em idade escolar que estão matriculadas nas escolas municipais da região de influência direta e indireta da usina.

De acordo com as exigências dos órgãos envolvidos o Programa deverá ser desenvolvido no prazo de 16 meses a contar de outubro de 2012.

Neste sentido, ressaltamos a importância de estabelecer uma pactuação com a gestão dos sete municípios envolvidos e esperamos contar com a colaboração dos gestores, em especial das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação quanto ao fornecimento das informações necessárias para a execução da proposta.

Rio Grande, novembro de 2012.

Ana Luiza Muccillo-Baisch

Maria Cristina Flores Soares

EM BRANCO



APÊNDICE B

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA
 DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI
MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDIOVASCULARES EM PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS

I - IDENTIFICAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES	QUEST
1) Unidade de Saúde: BAGÉ - CENTRO DE SAÚDE CAMILO GOMES	US
2) Responsável pelo preenchimento: _____	RESP
3) Data: ___/___/___	DAT ___/___/___
4) Nome: _____	NOME
5) Data de Nascimento: ___/___/___	DN ___/___/___
6) Idade: _____ SEXO: (0) Masculino (1) Feminino	ID
7) Endereço completo: _____	SEXO
	RUA
	NUM
8) Telefones: _____	TEL
9) Primeira Consulta: _____ (0) não (1) sim	PRIM
10) Data de Início Sintomas: ___/___/___	DSIN ___/___/___
11) Fumante? (0) não (1) sim, mas não fuma mais (2) sim	FUMA
12) Outros fumantes na casa? _____ (0) não (1) sim	OUTFUM
Quantos? _____	QUANT
13) Tem fogão à lenha e/ou lareira na casa? _____ (0) não (1) sim	LENHA
Se sim, tem chaminé fora de casa? _____ (0) sim (1) não	CHAMINE
14) Nesse último mês com quanto a sua família viveu? (Descrever todos os valores, inclusive auxílios do governo) _____	REN
15) Quantas pessoas moram na casa? _____	MORA
16) Sr(a) tem refluxo gastro-esofágico? _____ (0) não (1) sim (9) não sabe	REFLUX
17) Trabalha(ou) na Usina de Candiota? (0) não (1) sim (2) trabalhava, mas não mais	USINA

II - SINTOMAS RESPIRATORIOS	
18) Qual o agravo identificado? (1) Asma (CID 10 - J45 a J46) (2) Bronquite (CID 10 - J40 a J42) (3) Infecção Respiratória Aguda (CID 10 - J00 a J22) (4) Outro: Qual? _____	AGRAVO
19) Agravo definido pelo médico? _____ (0) sim (1) não	MED
20) Sintomas: (1) Falta de ar/ cansaço (2) chiado no peito (3) Tosse	SINRES
21) Associados a outro(s) sintoma(s) respiratório(s)? (1) Catarro (2) Coceira no nariz (3) Espirros (4) Ronco (5) Febre (6) Aperto Torácico (7) Cansaço Físico (8) Coriza	OUT1 OUT2 OUT3 OUT4
22) Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses? (0) não (1) sim Se sim, quantas vezes? _____	REC
23) Foi realizada nebulização? _____ (0) não (1) sim	QUAREC
Observações nebulização: _____	NEB
	NOB

III - SINTOMAS CARDIOVASCULARES	
24) Qual o agravo identificado? _____	AGRAVO
25) Agravo definido pelo médico? _____ (0) sim (1) não	MED
26) Pressão alta? _____ (0) não (1) sim Valor aferido: ___/___	PA
27) Dor no peito? _____ (0) não (1) sim	PD PS
28) Dor no braço esquerdo? _____ (0) não (1) sim	DPÊI
29) Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses? (0) não (1) sim Se sim, quantas vezes? _____	DBRA
30) Outras observações: _____	RECAR
	QRECAR
	OBS

EM BRANCO



APÊNDICE C

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO
RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA
TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI

MORBIMORTALIDADE POR DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E CARDIOVASCULARES EM
PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Fu, _____, concordo em participar do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI e mais especificamente, no estudo intitulado "Morbimortalidade por doenças respiratórias e cardiovasculares de pessoas com mais de 60 anos" que tem como objetivo identificar as taxas de internação, os atendimentos ambulatoriais e a taxa de mortalidade por doenças respiratórias e doenças cardiovasculares em pessoas com mais de 60 anos nos sete municípios da área de influência direta e indireta da Usina Presidentes Médice. Este será desenvolvido sob responsabilidade das pesquisadoras Prof^a Dr^a Maria Cristina Flores Soares e Prof^a Dr^a Ana Luiza Muccillo-Baisch. Declaro que fui informado(a), de forma clara dos objetivos, da justificativa, da maneira como ser realizado o trabalho e dos instrumentos e procedimentos de pesquisa. Fui igualmente informado(a):

- Da garantia de requerer resposta a qualquer pergunta ou dúvida acerca dos temas geradores do estudo;
- Da liberdade de retirar meu consentimento, a qualquer momento, e deixar de participar do trabalho, sem que traga qualquer prejuízo;
- Da segurança de que eu não serei identificado(a) e que se manterá o caráter confidencial das informações relacionadas a minha privacidade;
- De que serão mantidos todos os preceitos ético-legais durante e após o término do trabalho;
- Do compromisso de acesso às informações em todas as etapas do trabalho bem como dos resultados, ainda que isso possa afetar minha vontade de continuar participando;
- De que a aplicação do instrumento estruturado para investigação dos diversos fatores que podem influenciar a minha saúde apresenta riscos mínimos;
- De que este estudo não me acarretará nenhum prejuízo e nenhum ganho econômico, mas poderá trazer grande benefício para a saúde da população;
- De que recebi cópia do presente Termo de Consentimento.

Rio Grande, ___ de _____ de 20__.

Ass. do entrevistado _____

Ass. do entrevistador _____

Ass. dos responsáveis pelo projeto:

Ana Luiza Muccillo-Baisch (tel: 32336850) _____

Maria Cristina Flores Soares (tel: 32336850) _____

EM BRANCO





APÊNDICE D

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE
INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMOELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI
MENORES DE 5 ANOS COM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

IDENTIFICAÇÃO DADOS COMPLEMENTARES	QUESTÃO
1) Unidade de Saúde: BAGE – ESF CASTRO ALVES	US
2) Responsável pelo preenchimento: _____	RESP
3) Data: __/__/__	DAT
4) Nome: _____	NOME
5) Data de Nascimento: __/__/__	DN
6) Idade: __/__/__ Sexo: (0) Masculino (1) Feminino	ID
7) Endereço completo: _____	SEXO
	RUA
	NUM
8) Telefones: _____	TEL
9) Primeira Consulta? (0) não (1) sim	PRIM
10) Data de Início Sintomas: __/__/__	DSIN
11) Existem fumantes na casa? (0) não (1) sim Quantos? _____	QUANT
12) Tem fogão à lenha e/ou lareira na casa? (0) não (1) sim	LENHA
Se sim, tem chaminé fora de casa? (0) sim (1) não	CHAMINE
13) Nesse último mês com quanto a sua família viveu? (Descrever todos os valores, inclusive auxílios do governo) _____	REN
14) Quantas pessoas moram na casa? _____	MORA
15) Alguém na família tem asma/cansaço? (0) não (1) sim. Quem? _____ (9) não sabe	ASMA
16) A criança tem refluxo gastro esofágico (0) não (1) sim (9) não sabe	ASQUEM
	REFLUX

SINTOMAS RESPIRATÓRIOS	AGRAVO
17) Qual o agravo identificado? (1) Asma (CID 10 - J45 a J46) (2) Bronquite (CID 10 - J40 a J42) (3) Infecção Respiratória Aguda (CID 10 - J00 a J22) (4) Outro. Qual? _____	AGRAVO
18) Qual o agravo identificado? _____	AGRAVO
19) Agravo definido pelo médico? (0) sim (1) não	MED
20) Sintomas: (1) Falta de ar/ cansaço (2) chiado no peito (3) Tosse	SINRES
21) Associado a outro(s) sintoma(s) respiratório(s)? (1) Catarro (2) Coceira no nariz (3) Espirros (4) Ronco (5) Febre (6) Aperto Torácico (7) Cansaço Físico (8) Coriza	OUT1
	OUT2
	OUT3
	OUT4
22) Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses? (0) não (1) sim Se sim, quantas vezes? _____	REC
23) Foi realizada nebulização? (0) não (1) sim	QUAREC
Observações nebulização: _____	NEB
24) Outras observações: _____	NOBS
	OBS

EM BRANCO



APÊNDICE E

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - - FURG
PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE
NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE
MÉDICI - UPM
MORBIMORTALIDADE POR PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS EM CRIANÇAS MENORES DE CINCO
ANOS
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, responsável pelo(a) menor _____, concordo em participar do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA PRESIDENTE MÉDICI e mais especificamente, no estudo intitulado "Morbimortalidade por problemas respiratórios em crianças menores de cinco anos" que tem como objetivo identificar as taxas de internação, os atendimentos ambulatoriais e a taxa de mortalidade por doenças respiratórias em menores de cinco anos nos sete municípios da área de influência direta e indireta da Usina Presidente Médici. Este será desenvolvido sob responsabilidade das pesquisadoras Profª Drª Maria Cristina Flores Soares e Profª Drª Ana Luiza Muccillo-Batsch. Declaro que fui informado(a), de forma clara dos objetivos, da justificativa, do modo como será realizado o trabalho e dos instrumentos e procedimentos de pesquisa. Fui igualmente informado(a):

- Da garantia de requerer resposta a qualquer pergunta ou dúvida acerca dos temas geradores do estudo;
- Da liberdade de retirar meu consentimento, a qualquer momento, e deixar de participar do trabalho, sem que traga qualquer prejuízo;
- Da segurança de que eu e/ou o menor sob minha responsabilidade, não seremos identificados(as) e que se manterá o caráter confidencial das informações relacionadas a nossa privacidade;
- De que a aplicação dos instrumentos semi-estruturados para investigação dos diversos fatores que podem influenciar a saúde do menor sob minha responsabilidade apresenta riscos mínimos;
- De que serão mantidos todos os preceitos ético-legais durante e após o término do trabalho;
- Do compromisso de acesso às informações em todas as etapas do trabalho bem como dos resultados, ainda que isso possa afetar minha vontade de que o menor sob minha responsabilidade continue participando;
- De que este estudo não me acarretará nenhum prejuízo e nenhum ganho econômico, mas poderá trazer grande benefício para a saúde da população infantil;
- De que recebi cópia do presente Termo de Consentimento.

Bagé, _____ de _____ de 20 _____

Ass. do responsável pelo menor _____

Ass. do entrevistador _____

Ass. dos responsáveis pelo projeto:

Ana Luiza Muccillo-Batsch (rel: 32336850) _____

Maria Cristina Flores Soares (rel: 32336850) _____

EM BRANCO

APÊNDICE F (exemplo de Manual utilizado em uma das Unidades de Saúde)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAGÉ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
ESF ARVOREZINHA

PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA
POPULAÇÃO RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA
DA USINA TERMELETRICA PRESIDENTE MÉDICI

MANUAL DE PREENCHIMENTO DOS INSTRUMENTOS
PARA COLETAS DE DADOS

Ana Luiza Muccillo-Baisch
Maria Cristina Flores Soares

BAGÉ - RS
DEZEMBRO DE 2012

EM BRANCO



**PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO
RESIDENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DA USINA TERMELÉTRICA
PRESIDENTE MÉDICI**

**INSTRUMENTO A SER PREENCHIDO COM PESSOAS A PARTIR DE 60 ANOS COM
DOENÇAS RESPIRATÓRIAS E/OU CARDIOVASCULARES**

O instrumento de coleta de dados deverá ser preenchido toda a vez que um(a) usuário(a) de 60 anos ou mais solicitar atendimento dos profissionais da Unidade de Saúde devido a ocorrência de **doença respiratória e/ou cardiovascular**. Deverá ser registrado também o(a) usuário(a) que, mesmo impossibilitado(a) de se deslocar até a Unidade de Saúde, solicitar atendimento do profissional de saúde no domicílio.

Este instrumento deverá ser preenchido por um profissional da Unidade de Saúde.

ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO EXPLIQUE O MOTIVO DO ESTUDO PARA O(A) USUÁRIO(A), E SOLICITE QUE O(A) MESMO(A) ASSINE O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE), PRESENTE NO VERSO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS. APÓS A ASSINATURA, POR FAVOR ENTREGUE UMA CÓPIA DO TCLE (VIA BRANCA) PARA O(A) USUÁRIO(A).

A seguir, são descritos cada bloco e o modo de preenchimento de suas variáveis. **O bloco I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES**, se refere às informações relativas à identificação do(a) usuário(a) e outros dados complementares de importância para a pesquisa. Este bloco de informações deve ser preenchido para todos os(as) usuários(as) com doenças respiratórias e/ou cardiovasculares.

No caso do(a) usuário(a) apresentar doença respiratória preencher também o **bloco II – SINTOMAS RESPIRATÓRIOS**. Se o(a) usuário(a) apresentar doença cardiovascular preencher o **bloco III - SINTOMAS CARDIOVASCULARES**. Caso o(a) usuário(a) apresente doença respiratória e cardiovascular preencher os blocos II e III.

Deverá ser preenchido um instrumento de coleta de dados para cada visita do(a) usuário(a) à Unidade com as doenças referidas acima. No caso de retorno do(a) usuário(a), preencher o formulário somente a partir da questão 9 (Primeira consulta) e anexá-lo ao instrumento completamente preenchido na consulta anterior. O registro de todas as consultas é muito importante para se identificar os casos de recorrência do(a) usuário(a) devido a uma mesma doença. Quando o usuário(a) já assinou o TCLE não há necessidade de solicitar nova assinatura.

Os campos escuros (cinza), à direita do instrumento de coleta de dados, **não devem ser preenchidos**, pois são áreas de codificação que serão utilizadas posteriormente pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

EM BRANCO



I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES

- **Questão 1 – Unidade.** Já preenchido.
- **Questão 2 – Responsável pelo preenchimento.** Colocar o nome do profissional de saúde que está realizando o preenchimento do instrumento.
- **Questão 3 – Data.** Preencher a data em que foi efetuado o registro do agravo à saúde.
- **Questão 4 – Nome.** Colocar o nome do(a) usuário(a) que apresenta o agravo que motivou a busca pelo atendimento.
- **Questão 5 – Data de nascimento.** Preencher a data completa de nascimento do(a) usuário(a).
- **Questão 6 – Idade.** Colocar a idade do(a) usuário(a) em anos completos.
Sexo. Assinalar na opção **(0)**, se for do sexo **masculino**, ou **(1)** do sexo **feminino**.
- **Questão 7 – Endereço completo.** Registrar a rua (rua, avenida, travessa, etc.), o número e o bairro. A identificação correta do endereço é fundamental para o georeferenciamento do agravo à saúde.
- **Questão 8 – Telefones.** Informar o nº de telefone do(a) usuário(a), dando preferência para o nº de telefone fixo. Caso o(a) usuário(a) só tenha telefone celular, solicitar também o nº de celular de algum outro membro da família.
- **Questão 9 – Primeira Consulta.** Assinalar a opção **(1) sim**, quando for a primeira vez que o(a) usuário(a) procura a Unidade de Saúde devido a doença respiratória e/ou cardiovascular. Caso o(a) usuário(a) já tenha procurado a Unidade com doença semelhante, assinale a opção **(0) não**.
- **Questão 10 – Data do início dos sintomas.** Perguntar ao(a) usuário(a) há quantos dias ele(a) vem sentindo o(s) sintoma(s) que motivaram a procura pela Unidade de Saúde. Se relatado um dia registrar a data anterior, se três dias, registrar a data de três dias anteriores à consulta. Para evitar equívocos no registro da data, quando o(a) usuário(a) referir que os sintomas iniciaram há mais de 03 dias escrever no espaço disponível somente o número de dias referidos.

EM BRANCO





- **Questão 11 – Fumante.** Investigação sobre o hábito de tabagismo do(a) usuário(a). Assinalar **(0) não**, se o(a) usuário(a) nunca fumou, **(1)**, **se ele(a) já fumou, mas não fuma mais**, ou **(2) sim**, se for fumante.

- **Questão 12 – Outros fumantes na casa.** Investigar a existência de outros fumantes na casa. Caso existam outros fumantes, assinalar **(1) sim**, e anotar o número de pessoas que fumam, sem incluir o(a) próprio(a) usuário(a) que apresenta o sintoma que motivou a consulta.

- **Questão 13 – Tem fogão à lenha e/ou lareira na casa.** Perguntar se na casa é utilizado fogão a lenha para cozimento de alimentos e/ou lareira para aquecimento. Em caso afirmativo, assinalar **(1) sim**. Investigar se os moradores entram em contato com a fumaça, ou se esta é jogada totalmente para fora da casa pela existência de chaminé, assinalando **(0) sim** ou **(1) não**.

- **Questão 14 – Nesse último mês com quanto a sua família viveu.** Investigar o total de renda recebido no mês anterior à entrevista por todos os membros da família que possuem algum tipo de rendimento. Descrever todos os valores referidos, inclusive auxílios do governo. Explicar que esta pesquisa não visa conhecer as fontes de rendas, mas somente o valor das mesmas. Se mesmo assim o(a) usuário(a) não quiser responder a questão, deixe o campo em branco.

- **Questão 15 – Quantas pessoas moram na casa.** Registrar o número de todos os moradores da casa, incluindo mesmo os moradores temporários.

- **Questão 16 – Sr(a) tem refluxo gastro-esofágico.** Assinalar **(1) sim**, se o(a) usuário(a) referir refluxo gastro-esofágico, **(0) não**, se o(a) usuário(a) relatar não ter este sintoma ou **(9) não sabe**, se o(a) mesmo(a) não souber responder à questão.

- **Questão 17 – Trabalha(ou) na Usina de Candiota.** Assinalar **(0) não**, se o(a) usuário(a) nunca trabalhou, **(1)**, **se ele(a) já trabalhou, mas não trabalha mais**, ou **(2) sim**, se ainda estiver trabalhando na usina termoeletrica.

EM BRANCO



II – SINTOMAS RESPIRATÓRIOS¹

- **Questão 18 – Qual o agravo identificado.** Assinalar uma das opções apresentadas: (1) Asma (CID 10 - J45 a J46), (2) Bronquite (CID 10 - J40 a J42), (3) Infecção Respiratória Aguda (CID 10 - J00 a J22) ou (4) Outra. Nessa última alternativa especificar o outro agravo diagnosticado. Esta questão deve ser preferencialmente respondida pelo médico da equipe, profissional responsável pelo diagnóstico. No caso em que não seja a primeira consulta, e que o(a) usuário(a) retorna com a mesma sintomatologia para algum procedimento, como por exemplo realização de nebulização devido a uma crise, a enfermeira pode realizar o preenchimento do referido campo.

- **Questão 19 – Agravo definido pelo médico.** Assinalar (0) sim, se o agravo identificado na **questão 18** foi diagnosticado naquele momento pelo médico. Caso contrário, assinalar (1) não.

- **Questão 20 – Sintomas.** Assinalar os principais sintomas respiratórios identificados e/ou referidos pelo usuário. (1) Falta de ar/cansaço, (2) Chiado no peito. (3) Tosse. Pode ser assinalado mais de um sintoma.

- **Questão 21 – Associados a outro(s) sintoma(s) respiratório(s).** Assinalar outros sintomas que podem estar associados aos sintomas principais identificados e/ou referidos na **questão 20**, como: (1) Catarro, (2) Coceira no nariz, (3) Espirros, (4) Ronco, (5) Febre, (6) Aperto Torácico, (7) Cansaço Físico, (8) Coriza. Pode ser assinalado mais de um sintoma.

- **Questão 22 – Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses.** Perguntar se os sintomas respiratórios aconteceram outras vezes durante o último ano. Em caso afirmativo, assinalar a opção (1) sim, e anotar o número de vezes em que ocorreram nesse período. Caso contrário, assinalar (0) não.

- **Questão 23 – Realizada nebulização.** Assinalar a opção (1) sim, caso tenha sido necessária a realização de nebulização. No espaço destinado a observações anotar como foi realizada a nebulização, registrando o medicamento e a dose utilizada.

EM BRANCO



III - SINTOMAS CARDIOVASCULARES²

- **Questão 24 – Qual o agravo identificado.** Registrar qual o agravo **cardiovascular** identificado pelo médico no momento da consulta. Esta questão deve ser preferencialmente respondida pelo médico da equipe, profissional responsável pelo diagnóstico. No caso em que não seja a primeira consulta, e que o(a) usuário(a) retorna com a mesma sintomatologia para algum procedimento, como por exemplo verificação da pressão, a enfermeira pode realizar o preenchimento do referido campo.

- **Questão 25 – Agravo definido pelo médico.** Assinalar **(0) sim**, se o agravo identificado na **questão 24** foi diagnosticado naquele momento pelo médico. Caso contrário, assinalar **(1) não**.

- **Questão 26 – Pressão alta.** Assinalar **(1) sim**, se o(a) usuário(a) referir já ter apresentado anteriormente situação de pressão alta, ou **(0) não**, em caso negativo. Anotar os valores de pressão sistólica e diastólica aferidos no momento da consulta.

- **Questão 27 – Dor no peito.** Assinalar **(1) sim**, se o(a) usuário(a) refere dor no peito/angina. Caso contrário assinalar **(0) não**.

- **Questão 28 – Dor no braço esquerdo.** Assinalar **(1) sim**, se o(a) usuário(a) refere dor no braço esquerdo mesmo que não acompanhada de dor no peito/angina. Caso contrário, assinalar **(0) não**.

- **Questão 29 – Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses.** Perguntar se os sintomas cardiovasculares aconteceram outras vezes durante o último ano. Em caso afirmativo, assinalar a opção **(1) sim**, e anotar o número de vezes em que os sintomas ocorreram nesse período. Caso contrário, assinalar **(0) não**.

- **Questão 30 – Outras observações.** Este espaço foi reservado para anotações que o profissional responsável pelo preenchimento julgar necessário. Devem ser anotados os atendimentos realizados no domicílio. Também devem ser anotados comentários do(a) usuário(a) sobre a ocorrência de queimadas em área rural ou urbana, atividades de aplicação de agrotóxicos, etc...

EM BRANCO



INSTRUMENTO A SER PREENCHIDO COM MENORES DE 5 ANOS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS

Instruções de preenchimento

O instrumento de coleta de dados deverá ser preenchido toda a vez que um usuário menor de 5 anos (até 4 anos, 11 meses e 29 dias) receber atendimento dos profissionais da Unidade de Saúde devido a ocorrência de doença respiratória. Este instrumento deverá ser preenchido por um profissional da Unidade de Saúde.

ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO EXPLIQUE O MOTIVO DO ESTUDO PARA O(A) RESPONSÁVEL PELO(A) USUÁRIO(A), E SOLICITE QUE O(A) MESMO(A) ASSINE O TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE), PRESENTE NO VERSO DO FORMULÁRIO DE COLETA DE DADOS. APÓS A ASSINATURA POR FAVOR ENTREGUE UMA CÓPIA DO TCLE (VIA BRANCA) PARA O(A) RESPONSÁVEL(A) PELO(A) USUÁRIO(A).

A seguir, são descritos cada bloco e o modo de preenchimento de suas variáveis. **O bloco I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES** se refere às informações relativas à identificação do(a) usuário(a) e outros dados complementares de importância para a pesquisa. **O bloco II** se refere aos **SINTOMAS RESPIRATÓRIOS**.

Deverá ser preenchido um instrumento de coleta de dados para cada visita do(a) usuário(a) à Unidade com doença respiratória. No caso de retorno do(a) usuário(a), preencher o formulário somente a partir da questão 9 (Primeira consulta) e anexá-lo ao instrumento completamente preenchido na consulta anterior. O registro de todas as consultas é muito importante para se identificar os casos de recorrência do(a) usuário(a) devido a uma mesma doença. Quando o(a) responsável pelo(a) usuário(a) já assinou o TCLE não há necessidade de solicitar nova assinatura.

Os campos escuros (cinza), à direita do instrumento de coleta de dados, **não devem ser preenchidos**, pois são áreas de codificação que serão utilizadas posteriormente pelos pesquisadores responsáveis pelo estudo.

EM BRANCO



I – IDENTIFICAÇÃO E DADOS COMPLEMENTARES

- **Questão 1 – Unidade.** Já preenchido.
- **Questão 2 – Responsável pelo preenchimento.** Colocar o nome do profissional de saúde que está realizando o preenchimento do instrumento.
- **Questão 3 – Data.** Preencher a data em que foi efetuado o registro do agravo à saúde.
- **Questão 4 – Nome.** Colocar o nome do(a) usuário(a) que apresenta o agravo que motivou a busca pelo atendimento.
- **Questão 5 – Data de nascimento.** Preencher a data completa de nascimento do(a) usuário(a).
- **Questão 6 – Idade.** Colocar a idade do(a) usuário(a) em anos completos.
Sexo. Assinalar na opção **(0)**, se for do sexo **masculino**, ou **(1)** do sexo **feminino**.
- **Questão 7 – Endereço completo.** Registrar a rua (rua, avenida, travessa, etc.), o número e o bairro. A identificação correta do endereço é fundamental para o georeferenciamento do agravo à saúde.
- **Questão 8 – Telefones.** Informar o nº de telefone do(a) responsável pela criança, dando preferência para o nº de telefone fixo. Caso o(a) responsável só tenha telefone celular, solicitar também o nº de celular de algum outro membro da família.
- **Questão 9 – Primeira Consulta.** Assinalar a opção **(1) sim**, quando for a primeira vez que o(a) usuário(a) procura a Unidade de Saúde devido a doença respiratória. Caso o(a) usuário(a) já tenha procurado a Unidade com doença semelhante, assinale a opção **(0) não**.
- **Questão 10 – Data do início dos sintomas.** Perguntar ao(a) responsável pela criança há quantos dias ele(a) vem sentindo o(s) sintoma(s) que motivaram a procura pela Unidade de Saúde. Se relatado um dia registrar a data anterior, se três dias, registrar a data de três dias anteriores à consulta. Para evitar equívocos no registro da data, quando o(a) usuário(a) referir que os sintomas iniciaram há mais de 03 dias escrever no espaço disponível somente o número de dias referidos.

EM BRANCO



- **Questão 11 – Existem fumantes na casa.** Investigação sobre a exposição passiva do(a) usuário(a) ao tabagismo. Caso existam fumantes na casa, assinalar **(1) sim**, e anotar o número de pessoas que fumam. Caso contrário, assinalar **(0) não**.

- **Questão 12 – Tem fogão à lenha e/ou lareira na casa.** Perguntar se na casa é utilizado fogão a lenha para cozimento de alimentos e/ou lareira para aquecimento. Em caso afirmativo, assinalar **(1) sim**. Investigar se os moradores entram em contato com a fumaça, ou se esta é jogada totalmente para fora da casa pela existência de chaminé, assinalando **(0) sim** ou **(1) não**.

- **Questão 13 – Nesse último mês com quanto a sua família viveu.** Investigar o total de renda recebido no mês anterior à entrevista por todos os membros da família que possuem algum tipo de rendimento. Descrever todos os valores referidos, inclusive auxílios do governo. Explicar que esta pesquisa não visa conhecer as fontes de rendas, mas somente o valor das mesmas. Se mesmo assim o(a) responsável pelo(a) o(a) usuário(a) não quiser responder a questão, deixe o campo em branco.

- **Questão 14 – Quantas pessoas moram na casa.** Registrar o número de todos os moradores da casa, incluindo mesmo os moradores temporários.

- **Questão 15 – Alguém na família tem asma/cansaço.** Em caso afirmativo assinalar **(1) sim**, e descrever a(s) pessoa(s) da família que apresenta(m) esta doença/sintomatologia.

- **Questão 16 – A criança tem refluxo gastro-esofágico.** Assinalar **(1) sim**, se o(a) responsável referir que a criança tem refluxo gastro-esofágico, **(0) não**, se não relatar este sintoma ou **(9) não sabe**, se o(a) mesmo(a) não souber responder à questão.

II – SINTOMAS RESPIRATÓRIOS

- **Questão 17 – Qual o agravo identificado.** Assinalar uma das opções apresentadas: (1) Asma (CID 10 - J45 a J46), (2) Bronquite (CID 10 - J40 a J42), (3) Infecção Respiratória Aguda (CID 10 - J00 a J22) ou (4) Outra. Nessa última alternativa especificar o outro agravo diagnosticado. Esta questão deve ser preferencialmente respondida pelo médico da equipe, profissional responsável pelo diagnóstico. No caso em que não seja a primeira consulta, e que o(a) usuário(a) retorna com a mesma sintomatologia para algum procedimento, como por exemplo realização de

EM BRANCO



nebulização devido a uma crise, a enfermeira pode realizar o preenchimento do referido campo.

- **Questão 18 – Qual o agravo identificado.** Não preencher este campo.

- **Questão 19 – Agravo definido pelo médico.** Assinalar (0) sim, se o agravo identificado na **questão 18** foi diagnosticado naquele momento pelo médico. Caso contrário, assinalar (1) não.

- **Questão 20 – Sintomas.** Assinalar os principais sintomas respiratórios identificados e/ou referidos pelo(a) responsável pela criança. (1) Falta de ar/cansaço, (2) Chiado no peito. (3) Tosse. Pode ser assinalado mais de um sintoma.

- **Questão 21 – Associados a outro(s) sintoma(s) respiratório(s).** Assinalar outros sintomas que podem estar associados aos sintomas principais identificados e/ou referidos pelo(a) responsável pela criança **na questão 19**, como: (1) Catarro, (2) Cóceira no nariz, (3) Espirros, (4) Ronco, (5) Febre, (6) Aperto Torácico, (7) Cansaço Físico, (8) Coriza. Pode ser assinalado mais de um sintoma.

- **Questão 22 – Esses sintomas já aconteceram nos últimos 12 meses.** Perguntar se os sintomas respiratórios aconteceram outras vezes durante o último ano. Em caso afirmativo, assinalar a opção (1) sim, e anotar o número de vezes em que ocorreram nesse período. Caso contrário, assinalar (0) não.

- **Questão 23 – Realizada nebulização.** Assinalar a opção (1) sim, caso tenha sido necessária a realização de nebulização. No espaço destinado a observações anotar como foi realizada a nebulização, registrando o medicamento e a dose utilizada.

- **Questão 24 – Outras observações.** Este espaço foi reservado para anotações que o profissional responsável pelo preenchimento julgar necessário. Devem ser anotados os atendimentos realizados no domicílio. Também devem ser anotados comentários do(a) usuário(a) sobre a ocorrência de queimadas em área rural ou urbana, atividades de aplicação de agrotóxicos, etc...

EM BRANCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Rio Grande, 04 de março de 2013.

Ilma Sra. Dra. Simone Soccia

M.D. Gestora do Convênio Saúde da População

DTA – Departamento do Meio Ambiente

Companhia Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE

Prezada Senhora,

Venho por meio encaminhar o 4º Relatório Parcial do Programa de Acompanhamento da Situação da Saúde na População Residente na Área de Influência Direta e Indireta da Usina Presidente Médici.

Sem mais para subscrevo-me atentamente

Prof. Dra. Ana Luiza Muccillo-Baisch

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. VOL. 000772/2013 COEND/IBAMA

Brasília, 30 de agosto de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

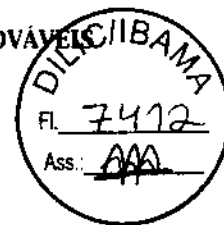
Solicitamos o encerramento do volume XXXVII do processo de nº 02001.002567/97-88, Após encerramento tramite o processo à Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos.

Atenciosamente,


HEVILA PERES DA CRUZ

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de agosto de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXVII do processo de nº 02001.002567/97-88, contendo 198 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXVIII. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

